



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 528

Segunda-feira - 12 de Julho de 2010

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos .....	2
Caçador.....	2
Campo Alegre .....	2
Campos Novos .....	5
Canoinhas.....	6
Capinzal .....	7
Chapadão do Lageado .....	7
Concórdia .....	8
Coronel Martins.....	11
Curitibanos .....	12
Ermo .....	12
Erval Velho .....	13
Fraiburgo.....	14
Garopaba.....	16
Gaspar .....	17
Governador Celso Ramos .....	18
Herval do Oeste .....	18
Imbituba .....	19
Irineópolis .....	24
Itapoá .....	25
José Boiteux .....	26
Luzerna .....	31
Massaranduba.....	32
Meleiro .....	32
Novo Horizonte .....	33
Porto Belo.....	36
Porto União.....	37
Rio do Sul.....	67
São Lourenço do Oeste.....	71
São Pedro de Alcântara.....	71
Schroeder.....	74
Tunápolis.....	109
Turvo .....	111
Videira.....	112

### Associações de Municípios

AMAI.....	126
AMOSC.....	126
EGEM .....	126

## Alto Bela Vista

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Contrato Administrativo Nº 077/2010.

Extrato de Contrato 077/2010

Partes : Município de Alto Bela Vista e CLACIANE APARECIDA REGINATTO - ME

Objeto : O MUNICÍPIO contrata com a CONTRATADA, os serviços de apresentação artística, com um conjunto de artistas musicais, durante o período de 4 (quatro) horas, no Centro Comunitário de Alto Bela Vista, no período vespertino do dia 04 de julho de 2010, em comemoração ao transcurso do 14º (décimo quarto) Aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Valor Total : R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Vigência : A CONTRATADA executará os serviços objeto desta contratação, no dia 04 de julho de 2010, com início às 14:30 horas estendendo-se até às 18:30 horas do mesmo dia.

Base Legal : CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2010

Alto Bela Vista (SC), em 01 de julho de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

CLACIANE APARECIDA REGINATTO - ME

Contratado

#### Contrato Administrativo Nº 078/2010

Extrato de Contrato 078/2010

Partes : Município de Alto Bela Vista e IRINEU FUHR

Objeto : O PROPRIETÁRIO supra identificado, é detentor de uma área de terras rurais neste município, próximo a sede, com 164.350,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), Registrada no livro n.º 2 "E" SOB nº 1.397, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, dentro da qual existe uma área própria de aproximadamente 3.500,00 m<sup>2</sup>, para extração de cascalho e, pelo presente, cede a mesma ao MUNICÍPIO, com a finalidade exclusiva de extração de cascalho para utilização em recuperação e manutenção das rodovias municipais.

Valor Total : R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Vigência : 31 de dezembro de 2010.

Base Legal : CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2010

Alto Bela Vista (SC), em 07 de julho de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

IRINEU FUHR

Contratado

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Contrato Administrativo Nº 079/2010**

Extrato de Contrato 079/2010

Partes : Município de Alto Bela Vista e CENTRO DE ENSINO FORMAÇÃO LTDA.

Objeto : Capacitar professores da rede pública do Município de Alto Bela Vista - SC, para aprofundar conhecimentos sobre Currículo do Ensino Fundamental de 9 anos e Atendimento Educacional Especializado em escolas da rede pública de ensino, com duração de 5 (cinco) dias e um total de 40 (quarenta) horas aula.

Valor Total : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência : 31 de dezembro de 2010.

Base Legal : CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2010

Alto Bela Vista (SC), em 08 de julho de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

CENTRO DE ENSINO FORMAÇÃO LTDA.

Contratado

**Antônio Carlos****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº. 79/2010**

DECRETO Nº. 79/2010 de 08 de Julho de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.782,76 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS

06.01 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS

06.01.15.451.0007.1.022-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 68.782,76

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação .....R\$ 68.782,76

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 08 de julho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

**Aviso de Licitação - PR Nº 83/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 83/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: menor preço por lote; Objeto: aquisição parcelada de pro-

dutos (material de consumo e limpeza), para a rede escolar do ensino infantil e fundamental do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 26/07/10 às 09:00 horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123.

Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br)

Antônio Carlos, 09 de julho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

**Caçador****PREFEITURA MUNICIPAL****Resumo Ata de Propostas CV 19/2010 PREFEITURA**

RESUMO ATA DE PROPOSTAS CV 19/2010 PREFEITURA

Após abertos os envelopes contendo as propostas de preço a Comissão constatou que o valor cotado ficou dentro do previsto pela secretaria requisitante, desta forma encaminha-se o presente processo para homologação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, tendo em vista que os representantes legais não encontram-se presentes, no entanto, solicita-se que, caso não haja interesse de apresentação de recursos as empresas manifestem-se por escrito visando agilizar o presente processo. Melhor proposta: R\$ 15.000,00 OD Britadores e Técnica Ltda

**Campo Alegre****PREFEITURA MUNICIPAL****Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2010 - FMS**

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2010

Objeto: Contratação da empresa "Multimagem S/C Ltda" (por ser a única clínica de Imagem na microrregião), para prestação de serviços em exames especializados disponibilizados aos usuários do sistema de saúde do Município, conforme Requisição, Justificativa e Tabela de Preços constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2010.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 91.04.5.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (3), Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Realização de Diagnósticos dos Pacientes, Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica, Fundo Municipal de Saúde.

Reserva-se o valor de R\$ 22.375,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) como previsão de gastos com tais exames.

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Campo Alegre, 03 de maio de 2010.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre



**Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2010 - FMS**

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2010

Objeto: Contratação da empresa "Labsca Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda" (por ser o único laboratório do Município), para prestação de serviços em exames especializados disponibilizados aos usuários do sistema de saúde do Município, conforme Requisição, Justificativa e Tabela de Preços às fls. 03 a 20, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2010.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 91.04.8.2.028.3.3.90.39.00.00.00 (78), Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Realização de Diagnósticos dos Pacientes, Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica, Fundo Municipal de Saúde.

Reserva-se o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como previsão de gastos com tais exames.

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Campo Alegre, 09 de junho de 2010.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre

**Inexigibilidade de Licitação Nº 57/2010 - PREF**

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2010

Objeto: Fornecimento de Material e Serviço para o conserto da bomba hidráulica da máquina escavadeira hidráulica Daewoo 220 LCV, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 57/2010.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 08.02.33.2.112.3.3.90.30.00.00.00 (235); e

- 08.02.33.2.112.3.3.90.39.00.00.00 (237)

Contratada: Hidrausistem Componentes Hidráulicos Ltda.

Valor Total: R\$ 6.597,42.

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Campo Alegre, 18 de maio de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

**Julgamento Pregão 67 - PREF**

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 67/2010 – modalidade Pregão (presencial) Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Jefferson Jean Duvoisin, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 67/2010, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (sacolas retornáveis, toucas e luvas descartáveis, caixa plástica para o transporte de alimentos, mesa e cadeira plástica, balança eletrônica para pesagem de alimentos, freezer, fogão industrial, panelão, botijão de gás de cozinha e expositor ilha) PARA USO NA "CAMPO ALEGRE EM FEIRA" (recursos são provenientes do Convênio nº 227/2009-SESAN, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em conformidade com o Programa Acesso à Alimentação, para o fim que especifica). Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das

empresas proponentes: Papelaria São Bento Ltda, TL Indústria e Comércio Ltda EPP, Marte Equipamentos para Laboratório Ltda, Tecnoponto Eletrodomésticos e Eletrônicos Ltda, Todt Comercial Ltda Me, Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda e Exata Comércio de Balanças e Equipamentos Ltda. A empresa KCR Comércio de Equipamentos Ltda não apresentou a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida no Edital, sendo assim, seus envelopes contendo a proposta e documentos não foram recebidos pela Pregoeira (permanecendo fechados). As demais empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. As empresas Papelaria São Bento Ltda, TL Indústria e Comércio Ltda EPP, Tecnoponto Eletrodomésticos e Eletrônicos Ltda, Todt Comercial Ltda Me e Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda apresentaram documento que comprova o enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo Sr. Fabio Verlon Thomas, representante da empresa TL Indústria e Comércio Ltda EPP, Sr. Maicon Bagatoli, representante da empresa Tecnoponto Eletrodomésticos e Eletrônicos Ltda, Sr. Benicio Baldussi, representante da empresa Todt Comercial Ltda Me, Sr. Jaqueline Naves, representante da empresa Exata Comércio de Balanças e Equipamentos Ltda. As empresas Marte Equipamentos para Laboratório Ltda e Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda não se fizeram representar na sessão. Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço unitário (por item). A Pregoeira passou as proposta para rubrica de todos e classificou as propostas para os lances verbais, obtendo o resultado abaixo informado. Após o julgamento da proposta de cada ITEM, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, no respectivo item, obtendo o resultado que segue:

ITEM 01				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TL	3,35	3,35	1ª	HABILITADA
PAP. SÃO BENTO	5,09	5,09	2ª	-----
TODT	6,54	6,54	3ª	-----
ITEM 02				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAP. SÃO BENTO	7,65	7,65	1ª	HABILITADA
TODT	9,36	9,36	2ª	-----
ITEM 03				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAP. SÃO BENTO	1,43	1,43	1ª	HABILITADA
TODT	3,25	3,25	2ª	-----
ITEM 04				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
EXATA	13,00	13,00	1ª	HABILITADA

PARALELAS	13,80	13,80	2ª	-----
TODT	14,33	14,33	3ª	-----
ITEM 05				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TODT	59,15	59,15	1ª	HABILITADA
PARALELAS	68,00	68,00	2ª	-----
TECNO PONTO	80,50	80,50	3ª	-----
ITEM 06				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAP. SÃO BENTO	25,47	24,50	1ª	HABILITADA
TODT	26,65	24,60	2ª	-----
PARALELAS	26,90	26,90	3ª	-----
ITEM 07				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
EXATA	450,00	430,00	1ª	HABILITADA
PAP. SÃO BENTO	528,73	449,90	2ª	-----
PARALELAS	498,00	498,00	3ª	-----
ITEM 08				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
EXATA	1.845,00	1.500,00	1ª	HABILITADA
PARALELAS	1.538,00	1.538,00	2ª	-----
TODT	1.864,10	1.864,10	3ª	-----
ITEM 09				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TECNO PONTO	220,00	219,00	1ª	HABILITADA
EXATA	220,00	220,00	2ª	-----
PAP. SÃO BENTO	268,00	268,00	3ª	-----
PARALELAS	288,00	288,00	4ª	-----
ITEM 10				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
EXATA	84,80	84,80	1ª	HABILITADA
PAP. SÃO BENTO	108,80	108,80	2ª	-----
TODT	121,93	121,93	3ª	-----

ITEM 11				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAP. SÃO BENTO	115,20	115,00	1ª	HABILITADA
ITEM 12				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
EXATA	2.945,00	2.750,00	1ª	HABILITADA
PARALELAS	2.760,00	2.760,00	2ª	-----
PAP. SÃO BENTO	4.132,00	4.132,00	3ª	-----

Considerando a classificação e a habilitação das empresas primeiras classificadas a Pregoeira as declara vencedoras do processo licitatório em epígrafe nos respectivos itens e valores constante da coluna "Valor proposta após lances" da planilha acima. Não houve manifestação de intenção de recurso. Devolveu-se os envelopes contendo a documentação das demais empresas. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 59

#### ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 59/2010)

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às nove horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lílian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 59/2010, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação aos feirantes participantes do "Campo Alegre em Feira", nos seguintes temas: - Olericultura Orgânica; - Conservas de frutas, hortaliças e temperos; - Panificação e Confeitaria; - Massas para Congelamento; - Qualidade dos Alimentos; - Higiene e Segurança Alimentar; - Boas práticas na manipulação de alimentos; - Técnicas de fruticultura orgânica; - Técnicas de produção orgânica; - Tecelagem em lã de ovelha; - Empreendedorismo rural e - Gestão ambiental na propriedade (Recursos Convênio nº 227/2009-SESAN). Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

### RESULTADO JULGAMENTO PEGÃO 60 - PREF

#### ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 60/2010 - modalidade Pregão (presencial) Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na cidade de Campo Alegre, às dez horas e trinta minutos, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz, e Lílian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 60/2010, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de 20 Barracas medindo 2,50m x 2,50m para utilizar na "Campo Alegre em Feira" (recursos são provenientes do Convênio



nº 227/2009-SESAN). Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: N. Leyzer & Leyzer Ltda, Expressão Comércio de Materiais de Info e Serviços Ltda, Digital Ind. E Comércio Ltda e Tendas Curitiba Ltda. Todas as empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Todas as empresas licitantes apresentaram documento que comprova o enquadramento como empresa de pequeno porte/micro empresa para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo Sr. Eduardo Rafael Pereira, representante da empresa Expressão Comércio de Materiais de Info e Serviços Ltda, Sra. Eveline Testa Vinotti, representante da empresa Digital Ind. E Comércio Ltda e Sr. Erlon Carlon da Silva representante da empresa Tendas Curitiba Ltda. A empresa N. Leyzer & Leyzer Ltda não se fez representar na sessão. O critério de julgamento é o menor preço UNITÁRIO. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta, ficando assim classificado: 1ª classificada: Digital Ind. E Comércio Ltda com o valor unitário de R\$ 1.999,00, 2ª classificada: N. Leyzer & Leyzer Ltda, com o valor unitário de R\$ 2.550,00, 3ª classificada: Expressão Comércio de Materiais de Info e Serviços Ltda, com o valor unitário de R\$ 2.700,00 e 4ª classificada: Tendas Curitiba Ltda com o valor unitário de R\$ 2.700,00. Para classificar a 3ª e a 4ª foi em acordo entre as licitante para decidir quem efetuará o lance em primeiro, considerando empate. Todos participaram dos lances verbais (exceto a N. Leyzer & Leyzer Ltda que não se fez presente à sessão). Após vários lances ficou assim classificado: 1ª classificada: Digital Ind. E Comércio Ltda com o valor unitário de R\$ 1.220,00, 2ª classificada: Tendas Curitiba Ltda com o valor unitário de R\$ 1.224,00, 3ª classificada: N. Leyzer & Leyzer Ltda com o valor unitário de R\$ 2.550,00 e 4ª classificada Expressão Comércio de Materiais de Info e Serviços Ltda: com o valor unitário de R\$ 2.700,00.. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, sendo julgada HABILITADA. Considerando a classificação e habilitação da empresa Digital Ind. E Comércio Ltda a Pregoeira a declara vencedora da presente licitação. O representante da empresa Tendas Curitiba Ltda solicitou que seja citado na ata que o mesmo irá fiscalizar a entrega do objeto. Não houve manifestação de intenção de recurso. Devolveu-se os envelopes contendo os documentos às demais empresas. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

### Resultado Julgamento Tp 70

#### ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 70/2010)

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Lílian Terezinha Bartsch e Lucilaine Mokfa Schwarz, membros da Comissão Permanente de Licitações (nomeados através do Decreto Municipal nº 5.936 de 04 de janeiro de 2010) responsáveis pelo Processo Licitatório nº 70/2010, modalidade Tomada de Preços, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica (inclusive meio fio/guia) das seguintes Ruas deste Município: - Rua Benjamin Constant, - Rua José Gomes Munhoz, - Rua Waldomiro Schroeder, e - Rua Cel. Bueno Franco e Travessa do Caulin. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes, recebendo os envelopes (documentos, proposta de preços e proposta técnica) da única empresa proponente: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA. A Sra. Tatiana Büsemayer credenciou-se para representar a empresa na sessão. Após, procedeu-se a abertura do envelope "documentos" da empresa VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA (única proponente).

Estando a documentação de acordo com o exigido no Edital, a Comissão Permanente de Licitação julgou a empresa devidamente habilitada. Conforme desistência de recurso quanto o julgamento dos documentos de habilitação, passou-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço GLOBAL (Soma Total das Ruas: - Rua Benjamin Constant, - Rua José Gomes Munhoz, - Rua Waldomiro Schroeder, e - Rua Cel. Bueno Franco e Travessa do Caulin), COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO UNITÁRIO, conforme valores unitários constantes da Planilha de Quantitativo e Valor Estimativo de cada Rua. A proposta foi analisada pelos membros da Comissão e todos os valores estão dentro do valor máximo fixado. Sendo assim a Comissão julgou a empresa VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA vencedora da presente licitação com o valor global (soma de todas as ruas) de R\$ 594.099,72 (quinhentos e noventa e quatro mil, noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

MARIA CRISTINA M. MUNHOZ \_\_\_\_\_  
LILIAN TEREZINHA BARTSCH \_\_\_\_\_  
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ \_\_\_\_\_  
TATIANA BÜSEMAYER \_\_\_\_\_

## Campos Novos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de licitação-tomada de preço Nº 12/2010

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 12/2010

O Município de Campos Novos torna público que realizara no dia 30/07/2010 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço global, tendo como objeto, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CHAO NATURAL, DRENAGEM PLUVIAL, 3SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, E MEIO FIO NO LOTEAMENTO COLINA DAS FLORES, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS-SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:15 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 12 de Julho de 2010.

VILIBALDO ERCH SCHMID

Prefeito Municipal

### SAMAE - CAMPOS NOVOS

#### Portaria 0552010

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834  
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA  
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento

PORTARIA SAMAE CNO 055/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010

Joel Francisco Fagundes, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo IX, da Lei Municipal n. 3449/09,



**RESOLVE**

Constituir Comissão Permanente, integrada pelos servidores Altamir Boff, Paulo César Corrêa e Vilma Aparecida Camargo Susin, respectivamente ocupantes dos cargos de Operador de ETA, Operador de ETA e Escriturária, como titulares e os servidores Agostinho Becker e José Domingos Bevilaqua como suplentes, para avaliação dos servidores em estágio probatório. A Comissão atuará sob a Presidência do servidor Altamir Boff. O mandato dos membros da Comissão terá início a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE

**Portaria 0562010**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834  
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA  
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento

PORTARIA SAMAE CNO 056/2010, DE 07 DE JULHO DE 2010

Joel Francisco Fagundes, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Designar Giovane Luiz de Alvarenga, Contador, Eduardo Bello Rodrigues, Engenheiro, Jurandir Vieira Sarmento, Encanador e Neusa Aparecida de Lima dos Santos, Escriturária, para, sob a presidência de Giovane Luiz de Alvarenga, constituírem a comissão que procederá a vistoria e avaliação no caso de bens arrolados pela seção de Material e Patrimônio.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE

**Extrato Alienação 01/2010**

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

AVISO DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILAO Nº 01/2010

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, torna a público que será realizada as 14:00 Horas do dia 27 de Julho de 2.010, na rua Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, a venda, no estado em que se encontram de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, podendo os interessados obterem cópia do EDITAL e demais informações através do fone 49 35410844, no sites samaecn.com.br, camposnovos.sc.gov.br e no endereço acima citado em dias úteis, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00Horas

JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE.

# Canoinhas

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Edital de Carta Convite n.º 25/2010**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2010  
CARTA CONVITE N.º 25/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 19/07/2010, às 11:15 horas, abertura das propostas da licitação que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização viária da Rua Saulo de Carvalho, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail licitacao@pmc.sc.gov.br, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621-7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Edital de Carta Convite n.º FMS 07/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO N.º FMS 22/2010  
CARTA CONVITE N.º FMS 07/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, realizará no dia 22/07/2010, às 14:15 hs., abertura das propostas para aquisição uniformes, a serem utilizados pelos funcionários que atuam no Programa da Equipe Estratégica de Saúde da Família e Programa da Farmácia Popular do Brasil. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

**Edital de Carta Convite n.º FMS 08/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO N.º FMS 23/2010  
CARTA CONVITE N.º FMS 08/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, realizará no dia 22/07/2010, às 14:15 hs., abertura das propostas para aquisição parcelada de fraldas geriátricas descartáveis. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

**Resultado do Pregão Eletrônico Câmara nº 01/2010.**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

CÂMARA DE VEREADORES

Processo de Licitação nº 001/2010

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CÂMARA Nº 01/2010.

A Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas - SC, CNPJ nº 83.528.620/0001-25, com sede à Rua 3 de maio, 150, torna público o resultado de julgamento das propostas, referente ao processo acima, sendo vencedor para fornecimento do Lote 1 - com o objeto 04 (quatro) microcomputadores e 02 (dois) monitores LDC, o fornecedor Weblines Tecnologia e Informática Ltda ME, CNPJ nº 07.492.720/0001-60, no valor total de R\$ 5.353,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); do Lote 2 - com o objeto 02 (duas) multifuncionais laser, 01 (uma) impressora laser wireless e 01 (uma) multifuncional laser wireless, o fornecedor União Digital Comércio de Computadores e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ nº 73.752.800/0001-32, no valor total de R\$ 3.459,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); Lote 3 - Cancelado; do Lote 4 - com o objeto 01 (uma) filmadora digital, o fornecedor Inovamax Teleinformática Ltda, CNPJ nº 07.055.987/0001-90, no valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Câmara de Vereadores de Canoinhas e a ata encontra-se também no site do Banco do Brasil S/A, junto à licitação nº 300892, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>

Vereador Wilson Pereira  
Presidente da Câmara

**Capinzal****PREFEITURA MUNICIPAL****Termo Aditivo 02/2010 Contrato 020/2010 PMC**

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO T.A 02-10/20-10

CONTRATO SUPERIOR 0020/2010

Pregão Eletrônico 0136/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: RONALDO CRISPIN MACHADO - ME

OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, é o aumento de do itinerário em 4,2 quilômetros na linha 04, relativa ao CONTRATO 0020 /2010, oriundo Pregão Nº. 0136/2009, com valor diário de R\$ 1,80 (um real, oitenta centavos) e valor total de R\$ 854,30 (oitocentos e cinquenta e quatro reais, trinta centavos) considerando 113 dias letivos.

VALOR R\$: 854,30

VIGÊNCIA: 07/07/2010 A 31/12/2010

**Chapadão do Lageado****PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de Edital de Processo Licitatório nº 013/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2010 - FMS

CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 08/2010 - FMS

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 19 de julho de 2010, às 10:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 013/2010, Modalidade Convite nº 08/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é aquisição de armário, banco e assoalho emborrachado para equipar o veículo ambulância Placa MDW 7618, de uso no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: [compras@chapadaodolageado.sc.gov.br](mailto:compras@chapadaodolageado.sc.gov.br)

Chapadão do Lageado (SC), 12 de julho de 2010.

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Extrato de Edital de Processo Licitatório nº 014/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2010 - FMS

CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 09/2010 - FMS

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 19 de julho de 2010, às 11:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 014/2010, Modalidade Convite nº 09/2010, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é aquisição de uma maca retrátil de alumínio para equipar o veículo ambulância Placa MDW 7618, de uso no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação em anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: [compras@chapadaodolageado.sc.gov.br](mailto:compras@chapadaodolageado.sc.gov.br)

Chapadão do Lageado (SC), 12 de julho de 2010.

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



# Concórdia

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Resolução 013 de 08 de julho de 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.

e-mail: sedes.social@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 013 de 08 de julho de 2010.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Convênio nº 15782/2009-1

e PSST nº 804/09-6 entre Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia realizada no dia 08 de julho de 2010 no uso de suas atribuições com vistas a garantir a consolidação da Política de Assistência Social, conforme resolução da Comissão Intergestora Bipartite - CIB nº 003 de 15 de junho de 2009 e Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 006/09, de 23 de junho de 2009, Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Art. 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB/2005, legislação que rege o Convênio de co-financiamento de recursos estaduais para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar de forma contábil a prestação de contas da quinta e sexta parcelas do Convênio nº 15782/2009-1 e PSST nº 804/09-6 que celebram entre si a Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia.

§ 1º. A prestação de contas aprovada pelo conselho é referente ao atendimento integral institucional do Abrigo Provisório Anjo Gabriel, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA

Presidente CMAS

### Resolução 014 de 8 de julho de 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.

e-mail: sedes.social@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 014 de 8 de julho de 2010

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Convênio nº 17458/2009-0 CREAS

Que entre si celebram a Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia realizada no dia 8 de julho de 2010 no uso de suas atribuições com vistas a garantir a consolidação da Política de Assistência Social, conforme resolução da Comissão Intergestora

Bipartite - CIB nº 004/2009 e Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 007/2009, Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Art. 18 e 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB/2005, legislação que rege o Convênio de co-financiamento de recursos estaduais para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

RESOLVE:

Art. 1º- Após a discussão, análise e apreciação dos documentos físicos, foram aprovadas de forma contábil a prestação de contas da quinta e sexta parcelas/2010, referente ao Convênio nº 17458/2009-0 - CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social que celebram entre si a Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia.

§ 1º. A prestação de contas aprovada pelo conselho é referente ao atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, observando que foram cumpridas as metas quantitativas e qualitativas conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA

Presidente do CMAS

### Resolução 015 de 8 de julho de 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.

sedes.social@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 015 de 8 de julho de 2010.

Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição de entidades e organizações de assistência social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 8 de julho de 2010 no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 3º e 9º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, Resolução nº 191 de 10 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social e a Resolução nº 002 de 21 de junho de 2002, do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia e RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição e conferir certificado, pelo prazo de dois anos contados desta data, para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia- Bombeiros Voluntários - Solidários Guardiões da Vida, inscrita no CNPJ nº 83.701.680/0001-06 e estabelecida na Rua Independência, nº 246, Centro, Concórdia - SC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 8 de julho de 2010.

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA

Presidente CMAS

### Aviso de Pregão Presencial N° 81/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 81/2010- PMC

Objeto: Aquisição de peças para conserto do comando direcional

do Trator de esteira Komatsu D50A-15C, PMC 192, pertencente a frota municipal.

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 13:45hs do dia 26/07/2010.

Abertura: dia 26/07/2010, às 14:00hs.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 07 de julho de 2010.

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

### **Aviso de Pregão Presencial N° 80/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2010- PMC

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de extintores instalados nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil neste Município.

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 13:45 do dia 23/07/2010.

Abertura: dia 23/07/2010, às 14:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 01 de julho de 2010.

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

### **Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 22/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2010

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato da Senhora Inês Salete Klein, Chefe de Departamento, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição de passes (ida e volta) para alunos do ensino fundamental da rede pública municipal e estadual, em favor das empresas: CLAUDEMIR ANTONIO ROSSI & CIA LTDA - ME, no valor de R\$45.164,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais); HODIERNNA TRANSPORTES LTDA EPP, no valor de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME, no valor de R\$32.445,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Concórdia, SC, 09 de julho de 2010.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

### **Extrato do Resultado da Habilitação do Convite N° 22/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

CONVITE N° 22/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ ou construção civil e em empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra de reforma da EBM Ângelo Ary Biezu, neste Município.

#### **EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, M. W. CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e FORMATTO ENGENHARIA LTDA outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a quem se sentir prejudicado, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas, desde já convocadas, a participar da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 15/07/2010, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro

Concórdia, SC, 08 de julho de 2010

INÊS SALETE KLEIN

Vice-Presidente da C.P.L.

---

### **CÂMARA DE VEREADORES**

---

### **Decreto Legislativo N° 2.272**

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.272, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Homologa o Convênio celebrado entre o Município de Concórdia e o Município de Irani, em 11 de novembro de 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado entre o Município de Concórdia e o Município de Irani, em 11 de novembro de 2009. Parágrafo único. O Convênio tem por objetivo principal estabelecer mecanismos de cooperação, a fim de viabilizar o atendimento pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município sede ao Município conveniado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 8 de julho de 2010.

ALAOR ANTÔNIO CAMILLO

Presidente

EVANDRO PEGORARO

1º Secretário

### **Decreto Legislativo N° 2.273**

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.273, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Homologa o Convênio nº 70/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e o Município de Peritiba, em 1º de junho de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de San-

ta Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 70/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e o Município de Peritiba, em 1º de junho de 2010.

Parágrafo único. O Convênio tem por objetivo principal estabelecer mecanismos de cooperação, a fim de viabilizar o atendimento pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município sede ao Município conveniado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 8 de julho de 2010.

ALAOR ANTÔNIO CAMILLO

Presidente

EVANDRO PEGORARO

1º Secretário

### **Decreto Legislativo Nº 2.274**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.274, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Homologa o Convênio nº 71/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Sociedade Azevedo e Rauber Escola de Educação Básica Ltda, em 1º de junho de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 71/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Sociedade Azevedo e Rauber Escola de Educação Básica Ltda, em 1º de junho de 2010.

Parágrafo único. O Convênio objetiva formalizar as condições básicas de realização de estágio de estudantes regularmente matriculados junto à Sociedade, como um mecanismo de profissionalização, em complemento ao processo ensino-aprendizagem.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 8 de julho de 2010.

ALAOR ANTÔNIO CAMILLO

Presidente

EVANDRO PEGORARO

1º Secretário

### **Decreto Legislativo Nº 2.275**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.275, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Homologa o Convênio nº 72/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Sadia S.A., em 1º de junho de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 72/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Sadia S.A., em 1º de junho de 2010.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico-administrativa e pedagógica, visando ao atendimento integral de crianças no Centro Municipal de

Educação Infantil - CMEI Antônio Carlos Galeazzi, no horário das 7h15min às 17h15min, filhos, preferencialmente, de funcionários da Sadia, proporcionando-lhes educação infantil, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico desenvolvido pelo Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 8 de julho de 2010.

ALAOR ANTÔNIO CAMILLO

Presidente

EVANDRO PEGORARO

1º Secretário

### **Decreto Legislativo Nº 2.276**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.276, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Homologa o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 233622-30/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 15 de junho de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 233622-30/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 15 de junho de 2010.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula Décima Sexta - Da Vigência.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 8 de julho de 2010.

ALAOR ANTÔNIO CAMILLO

Presidente

EVANDRO PEGORARO

1º Secretário

### **Decreto Legislativo Nº 2.277**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.277, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Homologa os Termos de Autorização de Uso Gratuito nºs 2/2010, 3/2010, 4/2010, 5/2010 e 6/2010, celebrados entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha São Geraldo; a Associação de Moradores de Linha Saltinho; a Associação de Moradores do Bairro Sintrial - Quintino; a Associação de Moradores de Linha Presidente Castelo; a Sociedade Esportiva Internacional, de Lageado Crescêncio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 2/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha São Geraldo, em 19 de abril de 2010.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, à Associação, da área de terras de 900,00 m<sup>2</sup>, situada em Linha São Geraldo.

Art. 2º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito



nº 3/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Saltinho, em 19 de abril de 2010. Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, à Associação, da área de terras de 500,00 m<sup>2</sup>, situada em Linha Saltinho.

Art. 3º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 4/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Sintrial - Quintino, em 3 de maio de 2010.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, à Associação, da área de terras de 2.000,00 m<sup>2</sup>, situada em Linha Schiavini.

Art. 4º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 5/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Presidente Castelo, em 18 de maio de 2010.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, à Associação, da área de terras de 1.000,00 m<sup>2</sup>, situada em Linha Presidente Castelo.

Art. 5º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 6/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Sociedade Esportiva Internacional, de Lageado Crescêncio, em 18 de maio de 2010.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, à Associação, da área de terras de 1.000,00 m<sup>2</sup>, situada em Lageado Crescêncio

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 8 de julho de 2010.

ALAOR ANTÔNIO CAMILLO  
Presidente

EVANDRO PEGORARO

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal. Em 8.07.2010.

Roberto Kurtz Pereira - Secretário Administrativo

## Coronel Martins

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei municipal nº. 532, de 08 de julho de 2010

LEI MUNICIPAL Nº. 532, DE 08 DE JULHO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), no orçamento de 2010 do Fundo Municipal de Criança e Adolescência - FIA, de Coronel Martins nas seguintes programações de despesas:

12.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA  
08.243.0047.2.011 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOL.

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
319000000	Aplicações Diretas	0100.000000	16.000,00
Total do Crédito Suplementar			16.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) de anulação de dotação orçamentária da seguinte programação de despesa:

12.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA  
08.243.0047.2.011 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOL.

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Aplicações Diretas	0100.000000	11.000,00
Total do Crédito Suplementar			11.000,00

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
26.782.2044- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Aplicações diretas.	0100.000000	5.000,00
Total do Crédito Suplementar			5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 08 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra  
LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

#### Decreto Nº. 132, DE 08 DE JULHO DE 2010.

DECRETO Nº. 132, DE 08 DE JULHO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 532, de 08/07/2010, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), no orçamento de 2010 do Fundo Municipal de Criança e Adolescência - FIA, de Coronel Martins nas seguintes programações de despesas:

12.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA  
08.243.0047.2.011 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOL.

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
319000000	Aplicações Diretas	0100.000000	16.000,00
Total do Crédito Suplementar			16.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) de anulação de dotação orçamentária da seguinte programação de despesa:

12.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA  
08.243.0047.2.011 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOL.

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Aplicações Diretas	0100.000000	11.000,00
Total do Crédito Suplementar			11.000,00



05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
26.782.2044- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Aplicações diretas.	0100.000000	5.000,00
Total do Crédito Suplementar			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 08 de Julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### Portaria N°. 075 DE 08 DE JULHO DE 2010

PORTARIA N°. 075 DE 08 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;  
Conceder:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 20 (vinte) dias no período de 12/07/2010 à 31/07/2010.

Nome Cargo Referência  
Nilce Cassol Diretora Geral de Finanças e Contabilidade 02/03/07 à 01/03/08

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 08 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.  
LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Curitibanos**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Edital de pregão presencial N° 84/2010

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço POR ITEM, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de: Item 1 - 100m3 de pedrisco; Item 2 - 100m3 de pó de brita, para operação tapa buracos de Ruas e Avenidas da cidade.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50horas do dia 22/07/2010.

A partir das 15:00 horas do dia 22/07/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 08 de julho de 2010.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

### Edital de pregão presencial N° 85/2010

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço POR ITEM, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais e instrumentos para uso das fanfarras dos Núcleos Municipais de Educação, conforme solicitação do Departamento Competente, Anexo I e demais condições constantes do edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:50horas do dia 22/07/2010.

A partir das 16:00 horas do dia 22/07/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 08 de julho de 2010.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

**Ermo**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto N.º 034, de 05 de julho de 2010.

DECRETO N.º 034, de 05 de julho de 2010.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei nº 252/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0022.2.005 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 (41) Aplicações Diretas..R\$ 100.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos de Convênios da fonte 24 , Contrato de repasse nº 0323683-88/2010 - MDA/ CAIXA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de julho de 2010.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças

## Erval Velho

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria 2343/2010

PORTARIA 2343, de 01 de julho de 2010.

Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho à 30 de julho de 2010, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Adriana Canci	Assistente Social	06/05/2009 A 05/05/2010
Alécio José Massoco	Operador de Máquinas	03/11/2008 A 02/11/2009
Clarice Bernadete Marques	Agente de Serviços Gerais I e II	01/03/2009 A 28/02/2010
Dulci Salete Filipiaki	Auxiliar Administrativo	01/06/2009 A 31/05/2010
Juarez Garcia dos Anjos	Operador de Máquinas	02/05/2009 A 01/05/2010
Lucia Jacinta Recalcatti	Técnico em Enfermagem	01/02/2009 A 31/01/2010
Luis Alberto Saccol	Motorista	15/09/2008 A 14/09/2009
Maria Zaira Antunes dos Santos	Agente de Serviços Gerais I e II	01/05/2009 A 30/04/2010
Valdemar Pereira dos Santos	Operador de Máquinas	11/06/2009 A 10/06/2010

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de julho de 2010.  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.  
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria 2344/2010

PORTARIA 2344, de 01 de julho de 2010.

Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o Senhor RADAMÉS PEREIRA DE MENDONÇA, do cargo temporário de Médico PSF, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeado pela Portaria n. 2341, de 04 de junho de 2010.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 01 de julho de 2010.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria 2345/2010

PORTARIA 2345, de 01 de julho de 2010.

Contrata Estagiário para o atendimento do Projeto Abrindo Caminhos e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal n. 1125, de 16 de março de 2007 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º.Fica contratado por tempo determinado pelo período de 12 meses, o estudante ANDRE DA SILVA, sendo este selecionado e encaminhado pelo Programa Sentinela, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo haver rescisão antecipada nos casos previstos no § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal n. 1125/2007, ou prorrogado de acordo com o artigo 7º da mesma Lei.

§1º. A contratação de que trata este artigo, não gera vínculo empregatício, uma vez que se dá na forma de estágio, não cabendo portanto, a incidência de despesas previdenciárias, trabalhistas ou estatutárias.

§ 2º. A forma de contraprestação dos serviços prestados pelo estudante, ora denominado de Estagiário, será de Bolsa-Auxílio ou Estágio, no valor previsto na legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de julho de 2010.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria 2346/2010**

PORTARIA 2346, de 06 de julho de 2010.

Concede Nova Habilitação e Alteração de Nível Salarial por Conclusão de Curso Regular e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Nova Habilitação e Alteração de Nível Salarial aos servidores admitidos em caráter temporário no âmbito do Magistério Público Municipal por conclusão de curso regular conforme estabelece os parágrafos 6º e 7º do art. 4º da Lei nº 1236 de 10 de junho de 2010, que alterou a Lei 0937/2001 de 27 de abril de 2001 conforme relação abaixo:

Nome	Cargo / Habilitação	Nível Salarial por Nova Habilitação
Dionilde Sutil Mocelin	Professor Não Habilitado	Nível 2 classe A
Elissonia Sutil Mazetto	Professor Não Habilitado	Nível 2 classe A
Giceli de Fátima Borin Bonadiman	Professor Não Habilitado	Nível 2 classe A
Laura Taiza Vettori	Professor Não Habilitado	Nível 2 classe A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 06 de julho de 2010.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.  
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria 2347/2010**

PORTARIA 2347, de 08 de julho de 2010.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2009, originado pelo Edital n. 005/2009, de 20 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora SUSANA THIBES BERTELLI, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Inedina Rainaldo Fattori, em tratamento de saúde, ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 08 de julho de 2010.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

**Fraiburgo****PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria nº 2020/2010**

PORTARIA Nº 2.020, DE 09 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, TEREZA DUVIRGE RIBEIRO DA SILVA PIRES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 899.852.149-00, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, por 40 horas semanais, no período de 12 de julho de 2010 a 01 de agosto de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2021/2010**

PORTARIA Nº 2.021, DE 09 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora NELCI GRACIANO VALENTE MARCONDES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;



**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 701.305.669-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 13 de julho de 2010 a 01 de agosto de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2022/2010**

PORTARIA N.º 2.022 DE 09 DE JULHO DE 2010.  
Designa Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RONALDO ADAM, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 560.618.039-15, nomeado para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, para desempenhar as funções de fiscalização de obras, junto ao Departamento de Obras do Município de Fraiburgo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de Julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2023/2010**

PORTARIA N.º 2.023 DE 09 DE JULHO DE 2010.  
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna n.º 055/2010 da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor JOAO ADAIR AMAZONAS DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 543.449.649-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 1.526 de 03 de maio de 2010.

Fraiburgo, 09 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2024/2010**

PORTARIA N.º 2.024, DE 09 DE JULHO DE 2010.  
Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0686/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 155 da Lei Orgânica do Município e Lei 1.066/94, para integrar o Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada em 06 de julho de 2010:

Representante da área de Ensino Fundamental da rede municipal:  
Titular - ELISÂNGELA MARIA BARBOSA DALAGNOL.

Representante da área de Educação Infantil da rede municipal:  
Titular - MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA;  
Suplente - ELIANE TEREZINHA DE SOUZA ANTON.

Representantes de associações de pais e professores ou conselhos escolares das unidades educacionais da municipalidade:  
Titular - NEUSA TEREZINHA ROSSI KRUGER;  
Suplente - ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.

Representantes da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto do Estado de Santa Catarina:  
Titular - NILFA DE FÁTIMA XAVIER DONATTI;  
Suplente - JUCELES LUZIA PEGORARO.

Representantes da área de Educação Infantil de Entidades Particulares:  
Titular - LAÉRCIO RAIMUNDO BIANCHI;  
Suplente - ELIZETE PRIMON.

Representantes dos professores da Educação de Jovens e Adultos:  
Titular - DENILCE CONSTANTINO;  
Suplente - IVETE LORENÇO DE SOUZA.

Representantes de entidades de Educação Especial:  
Titular - SALETE LEITE;  
Suplente - TERESA ALVES DOS SANTOS.

Representantes de entidade devidamente formadas, com reconhecida experiência em matéria de educação:  
Titular - ROSA PRATES;  
Suplente - JUSSARA BRIDI.

Representantes de sindicatos de Profissionais da área de Educação:  
Titular - GENTIL MARINI;  
Suplente - SERGIO DE LORENZI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAIBURGO, SC, 09 DE JULHO DE 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento



**Aviso de Pregão Presencial nº 0077/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0077/2010 - PMF

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e outros, para utilização nos Centros de Educação Infantil, Departamento de Cultura, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Peti São Miguel e Central. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 26/07/2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 08 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 0006/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2010 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma Escola de Ensino Fundamental com 6 Salas de Aula, no bairro São Miguel, nesta cidade, com área a ser construída de 868,91 m<sup>2</sup>, quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, após decorrido in albis o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI no valor de R\$ 783.165,46 (setecentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Fraiburgo(SC), 09 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Convênio nº 0018/2010**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV10PMF0018

Concedente: Município de Fraiburgo - SC

Conveniente: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC

Objeto: Prestação de serviços educacionais para a titulação em nível de graduação do curso de Tecnologia em Transporte Terrestre aos agentes da Polícia Civil, CAROLINE ZENI RIBEIRO e IVANILDO JOSÉ FUCKNER, servidores efetivos do quadro funcional da Polícia Civil de Santa Catarina, lotados na Delegacia de Polícia desta Comarca, exercendo também suas funções junto ao CITRAN de Fraiburgo.

Valor do Convênio: 100% (cem por cento) dos créditos em que os alunos beneficiados estiverem matriculados, a serem repassados pelo CONCEDENTE à CONVENIENTE, mensalmente.

Vigência: 24 de junho de 2010 a 31 de julho de 2012, retroativos a janeiro de 2010.

Assinatura do Convênio: 24 de junho de 2010.

**Garopaba****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto N.º 086/2010**

DECRETO N.º 086, DE 08 DE JULHO DE 2010.

DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 907/2004 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal Antidrogas de Garopaba:

## ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

## ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

TITULAR: MARCELO SUPPI - CPF n.º 950.227.919-00

SUPLENTE: ELIANE PEREIRA - CPF n.º 932.512.389-49

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS, CPF n.º 771.993.409-15

SUPLENTE: NAIRA CRISTINA PIRES TERNES - CPF n.º 029.816.839-18

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES - CPF n.º 753.186.369-34

SUPLENTE: CLAUDIO PEREIRA - CPF n.º 290.269.039-87

## UNIDADE EDUCACIONAL DO ESTADO NO MUNICÍPIO

TITULAR: ELISABETE KLOCH - CPF n.º 388.362.979-00

SUPLENTE: ADA DOS SANTOS RODRIGUES - CPF n.º 507.259.049-68

## POLÍCIA CIVIL

TITULAR: IARA MACHADO ESSER - CPF n.º 771.582.889-00

SUPLENTE: FERNANDO FLORES - CPF n.º 481.789.009-63

## POLÍCIA MILITAR

TITULAR: MARCUS VINICIUS DE SOUZA DALMARCO - CPF n.º

021.662.489-42

SUPLENTE: VALDIR PEREIRA COSTA - CPF n.º 675.065.009-06

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO

TITULAR: CARLA SIMONE GROTTI GANASSIN - CPF n.º 735.677.959-53

SUPLENTE: JARBAS PEREIRA - CPF n.º 910.411.559-72

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PREFOSSORES DO ESTADO

TITULAR: JOÃO CARLOS DE VARGAS - CPF n.º 557.901.439-20

SUPLENTE: LUIZ CARLOS SOARES - CPF n.º 478.566.020-15

## MÉDICO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: PETER MACIEL HABERLENER - CPF n.º 028.031.217-27

SUPLENTE: CLEBER KORTZ - CPF n.º 369.383.430-04

## ADVOGADO INDICADO PELA OAB/SC NO MUNICÍPIO

TITULAR: CÁSSIA ROCKENBACH - CPF n.º 667.321.317-53

SUPLENTE: RUBEN ROCKENBACH MANENTE - CPF n.º 808.046.670-04

## CONSELHO TUTELAR

TITULAR: ITAMAR JOSÉ DUARTE JÚNIOR- CPF n.º 494.277.689-91

SUPLENTE: DIOMAR DE AMORIM - CPF n.º 790.921.529-00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: LARISSA MIGLIAVACCA PACHECO - CPF n.º 487.220.730-00

SUPLENTE: DÉBORA COUTINHO MORAES - CPF n.º 004.500.150-25



## ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

NÚCLEO DE APOIO AOS TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS  
 TITULAR: VANDERLEI GONÇALVES - CPF n.º 828.190.419-49  
 SUPLENTE: VANDERLÉIA GONÇALVES - CPF n.º 748.037.600-63

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL A SERVIÇO DA VIDA - ASESV  
 TITULAR: JOEL MARQUES - CPF n.º 018.062.970-00  
 SUPLENTE: LUIZ AUGUSTO TONDO - CPF n.º 630.560.700-15

PASTORAL DA CRIANÇA  
 TITULAR: MARIA HELOISA CIOCHETTA - CPF n.º 248.617.740-04  
 SUPLENTE: DULCE MARIA DUARTE DE MORAES - CPF n.º 456.555.370-87

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER  
 TITULAR: KARLA GARCIA LUZ - CPF n.º 051.839.929-08  
 SUPLENTE: LUCIANA DE ABREU CORREA - CPF n.º 030.822.699-23

SOCIEDADE ASSISTENCIAL EDUCACIONAL SAMARITANO - SAESAMAR  
 TITULAR: SEVERO JOSÉ COSTA - CPF n.º 017.984.228-59  
 SUPLENTE: CIDNEI JOÃO BATISTA - CPF: 028.527.929-74

## CONSELHOS COMUNITÁRIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO CAMPO D'UNA  
 TITULAR: JEAN RICARDO ANTUNES - CPF n.º 078.508.149-67  
 SUPLENTE: VANILDA COELHO DE BORBA - CPF n.º 693.039.160-34

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de Julho de 2010.  
 LUIZ CARLOS LUIZ  
 Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/07/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.326 de 10/08/2009.  
 LÉIA CRISTINA A. VIEIRA  
 Secretária Municipal de Administração

**Portaria N.º 490/2010**

PORTARIA N.º 490, DE 05 DE JULHO DE 2010.  
 ENQUADRA SERVIDOR QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado no Processo Administrativo SME/RH N° 0042/2010 e ainda o que consta na Lei N° 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,  
 Art. 1º. Fica enquadrado(a), na forma prescrita na Lei Municipal n° 1.374, de 21/12/2009, (o)a servidor(a) ANAIDE DOS SANTOS LOBO, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas, matrícula n.º 0050, no GRUPO I, nível I, referência 1, com efeitos a partir de 01/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Julho de 2010.  
 LUIZ CARLOS LUIZ  
 Prefeito Municipal  
 PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Gaspar****SAMAE - GASPAP****Resumo Ata de Registro de Preços nº 12 do Pregão Presencial nº 25/2010 - SAMAE**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2010  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2010

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2010, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 25/2010, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 17/06/2010, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.  
 OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis para os veículos do SAMAE, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 25/2010. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

POSTO ZIMMERMANN LTDA. (83.110.726/0001-04)

Itens:	Unidade de medida: Descrição dos itens:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	lt GASOLINA COMUM	25.000	R\$ 2,63	R\$ 65.750,00
2	lt DIESEL COMUM	35.000	R\$ 1,99	R\$ 69.650,00
3	lt ÁLCOOL	10.000	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 154.200,00

Valor total registrado da Licitação: R\$ 154.200,00

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

ENTREGA: Os combustíveis deverão ser fornecidos parceladamente, conforme a necessidade do SAMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada sua solicitação, os combustíveis licitados deverão ser fornecidos diariamente, com a revenda do contratado devendo ser em um raio máximo de 03 (três) km da sede do SAMAE, atendendo em horário comercial (de segunda a segunda), inclusive feriados; nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 21 de junho de 2010.

COMISSÃO:

IVONETE MAIS DOS SANTOS - Pregoeira

VANESSA FERNANDA SCHMITT - Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA - Equipe de Apoio

## Governador Celso Ramos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº. 072/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2010

Objeto: Aquisição de 02 roçadeiras lateral - combustível gasolina para uso da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 22 de julho de 2010, às 15:00 horas. Local para retirada do Edital: No setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01, Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 08 de julho de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

## Herval do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 663/2010

PORTARIA Nº 663/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito - Cursos de atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ODETE MARIA KRUGER ES- PER, (Matr. 038) nascida aos 05/07/1967, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 4/A, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 4/B, anexo III, a partir de 05 de julho de 2010, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de julho de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 664/2010

PORTARIA Nº 664/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LUCIA ZARPELON SALVADORI (Matr. 1547), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05 de maio de 2008 e 05 de maio de 2009, para serem gozadas a partir de 08 de julho de 2010 a 06 de agosto de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Julho de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 665/2010

PORTARIA Nº 665/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor WILLIAM SHI SENG YEH (Matr. 2680), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de março de 2009 e 12 de março de 2010, para serem gozadas a partir de 08 de julho de 2010 a 06 de agosto de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Julho de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 666/2010

PORTARIA Nº 666/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do município.

- Cleimar Piovesan
- Nivaldo Colusso
- Romano Marchioro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval D'Oeste (SC), 08 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria N° 667/2010

PORTARIA N° 667/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora VIVIAN PUTTON ROVEA (Matr. 2748), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fonodíloga, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de maio de 2008 e 05 de maio de 2009, para serem gozadas a partir de 09 de julho de 2010 a 07 de agosto de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria N° 668/2010

PORTARIA N° 668/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Designar o Servidor CARLOS ALBERTO PARISOTO, (Matr. 2984), ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Esportes, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a conduzir veículo público do município de Herval d'Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 08 de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 08 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria N° 669/2010

PORTARIA N° 669/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Designar a Servidora QUENIA BRINCKMANN, (Matr. 2897), ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, Nível - Agente Político, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a conduzir veículo público do município de Herval d'Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 08 de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 08 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto PMI nº 106.2010

DECRETO PMI 106, de 30 de junho de 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA		
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0014-2.061		
3.3.71.00.00.00.00.0106 (0024)	Transferências a Consórcios Públicos	19.800,00
Total		19.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA		
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0014-2.061		
3.1.71.00.00.00.00.0106 (0023)	Transferências a Consórcios Públicos	19.800,00
Total		19.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 30 de junho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Decreto PMI nº 107.2010

DECRETO PMI 107, de 30 de junho de 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para novo item orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA		
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0014-2.061		
3.3.90.00.00.00.00.00.0191 (0052)	Aplicações Diretas	70.000,00
Total		70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Estado através do Programa de Serviços de Reabilitação em Deficiência Mental e/ou Autismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 30 de junho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Portaria DGP/SEAGP N.º 237/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 237, de 08 de julho de 2010.

Dispõe sobre a demissão de Atendente de Consultório Odontológico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, contratada temporariamente com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Ireni José Ouriques do Nascimento	Atendente de Consultório Odontológico	17/08/2009	06/07/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 06 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 08 de julho de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

### Portaria DGP/SEAGP N.º 238/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 238, de 08 de julho de 2010.

Dispõe sobre a demissão de Auxiliar de Enfermagem - PSF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público nº 06/2009, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Alexandra Pacheco Florentino	Auxiliar de Enfermagem - PSF	03/05/2010	07/07/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 08 de julho de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

### Portaria DGP/SEAGP N.º 239/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 239, de 08 de julho de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora SANDRA MARA SOUZA DOS SANTOS, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 661.217.950-34, admitida em 20 de maio de 1992, contrato nº 507, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

**Períodos aquisitivos**

1997 a 2002

**Períodos de Fruição**

05.07.2010 a 02.10.2010



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 08 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **Publicação de Extrato de Dispensa 41/2010 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 136/2010

DISPENSA Nº 41/2010

Objeto: Contratação de uma empresa, para confecção de drenagem pluvial em rua sem saída, fundos da rua Manoel Lúcio Machado, atingida pelas fortes chuvas dos dias 07,08,09,10,11 e 12/05/2010.

Valor Total: R\$ 6.296,00

Empresa: Construvila Ltda.

Fundamento: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 12 de julho de 2010.

José Roberto Martins

Prefeito Municipal

### **Publicação de Extrato de Pregão Presencial 69/2010 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 137/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 22 de julho de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de 01 (Um) triciclo cargo para uso das secretarias do Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 12 de julho de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

---

## **CÂMARA DE VEREADORES**

---

### **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiário nº 002/2010**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (Edital nº02/2010)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 3480 de 16 de abril de 2009, que institui o "Programa Aprendiz no Legislativo" e autoriza o Poder Legislativo a celebrar Convênios visando à contratação de estagiários para diversas áreas de interesse da administração da Câmara Municipal de Imbituba, observando os critérios da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-

DO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sob a coordenação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Estagiários, nomeada pela Mesa Diretora, especificamente, para atuar neste processo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar estudante de ensino médio para estágio na Câmara Municipal de Imbituba, com a finalidade de proporcionar-lhes experiência prática, não caracterizando vínculo empregatício, de qualquer natureza, com esta Casa Legislativa.

1.2 A efetivação do convênio de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário contratado e a Câmara Municipal, devendo participar obrigatoriamente como interveniente, a instituição de ensino, na qual o estudante encontra-se matriculado, garantindo sempre, a primazia do interesse público.

1.3 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor designado na área da Câmara Municipal, na qual venha o estudante a estagiar.

1.4 O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelas quais o estudante perceberá, a título de bolsa-estágio, a importância de R\$ 164,92 (cento e sessenta quatro reais e noventa e dois centavos), no caso de estudante de ensino médio.

1.5 A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser renovado 1 (uma) vez por igual período.

1.6 O estudante que fizer uso de transporte coletivo público no âmbito do município de Imbituba, para percurso entre a Câmara Municipal e sua residência, receberá auxílio-transporte nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11788 de 25 de setembro de 2008.

1.7 A Câmara Municipal contratará em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais;

1.8 Este processo seletivo simplificado terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 Durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos classificados e ainda não convocados, poderão ser aproveitados no preenchimento das vagas que vierem a ocorrer.

1.10 A classificação no processo seletivo simplificado não obriga a Câmara Municipal a firmar o compromisso de estágio, que somente se realizará por conveniência e necessidade da Administração Pública.

#### **2 DAS VAGAS**

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento imediato da vaga para estagiário de ensino médio com lotação no Departamento Administrativo.

2.2 Será criado cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio que por ventura vierem a ocorrer na área de lotação supracitada.

#### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo estudante interessado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Imbituba no período de 19 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, no horário de expediente: das 13:00hs às 19:00hs.

3.2 No ato da inscrição o estudante ou, em caso do mesmo ser menor de idade, seu representante legal, deverá preencher e assinar formulário de inscrição e entregar os seguintes documentos do candidato:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do(s) comprovante(s) de renda dos membros da família do domicílio do estudante;
- c) cópia do histórico escolar ou Boletim Escolar com referência as notas obtidas pelo candidato no último bimestre;
- d) comprovante de residência.

3.3 São requisitos básicos para inscrição:



- a) Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade;  
 b) Residir no município de Imbituba.  
 c) Estar cursando o Ensino Médio em Instituição de ensino situada no município.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os critérios do Processo Seletivo Simplificado, certificando-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo simplificado terá caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos seguintes critérios de classificação:

- a) Desempenho escolar;  
 b) Renda familiar do candidato.

2.2. DESEMPENHO ESCOLAR, critério de caráter eliminatório e classificatório, será aferido pela avaliação da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos, avaliadas de 0,0(zero) a 10,0(dez) pontos, do último bimestre em curso.

- a) Não serão classificados os candidatos com média bimestral inferior a 7,0 (sete).

3.3 RENDA FAMILIAR, de caráter classificatório, acrescentará pontos aos candidatos classificados na avaliação da Renda Familiar (subitem 4.1.b), atribuídos conforme a tabela a seguir:

Renda Familiar (R\$)	Pontuação
Até 510,00	10,00 pontos
De 510,01 a 1.020,00	9,00 pontos
De 1.020,01 a 1.530,00	8,00 pontos
De 1.530,01 a 2.040,00	7,00 pontos
De 2.040,01 a 2.550,00	6,00 pontos
De 2.550,01 a 3.060,00	5,00 pontos
De 3.060,01 a 3.570,00	4,00 pontos
De 3.570,01 a 4.080,00	3,00 pontos
De 4.080,01 a 4.590,00	2,00 pontos
Acima de 4.590,00	1,00 ponto

4.3.1 O candidato deverá informar a renda familiar bruta mensal no campo próprio do formulário de inscrição, em conformidade com os comprovantes solicitados no subitem 3.2-b.

4.3.2 Para os fins deste Processo Seletivo Simplificado, a Renda Familiar Bruta mensal constitui-se pelo somatório do rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar a que reside com o candidato.

#### 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$PF = \frac{PDE(1) + PRF(1)}{2}$	Onde:
	PF – Pontuação Final
	PDE – Pontuação do Desempenho Escolar (peso 1)
	PRF – Pontuação da Renda Familiar (peso 1)

5.2

O desempate será realizado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior pontuação na renda familiar;  
 b) Maior pontuação no desempenho escolar;  
 c) Sorteio público.

#### 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no Mural da Câmara Municipal de Imbituba no dia 02 de agosto de 2010.

#### 7 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados por ato da Mesa Diretora da Câmara, conforme a ordem de classificação, através de correspondência dirigida ao candidato ou, caso este seja menor de idade, ao responsável legal, sendo o ato publicado no Mural da Câmara Municipal de Imbituba;

7.2 Os candidatos convocados terão 3 (três) dias úteis para entregar a documentação a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Estagiários.

7.3 Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação ou iniciar o estágio.

7.4 O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

7.5 O termo de compromisso celebrado entre a Câmara Municipal e o estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá ser assinado pelo seu responsável legal e pelo procurador da Instituição de Ensino interveniente.

#### 8 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

8.1 Quando convocados para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar além dos documentos solicitados no ato da inscrição, os seguintes:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade;  
 b) Original e cópia do CPF;  
 c) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;  
 d) Histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino, em que conste a média obtida pelo estudante no semestre em curso;  
 e) Declaração de frequência escolar atualizada;  
 f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
 g) Estar em dia com as obrigações militares, quando maior de 18 anos, para os candidatos do sexo masculino (Certificado de Reservista);  
 h) 1(uma) foto 3 x 4 atual;  
 i) Declaração de não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis: Municipal, Estadual ou Federal.  
 j) Comprovante de quitação eleitoral;  
 k) Quando maior de 18 anos, certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência nos referente aos últimos 5 (cinco) anos.  
 l) Para os maiores de 18 anos, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3 Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos mencionados no item 8.1, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

#### 9 DOS RECURSOS

9.1 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no Mural da Câmara Municipal de Imbituba no dia 02 de agosto de 2010.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o presente Processo Seletivo Simplificado disporá de 3 (três) dias para fazê-

lo, a contar do próximo dia útil ao da divulgação dos Resultados.  
 9.3 Os Recursos deverão ser encaminhados à Mesa Diretora, mediante Ofício protocolado na Câmara Municipal de Imbituba.  
 9.4 Os Recursos serão analisados e julgados pela Mesa Diretora no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Mesa Diretora.  
 9.5 Todas as decisões referentes ao Julgamento dos Recursos serão publicadas no Mural da Câmara Municipal de Imbituba, sendo que nenhuma Decisão será encaminhada individualmente.

#### 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O cadastro reserva será utilizado para preenchimento de vagas que vierem a surgir dentro do período de vigência do processo seletivo simplificado.  
 10.2 O ato de inscrição implica no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital.  
 10.3 A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo de ajuste.  
 10.4 O estagiário deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, declaração da Instituição de Ensino, comprovando a frequência regular

e a continuidade de seu vínculo com a mesma.  
 10.5 O estagiário comprometer-se-á a manter, durante a vigência do estágio, bom rendimento escolar, comprometendo-se a Câmara Municipal a redução da carga horária em períodos de prova, nos termos do § 2º do Art. 10 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.  
 10.6 As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionados por decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba, 12 de julho de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA  
 Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA  
 Vice-Presidente

ELÍSIO SGROTT  
 1º Secretário

ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
 2º Secretário

### Ato da Presidência nº 32/10

Ato da Presidência nº 32/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 24ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 12 de julho de 2010 (Segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/ Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
86	PL nº 3.932/10	02/06/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre a autorização para alienação de bens móveis, veículos inservíveis e/ ou obsoletos, dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL nº 3.937/10	14/06/2010	Poder Legislativo	Christiano Lopes de Oliveira	Dispõe sobre a criação do Endereço Social no Município de Imbituba/SC.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
102	PL nº 3.947/10	05/07/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnico-Científica com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, com intuito de intercâmbio de informações, tecnologia e dados técnicos e de pessoal e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
103	PL nº 3.948/10	05/07/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PR nº 07/10	09/07/2010	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Constitui Comissão Especial de Acompanhamento ao Gerenciamento Costeiro – Comitê Temático Regional do Setor Costeiro nº 4 – Centro Sul.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA  
 Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA  
 Vice-Presidente

ELÍSIO SGROTT  
 Primeiro-Secretário

ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
 Segundo-Secretário



# Irineópolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei 1500/10

Lei n.º 1500/10

Aprova ampliação do quadro urbano do Município de Irineópolis, e dá outras providências.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI

Art. 1º Fica aprovada a ampliação do quadro urbano do Município de Irineópolis, de propriedade de IRMÃOS SENN LTDA, devidamente registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Porto União sob a matrícula n.º 6.391, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP no sentido horário, a poligonal segue um azimute de 27º19'51", com distância de 256,41 metros até o marco 1, limitando-se com a propriedade de Flora Kaschuk Senn e Outros. Do marco 1, segue com um azimute de 120º38'30", com distância de 55,00 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 120º38'30", com distância de 49,63 metros até o marco 3, deste segue com um azimute de 120º38'30", com distância de 75,00 metros até o marco 4, limitando-se com o Arroio do Monjolo. Do marco 4, deste segue com um azimute de 207º22'58", com distância de 264,89 metros até o marco 5, limitando-se com a propriedade de Vicente Lech e Alice Lech. Do marco 5, segue com um azimute de 303º20'25", com distância de 180,07 metros até o marco 0=PP, onde teve início a poligonal, limitando-se com a propriedade dos Irmãos Senn Ltda já inclusa na área urbana, totalizando para a área desta propriedade 46.710,50 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil, setecentos e dez metros e cinqüenta decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo, Planta de Área Rural, Parecer Técnico, Matrícula do Imóvel e A.R.T. n.º 3669858-9, que passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2010.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Lei 1501/2010

Lei n.º 1501 de 08 de julho de 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

2.023 - Desenvolvimento da Cultura		
4.4.90.00.00.00.00.0100 (108)	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
		-----
T O T A L .....		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO		
2.024 - Manutenção do Desporto Comunitário		
4.4.90.00.00.00.00.0100 (112)	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
		-----
T O T A L .....		R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de julho de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Decreto 2025/2010

Decreto n.º 2025/2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1501/10 de 08.07.2010

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.023 - Desenvolvimento da Cultura		
4.4.90.00.00.00.00.0100 (108)	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
		-----
T O T A L .....		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO		
2.024 - Manutenção do Desporto Comunitário		
4.4.90.00.00.00.00.0100 (112)	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
		-----
T O T A L .....		R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de julho de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

# Itapoá

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria N° 0831/2010**

PORTARIA N° 0831/2010

De: 01 de julho de 2010.

EXONERA AO SERVIDOR(A), A PEDIDO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica exonerado(a) a pedido, o(a) servidor(a) JULIANA REU JUNQUEIRA, matrícula 1362-5, ocupante do cargo de Arquiteto I, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de julho de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

# José Boiteux

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Adjudicação 1 Processo Licitatorio 27/20010

<p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX</b></p> <p>CNPJ: 79.372.553/0001-25          RUA 16 DE JUNHO, 13          C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC</p>	<p align="center"><b>CONVITE</b>  <b>Nr.: 8/2010 - CV</b></p> <p>Processo Administrativo:          Processo de Licitação: 27/2010          Data do Processo: 21/06/2010</p>
Folha: 1/1	

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Luiz Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 27/2010  
 b ) Licitação Nr.: 8/2010-CV  
 c ) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 d ) Data Homologação: 28/06/2010  
 e ) Data da Adjudicação: 28/06/2010 Sequência: 1  
 f ) Objeto da Licitação Referente à aquisição de material de expediente (Grampo trilha, CD Virgem, Toner, Livro Ata, etc.) para a utilização da Secretaria de Administração, Secretaria da Família e Ação Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria da Educação Cultura e Desporto, para o exercício de 2010. Relação completa dos itens encontra-se no anexo I do presente edital.

g ) Fornecedores e Itens Adjudicados:	(em Reais R\$)	
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000131 - JOSÉ LUCIO MEES & CIA LTDA	5	369,00
- 000129 - MARIA HELENA CAVILHA ME	2	1.625,00
	7	1.994,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (27), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (47),  
 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (52)

JOSE BOITEUX, 28 de Junho de 2010.

-----  
 José Luiz Lopes - Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO 2 PROCESSO LICITATORIO 27/2010**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX</b>  CNPJ: 79.372.553/0001-25 RUA 16 DE JUNHO, 13 C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC	<b>CONVITE</b> <b>Nr.: 8/2010 - CV</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 27/2010 Data do Processo: 21/06/2010
Folha: 1/1	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, José Luiz Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 27/2010  
 b ) Licitação Nr.: 8/2010-CV  
 c ) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 d ) Data Homologação: 28/06/2010  
 e ) Data da Adjudicação: 08/07/2010 Sequência: 2  
 f ) Objeto da Licitação Referente à aquisição de material de expediente (Grampo trilho, CD Virgem, Toner, Livro Ata, etc.) para a utilização da Secretaria de Administração, Secretaria da Família e Ação Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria da Educação Cultura e Desporto, para o exercício de 2010. Relação completa dos itens encontra-se no anexo I do presente edital.

g ) Fornecedores e Itens Adjudicados:	<u>Qtde de Itens</u>	(em Reais R\$)
		<u>Total dos Itens</u>
- 000131 - JOSÉ LUCIO MEES & CIA LTDA	5	877,50
- 000129 - MARIA HELENA CAVILHA ME	2	3.940,00
	<u>7</u>	<u>4.817,50</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00 (27), 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (40), 2.055.3.3.90.00.00.00.00 (47),  
 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (52)

JOSE BOITEUX, 8 de Julho de 2010.

-----  
 José Luiz Lopes - Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO 3 PROCESSO LICITATORIO 27/2010**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX**

CNPJ: 79.372.553/0001-25  
RUA 16 DE JUNHO, 13  
C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC

**CONVITE****Nr.: 8/2010 - CV**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 27/2010  
Data do Processo: 21/06/2010

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, José Luiz Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 27/2010  
b ) Licitação Nr.: 8/2010-CV  
c ) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 28/06/2010  
e ) Data da Adjudicação: 08/07/2010 Sequência: 3  
f ) Objeto da Licitação Referente à aquisição de material de expediente (Grampo trilha, CD Virgem, Toner, Livro Ata, etc.) para a utilização da Secretaria de Administração, Secretaria da Família e Ação Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria da Educação Cultura e Desporto, para o exercício de 2010. Relação completa dos itens encontra-se no anexo I do presente edital.

g ) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
- 000131 - JOSÉ LUCIO MEES & CIA LTDA	5	536,90
- 000129 - MARIA HELENA CAVILHA ME	2	1.704,00
	7	2.240,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (27), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (52)

JOSE BOITEUX, 8 de Julho de 2010.

-----  
José Luiz Lopes - Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO 4 PROCESSO LICITATORIO 27/2010**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX</b>  CNPJ: 79.372.553/0001-25 RUA 16 DE JUNHO, 13 C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC	<b>CONVITE</b> <b>Nr.: 8/2010 - CV</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 27/2010 Data do Processo: 21/06/2010
Folha: 1/1	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, José Luiz Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 27/2010  
 b ) Licitação Nr.: 8/2010-CV  
 c ) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 d ) Data Homologação: 28/06/2010  
 e ) Data da Adjudicação: 08/07/2010 Sequência: 4  
 f ) Objeto da Licitação Referente à aquisição de material de expediente (Grampo trilha, CD Virgem, Toner, Livro Ata, etc.) para a utilização da Secretaria de Administração, Secretaria da Família e Ação Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria da Educação Cultura e Desporto, para o exercício de 2010. Relação completa dos itens encontra-se no anexo I do presente edital.

g ) Fornecedores e Itens Adjudicados:	<u>Qtde de Itens</u>	(em Reais R\$)
		<u>Total dos Itens</u>
- 000131 - JOSÉ LUCIO MEES & CIA LTDA	5	311,60
- 000129 - MARIA HELENA CAVILHA ME	2	586,00
	7	897,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (27), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (47),  
 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (52)

JOSE BOITEUX, 8 de Julho de 2010.

-----  
 José Luiz Lopes - Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 12/2010 - FMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX**

CNPJ: 79.372.553/0002-06  
 RUA 8 DE JULHO, S/N  
 C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC

**CONVITE****Nr.: 2/2010 - CV**

Processo Administrativo:  
 Processo de Licitação: 12/2010  
 Data do Processo: 21/06/2010

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, José Luiz Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 12/2010  
 b ) Licitação Nr.: 2/2010-CV  
 c ) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 d ) Data Homologação: 28/06/2010  
 e ) Data da Adjudicação: 08/07/2010 Sequência: 1  
 f ) Objeto da Licitação Referente a aquisição de material de expediente (papel A4, CD Virgem, grampo trilho, etc.) para a utilização da Secretaria Municipal de Saúde. Relação completa dos itens encontra-se no anexo I do presente edital.

g ) Fornecedores e Itens Adjudicados:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>(em Reais R\$)</u>
		<u>Total dos Itens</u>
- 000131 - JOSÉ LUCIO MEES & CIA LTDA	13	6.640,00
- 000129 - MARIA HELENA CAVILHA ME	4	13.000,00
	17	19.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.00.00.00.00 (1) Saldo: 36.257,44

JOSE BOITEUX, 8 de Julho de 2010.

-----  
 Ismael Thiago Roedel - Gestor do Fundo de Saúde

# Luzerna

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Balancete Financeiro FMS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 06/2010

Emissão: 30/06/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	27.491,96	DESPESA ORCAMENTARIA	133.947,53
RECEITA CORRENTE	27.491,96	SAÚDE	133.947,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	492,85		
RECEITA PATRIMONIAL	2.071,68		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.927,43		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>208.397,57</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>17.474,47</b>
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	679,12	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	679,12
SALARIO-FAMILIA	152,92	SALARIO-FAMILIA	152,92
SALARIO-MATERNIDADE	526,20	SALARIO-MATERNIDADE	526,20
PREVIDENCIA SOCIAL	5.382,86	PREVIDENCIA SOCIAL	5.382,86
INSS	5.382,86	INSS	5.382,86
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.822,63	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8.002,40
ISS	27,75	ISS	86,59
IRRF/GDF	4.794,88	IRRF/GDF	7.915,81
IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	4.725,14	IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	7.761,65
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	69,74	IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	154,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	791,94	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	791,94
Emprestimo Consignação Folha-Besc	291,27	Emprestimo Consignação Folha-Besc	291,27
Emprestimo Consignação Folha-CEF	500,67	Emprestimo Consignação Folha-CEF	500,67
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	247,69	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	247,69
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	149,40	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	149,40
Contribuição ASM	149,40	Contribuição ASM	149,40
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	98,29	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	98,29
Contribuição Partidária	98,29	Contribuição Partidária	98,29
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	85,80	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	85,80
Fernando Ignacio Rossa	44,55	Fernando Ignacio Rossa	44,55
Gabriel Ghislени	41,25	Gabriel Ghislени	41,25
RESTOS A PAGAR	1.142,33	RESTOS A PAGAR	2.284,66
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	1.142,33	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.142,33
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	194.170,00	Não Processadas a Liquidar 2009	1.142,33
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA	194.170,00	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	1.142,33
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.075,20		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	1.075,20		
RESTOS A PAGAR	1.075,20		
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>133.947,53</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>265.742,16</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	133.947,53	CREDITO LIQUIDADO	265.742,16
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	265.742,16
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>389.010,24</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>341.683,14</b>
APLICACOES FINANCEIRAS	381.256,05	APLICACOES FINANCEIRAS	336.234,62
BANCO DO BRASIL	7.754,19	BANCO DO BRASIL	5.448,52
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>758.847,30</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>758.847,30</b>

GESTOR DO FMS  
ORLANDO FAVERO

Contadora 20394/0-8  
MARIA INÊS DALLOLMO



# Massaranduba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº. 1980 DE 06 DE JULHO DE 2010

DECRETO Nº. 1980 DE 06 DE JULHO DE 2010

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0401.15.451.0150.1066 - Construção de Pontes  
 0401 - 44905100 - Obras e Instalações  
 0401 - 30000 - Recursos Ordinários ..... R\$ 16.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 06 de Julho de 2010  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra  
 MAURICIO PRAWUTZKI  
 Secret. Adm. e Finanças

# Meleiro

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria n.º 169/2010

PORTARIA n.º 169/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006 e Lei n.º 1293/2008, de 09 de Maio de 2008, RESOLVE:  
 EXONERAR

Art. 1.º A pedido a Senhora LORIZETE BECKER ARIGONI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Portaria de nomeação nº 048/2007 de 12 de Fevereiro de 2007.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 09/07/2010.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 048/2007.

Meleiro, 09 de julho de 2010.  
 JONNEI ZANETTE  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.  
 JAIRO LUIZ CANELA  
 Secret. Admin. e Finanças

### Termo de homologação do processo licitatório TP nº 038/2010

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO TP nº 038/2010

O Prefeito Municipal de Meleiro, Jonnei Zanette, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações homologa a presente licitação:

Processo nº 038/2010

Modalidade: Tomada de Preço

Data da homologação: 07/07/2010

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO DE MELEIRO, COMPREENDENDO REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, ESTAÇÃO DE RECALQUE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO SANITARIO, TUDO DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES.

Empresa Vencedora: CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor do objeto: R\$ 1.191.976,75

### Contrato nº. 074/2010

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 074/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: JOSÉ ADELIR PASINI ME

Objeto: Aquisição de cestas básicas para manutenção do Programa Municipal de Assistência Alimentar.

Valor: R\$ 15.835,20

Vigência: Início: 02/07/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 02 de julho de 2010.



# Novo Horizonte

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 1803/2010

DECRETO Nº 1.803/2010 de 06 de Julho de 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei Orçamentária 406/2009.

Considerando o repasse referente ao Conveio 4341/2010-9, firmados através da SDR de São Lourenço d´Oeste e Governo do Estado com o município de Novo Horizonte neste exercício de 2010,

DECRETA:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício de 2010, no orçamento vigente, no valor de R\$ 558,96 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), relativos a recursos vinculados, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE

50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto 1.004 - Pavimentação de vias urbanas

Elemento de Despesa 4.4.90.01.0062.000000 Aplicações Diretas.. R\$ 558,96

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 558,96

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC

Em 06 de Julho de 2010.

SANTOS ZILLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



## ANEXOS LRF 1º E 2º BIM.2010

Município de NOVO HORIZONTE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,0

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>594.791,48</b>	<b>616.037,12</b>	<b>772.065,30</b>	<b>679.244,94</b>	<b>573.946,12</b>	<b>600.880,53</b>	<b>617.649,72</b>	<b>679.380,85</b>	<b>682.151,63</b>	<b>991.037,60</b>	<b>677.373,27</b>	<b>675.081,55</b>	<b>8.159.640,11</b>	<b>8.586.001</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.234,36	15.911,89	29.050,10	13.104,99	24.530,17	15.488,96	18.425,80	15.889,01	22.332,92	22.361,30	13.862,79	22.159,81	222.352,10	196.000
I.P.T.U.	0,00	80,65	11.159,73	1.404,36	1.138,25	1.055,66	582,13	158,20	321,40	1.404,99	0,00	0,00	17.305,37	22.000
I.S.S.	477,76	2.666,69	1.906,08	2.151,14	1.767,62	1.991,00	2.841,70	2.371,16	4.114,56	4.837,04	1.190,38	1.961,01	28.276,14	25.000
I.T.B.I.	1.400,00	6.720,00	5.800,00	1.560,00	13.760,00	4.100,00	3.420,00	4.320,00	7.160,00	600,00	2.940,00	5.740,00	57.520,00	30.000
I.R.R.F	5.390,11	5.383,69	7.015,75	7.210,83	7.117,51	6.999,82	6.692,38	7.094,32	7.179,97	12.968,74	9.732,41	6.138,93	88.924,46	85.000
Outras Receitas Tributárias	1.966,49	1.060,86	3.168,54	778,66	746,79	1.342,48	4.889,59	1.945,33	3.556,99	2.550,53	0,00	8.319,87	30.326,13	34.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.766,27	11.056,30	10.927,80	12.259,91	12.931,85	11.645,31	11.598,52	12.032,17	11.756,27	21.952,94	10.488,16	11.632,26	150.047,76	147.000
RECEITA PATRIMONIAL	43.222,84	39.112,81	37.974,11	35.249,45	39.558,45	33.560,01	32.436,30	32.618,25	33.282,40	38.372,21	38.904,13	34.433,66	438.724,62	502.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	90,00	360,00	60,00	450,00	630,00	450,00	330,00	240,00	210,00	990,00	90,00	480,00	4.380,00	3.000
RECEITA INDUSTRIAL	102,00	203,50	144,25	144,25	161,25	63,25	164,75	105,50	63,25	80,25	21,00	21,00	1.274,25	2.000
RECEITA DE SERVIÇOS	7.288,40	12.999,80	7.805,90	9.598,00	5.960,65	6.608,85	10.249,65	6.372,30	11.222,00	15.653,52	3.144,62	2.168,07	99.071,76	198.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	521.801,78	533.344,20	682.342,25	606.236,77	488.459,81	531.099,25	539.449,97	610.805,00	601.828,24	886.859,59	605.250,25	601.486,53	7.208.963,64	7.452.001
Cota-Parte do F.P.M.	254.317,61	303.404,66	360.612,91	311.159,15	238.751,14	277.746,26	245.865,39	282.826,72	353.041,96	543.271,69	291.295,49	355.650,81	3.817.943,79	4.200.000
Cota-Parte do I.C.M.S.	171.333,23	142.201,38	153.361,70	156.713,98	144.186,11	132.136,51	184.559,12	156.568,30	139.795,02	235.888,07	191.889,55	162.118,14	1.970.751,11	2.000.000
Cota-Parte do I.P.V.A.	6.068,13	7.225,43	10.365,81	10.511,90	10.673,09	7.738,76	10.844,45	7.543,77	9.136,93	2.040,03	4.856,83	6.396,47	93.401,60	95.000
Cota-Parte do ITR.	0,00	23,06	138,17	0,00	101,06	89,51	1.095,32	3.949,05	77,13	11,54	0,00	73,02	5.557,86	3.000
Transferências da LC 61/1989	2.662,27	2.561,51	3.699,55	3.091,56	2.838,38	3.062,81	3.174,85	4.038,62	3.204,02	4.651,04	3.931,48	3.824,70	40.740,79	60.000
Transferências da LC 87/1996	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.380,77	1.041,99	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.275,14	1.275,14	14.664,08	17.000
Transferências do FUNDEB	41.041,36	32.215,03	49.678,22	42.876,70	39.031,04	40.810,93	42.565,65	43.077,40	44.931,33	48.852,74	52.469,71	46.563,33	524.113,44	520.000
Outras Transferências Correntes	45.167,80	44.501,75	103.274,51	80.502,71	51.837,00	68.303,09	50.133,81	111.589,76	50.430,47	50.933,10	59.532,05	25.584,92	741.790,97	557.001
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.285,83	3.048,62	3.760,89	2.201,57	1.713,94	1.964,90	4.994,73	1.318,62	1.456,55	4.767,79	5.612,32	2.700,22	34.825,98	86.000
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>139.588,88</b>	<b>137.195,54</b>	<b>153.777,34</b>	<b>140.240,98</b>	<b>126.924,65</b>	<b>126.519,12</b>	<b>130.549,35</b>	<b>133.471,07</b>	<b>145.320,92</b>	<b>178.724,06</b>	<b>109.137,71</b>	<b>117.499,78</b>	<b>1.638.949,40</b>	<b>1.407.000</b>
Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do RPPS	42.766,88	36.159,67	36.993,31	32.537,71	36.969,62	31.371,23	30.627,65	31.405,06	31.451,63	35.003,05	0,00	0,00	345.285,81	0
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	9.703,59	9.852,40	10.927,80	11.131,92	10.615,28	10.572,42	10.571,73	10.838,57	10.576,13	20.830,80	10.488,16	11.632,26	137.741,06	131.000
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	87.118,41	91.183,47	105.856,23	96.571,35	79.339,75	84.575,47	89.349,97	91.227,44	103.293,16	122.890,21	98.649,55	105.867,52	1.155.922,53	1.275.000
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)</b>	<b>455.202,60</b>	<b>478.841,58</b>	<b>618.287,96</b>	<b>539.003,96</b>	<b>447.021,47</b>	<b>474.361,41</b>	<b>487.100,37</b>	<b>545.909,78</b>	<b>536.830,71</b>	<b>812.313,54</b>	<b>568.235,56</b>	<b>557.581,77</b>	<b>6.520.690,71</b>	<b>7.179.001</b>

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 09/07/2010

SANTOS ZILLI  
PREFEITO MUNICIPALDIANA A. SANAGIOTTO  
SECRETARIA SAFSILVANI Z.MOSCHEN  
CONTROLADORA INTERNAVALDEMAR P. GOBI  
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,0

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>772.065,30</b>	<b>679.244,94</b>	<b>573.946,12</b>	<b>600.880,53</b>	<b>617.649,72</b>	<b>679.380,85</b>	<b>682.151,63</b>	<b>991.037,60</b>	<b>677.373,27</b>	<b>675.081,55</b>	<b>653.701,29</b>	<b>708.862,50</b>	<b>8.311.375,30</b>	<b>8.586.001</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.050,10	13.104,99	24.530,17	15.488,96	18.425,80	15.889,01	22.332,92	22.361,30	13.862,79	22.159,81	15.426,37	14.653,47	227.285,69	196.000
I.P.T.U.	11.159,73	1.404,36	1.138,25	1.055,66	582,13	158,20	321,40	1.404,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17.224,72	22.000
I.S.S.	1.906,08	2.151,14	1.767,62	1.991,00	2.841,70	2.371,16	4.114,56	4.837,04	1.190,38	1.961,01	3.657,69	4.134,81	32.924,19	25.000
I.T.B.I.	5.800,00	1.560,00	13.760,00	4.100,00	3.420,00	7.160,00	600,00	2.940,00	5.740,00	3.040,00	3.040,00	2.400,00	54.840,00	30.000
I.R.R.F	7.015,75	7.210,83	7.117,51	6.999,82	6.692,38	7.094,32	7.179,97	12.968,74	9.732,41	6.138,93	7.030,74	7.198,57	92.379,97	85.000
Outras Receitas Tributárias	3.168,54	778,66	746,79	1.342,48	4.889,59	1.945,33	3.556,99	2.550,53	0,00	8.319,87	1.697,94	920,09	29.916,81	34.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.927,80	12.259,91	12.931,85	11.645,31	11.598,52	12.032,17	11.756,27	21.952,94	10.488,16	11.632,26	13.105,07	12.855,78	153.186,04	147.000
RECEITA PATRIMONIAL	37.974,11	35.249,45	39.558,45	33.560,01	32.436,30	32.618,25	33.282,40	38.372,21	38.904,13	34.433,66	41.333,54	30.660,17	428.382,68	502.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	60,00	450,00	630,00	450,00	330,00	240,00	210,00	990,00	90,00	480,00	240,00	540,00	4.710,00	3.000
RECEITA INDUSTRIAL	144,25	144,25	161,25	63,25	164,75	105,50	63,25	80,25	21,00	21,00	164,75	105,50	1.239,00	2.000
RECEITA DE SERVIÇOS	7.805,90	9.598,00	5.960,65	6.608,85	10.249,65	6.372,30	11.222,00	15.653,52	3.144,62	2.168,07	3.398,79	6.483,55	88.665,90	198.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	682.342,25	606.236,77	488.459,81	531.099,25	539.449,97	610.805,00	601.828,24	886.859,59	605.250,25	601.486,53	575.606,99	636.013,53	7.365.438,18	7.452.001
Cota-Parte do F.P.M.	360.612,91	311.159,15	238.751,14	277.746,26	245.865,39	282.826,72	353.041,96	543.271,69	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12	3.840.967,02	4.200.000
Cota-Parte do I.C.M.S.	153.361,70	156.713,98	144.186,11	132.136,51	184.559,12	156.568,30	139.795,02	235.888,07	191.889,55	162.118,14	200.273,00	196.636,74	2.054.126,24	2.000.000
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.365,81	10.511,90	10.673,09	7.738,76	10.844,45	7.543,77	9.136,93	2.040,03	4.856,83	6.396,47	9.034,22	10.117,56	99.259,82	95.000
Cota-Parte do ITR.	138,17	0,00	101,06	89,51	1.095,32	3.949,05	77,13	11,54	0,00	73,02	59,26	11,00	5.605,06	3.000
Transferências da LC 61/1989	3.699,55	3.091,56	2.838,38	3.062,81	3.174,85	4.038,62	3.204,02	4.651,04	3.931,48	3.824,70	3.496,73	3.685,30	42.699,04	60.000
Transferências da LC 87/1996	1.211,38	1.380,77	1.041,99	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	14.791,60	17.000
Transferências do FUNDEB	49.678,22	42.876,70	39.031,04	40.810,93	42.565,65	43.077,40	44.931,33	48.852,74	52.469,71	46.563,33	51.511,96	54.584,47	556.953,48	520.000
Outras Transferências Correntes	103.274,51	80.502,71	51.837,00	68.303,09	50.133,81	111.589,76	50.430,47	50.933,10	59.532,05	25.584,92	45.759,30	53.155,20	751.035,92	557.001
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.760,89	2.201,57	1.713,94	1.964,90	4.994,73	1.318,62	1.456,55	4.767,79	5.612,32	2.700,22	4.425,78	7.550,50	42.467,81	86.000
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>153.777,34</b>	<b>140.240,98</b>	<b>126.924,65</b>	<b>126.519,12</b>	<b>130.549,35</b>	<b>133.471,07</b>	<b>145.320,92</b>	<b>178.724,06</b>	<b>109.137,71</b>	<b>117.499,78</b>	<b>108.772,01</b>	<b>118.510,38</b>	<b>1.589.447,37</b>	<b>1.407.000</b>
Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do RPPS	36.993,31	32.537,71	36.969,62	31.371,23	30.627,65	31.405,06	31.451,63	35.003,05	0,00	0,00	0,00	0,00	266.359,26	0
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	10.927,80	11.131,92	10.615,28	10.572,42	10.571,73	10.838,57	10.576,13	20.830,80	10.488,16	11.632,26	13.105,07	12.855,78	144.145,92	131.000
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	105.856,23	96.571,35	79.339,75	84.575,47	89.349,97	91.227,44	103.293,16	122.890,21	98.649,55	105.867,52	95.666,94	105.654,60	1.178.942,19	1.275.000
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)</b>	<b>618.287,96</b>	<b>539.003,96</b>	<b>447.021,47</b>	<b>474.361,41</b>	<b>487.100,37</b>	<b>545.909,78</b>	<b>536.830,71</b>	<b>812.313,54</b>	<b>568.235,56</b>	<b>557.581,77</b>	<b>544.929,28</b>	<b>590.352,12</b>	<b>6.721.927,93</b>	<b>7.179.001</b>

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 09/07/2010

SANTOS ZILLI  
PREFEITO MUNICIPALDIANA A. SANAGIOTTO  
SECRETARIA SAFSILVANI Z.MOSCHEN  
CONTROLADORA INTERNAVALDEMAR P. GOBI  
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

# Porto Belo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto nº 812/2010

DECRETO Nº 812/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.827, de 2 de julho de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal seguinte:

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 0010 - Atenção Básica

Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 567 - 0.1.089 - Recursos: Alienação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 78.650,87

Fonte de Recursos: 502 - 0.1.0002- Recursos: Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 15.349,13

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2010 por conta dos Recursos da Alienação de Bens Imóveis na importância de R\$ 78.650,87 (Setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) e dos recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde na importância de R\$ 15.349,13 (Quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.

ALBERT STADLER  
PREFEITO

### Decreto nº 813/2010

DECRETO Nº 813/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal n. 1.826, de 2 de julho de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,  
Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme a

seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal seguinte:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
Funcional-Programática: 17.512.0023

Projeto: 1.027 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 545 (0.2.0024) - Recursos: Convênio: MTUR/PMPB/CASAN N. 579/2007

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2010 na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) por conta dos recursos: Convênio: MTUR/PMPB/CASAN N. 579/2007, cujo objeto é a Implantação da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Belo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.

ALBERT STADLER  
PREFEITO

### Decreto nº 814/2010

DECRETO Nº 814/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.825, de 2 de julho de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,  
Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 227.701,69 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal seguinte:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação  
Funcional-Programática: 12.361.0014

Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 595 (0.6.0022) - Recursos: Superávit Financeiro Transporte Escolar Estadual

Código Reduzido: 63

Valor: R\$ 61.819,62

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional-Programática: 10.301.0010

Atividade: 2.030 - Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 558 (0.6.0064) - Recursos: Superávit Financeiro PAB - Piso de Atenção Básica

Código Reduzido: 76

Valor: R\$ 71.274,60

Fonte de Recursos: 566 (0.3.0002) - Recursos: Superávit Financeiro Impostos e Transferências de Impostos Saúde



Código Reduzido: 77  
 Valor: R\$ 16.593,23  
 Funcional-Programática: 10.302.0012  
 Atividade: 2.041 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 592 (0.6.0065) - Recursos: Superávit Financeiro MAC - Média e Alta Complexidade  
 Código Reduzido: 81  
 Valor: R\$ 27.547,35  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 592 (0.6.0065) - Recursos: Superávit Financeiro MAC - Média e Alta Complexidade  
 Código Reduzido: 82  
 Valor: R\$ 8.000,00  
 Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional-Programática: 08.244.0005  
 Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 593 (0.6.0000) - Recursos: Superávit Financeiro Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Código Reduzido: 31  
 Valor: R\$ 21.200,00  
 Funcional-Programática: 08.243.0006  
 Atividade: 2.048 - Manutenção de Ações de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 553 (0.6.0051) - Recursos: Superávit Financeiro Programa Sentinela  
 Código Reduzido: 32  
 Valor: R\$ 21.266,89

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009 na importância de R\$ 227.701,69 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos) por conta dos recursos: do Transporte Escolar Estadual na importância de R\$ 61.819,62 (Sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), do PAB - Piso de Atenção Básica na importância de R\$ 71.274,60 (Setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), dos recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde na importância de R\$ 16.593,23 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), do MAC - Média e Alta Complexidade na importância de R\$ 35.547,35 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), dos recursos Ordinários provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social na importância de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais) e do Programa Sentinela na importância de R\$ 21.266,89 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
 em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.

ALBERT STADLER  
 PREFEITO

## Aviso Pregão Presencial 23/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010

OBJETO: AQUISICAO DE 01 ONIBUS TIPO URBANO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM  
 REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00hs do dia 23/07/2010, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

Porto Belo-SC, 12 de Julho de 2010

AOILTO MOTTA PORTO

MARCO AURÉLIO PEREIRA

Secretário de Administração

Pregoeiro

## Porto União

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei nº 3.775/10

LEI Nº 3.775, de 07 de julho de 2010.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – 2011, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º O Orçamento do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2011, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo as Metas Fiscais, as Prioridades da Administração Municipal, a Estrutura dos Orçamentos, as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, as disposições sobre a Dívida Pública Municipal, as disposições sobre Despesas com Pessoal, as disposições sobre alterações na Legislação Tributária e demais disposições gerais.

Art. 2º Terão preferência sobre novos projetos, os que se encontrarem em fase de execução, desde que reavaliados nos termos das prioridades estabelecidas nesta lei e em especial aqueles que exijam contrapartida de recursos ordinários.

§ 1º Além dos projetos elencados nos anexos da presente Lei, poderão ser incluídos outros no Orçamento Fiscal, desde que financiados com recursos de outros entes da Federação através de convênios.

§ 2º A especificação de prioridades, para os diversos setores, constantes no anexo I, não excluem aquelas não relacionadas.

Art. 3º Consideram-se prioritárias as ações que visem à conservação, manutenção e recuperação de Bens Públicos, sobre novos investimentos.



Art. 4º Tendo em vista as atividades econômicas desenvolvidas no Município geradoras de tributos, serão as fontes das receitas provenientes dessas atividades, revistas e atualizadas, considerando os fatores que possam influenciar no aumento das receitas próprias.

Art. 5º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das mudanças ocorridas na legislação tributária.

Art. 6º As despesas de capital, terão os recursos assegurados, de acordo com a previsão orçamentária, objetivando a consecução de metas e prioridades da Administração Municipal.

Art. 7º A despesa fixada não será superior à receita estimada.

§ 1º Não poderão ser fixadas e realizadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 2º Nenhum compromisso poderá ser assumido sem a existência de crédito orçamentário que comporte a previsão, na programação financeira de desembolso.

§ 3º O disposto neste artigo e parágrafos, prevalecerá sobre as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços vigentes no mês de março de 2010, valores estes que poderão ser corrigidos em qualquer mês do ano, pela variação prevista no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, quando a variação do referido índice superar a 5% (cinco por cento), acumulado em 12 meses.

Art. 9º O Poder Executivo promoverá estudos visando introduzir e consolidar as seguintes modificações na Legislação Tributária Municipal:

I- adequação dos valores das taxas, aos custos dos respectivos fatos geradores;

II- alíquotas, bases de cálculo, período de apuração, prazos de recolhimento, isenções, incentivos e benefícios fiscais, objetivando a adequação da capacidade financeira do Município, às suas necessidades de investimento e ao cumprimento de suas obrigações contratuais e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. As receitas próprias dos Fundos, Autarquias e Fundações, legalmente instituídos e controlados, direta ou indiretamente, pelo Município, serão programadas para atender prioritariamente: os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos, convênios, amortização de empréstimos e da Dívida Fundada Interna, sentenças judiciais e outros relativos à sua manutenção.

Art. 11. A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão e de investimentos.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder aos limites estabelecidos na LRF, artigo 18.

Art. 13. O Município aplicará anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e das transferências recebidas da União e do Estado, na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 14. O Município assegurará que, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, sejam destinados para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício.

Art. 15. Integrará a despesa municipal, os recursos destinados ao cumprimento de precatórios, conforme disposto no art. 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Art. 16. O orçamento fiscal do Município alocará, obrigatoriamente, a previsão de recursos para transferência ao Poder Legislativo, a título de transferências financeiras, assegurando o pleno atendimento de suas finalidades.

Art. 17. O Município poderá conceder subvenção social até o limite de 2% (dois por cento) das Receita Corrente Líquida, para distribuição entre entidades filantrópicas, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública, mediante edição de lei específica.

Art. 18. O Município contribuirá com a Associação dos Municípios do Planalto Norte – AMPLANORTE e a Federação dos Municípios Catarinenses - FECAM, conforme lei específica, sem que os valores sejam computados no índice previsto no artigo anterior.

Art. 19. O Poder Legislativo Municipal elaborará e encaminhará ao Executivo, no prazo estabelecido, sua proposta orçamentária que irá integrar o orçamento geral do Município.

Art. 20. O orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos e dos subsídios de que tratam o § 4º do art.39 e inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 21. A terceirização de mão-de-obra, cujas funções sejam semelhantes a funções de cargo constante do plano de carreira dos servidores, desde que vago, será considerada como despesa de pessoal.

Art. 22. O Poder Executivo poderá alterar e ou adequar a estrutura de cargos e empregos, funções, concessão de vantagens e admissão de pessoal a qualquer título, respeitados os índices previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. O cronograma de desembolso financeiro mensal será elaborado até 30 (trinta) dias após a aprovação da lei orçamentária anual, conforme estimativa da receita, devendo ser revisto periodicamente, a fim de ser ajustado ao fluxo da receita.

Art. 24. Será considerada irrelevante, para fins de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, a despesa proveniente da ação governamental, que anualmente não ultrapassar o limite para dispensa de licitação, conforme fixado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 25. O limite para renúncia de receita será de até 10% (dez por cento) do total da receita própria arrecadada no exercício imediatamente anterior.

Art. 26. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo em renúncia de receita.

Art. 27. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

Art. 28. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, programadas para 2011, poderão ser expandidas em até 10%, incluindo-se os avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010.

Art. 29. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

Parágrafo único. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 30. O Orçamento para o exercício 2011 compreenderá os orçamentos anuais:

I- do Poder Legislativo;

II- do Poder Executivo;

III- do Fundo Municipal de Assistência Social;

IV- do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUN-REBOM;

V- do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União;

VI- do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VII- da Fundação Municipal de Cultura;

VIII- do Fundo Municipal de Saúde;

IX- da AMASPU;

X- do Fundo Municipal de Educação.

Art. 31. As dotações destinadas ao serviço da dívida deverão considerar apenas as operações contratadas, autorizadas ou confessadas até a data de encaminhamento da proposta orçamentária anual ao Poder Legislativo.

Art. 32. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 33. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar atividades educacionais e sociais, mediante convênios, desde que seja da conveniência da Administração Municipal, e as Entidades tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e cumpram os pré-requisitos necessários para firmar instrumento.

Parágrafo único. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para firmar convênios, ajustes, acordos ou congêneres com outros entes da Federação.

Art. 34. A Lei Orçamentária conterá:

I- previsão para Reserva de Contingência em montante de até 1% (um por cento) da receita prevista, destinada a obtenção de resultado primário positivo e a cobrir riscos fiscais.

II- autorização para abertura de créditos suplementares de até 10% (dez por cento) da despesa fixada, amparados em recursos previstos no artigo 43 da Lei 4320/64;

III- autorização para contratação de Operação de Crédito no valor de até 10% (dez por cento) das receitas previstas, observado o limite de capacidade de endividamento.

IV- autorização para remanejamento de recursos entre dotações orçamentárias desde que da mesma fonte e dentro da mesma categoria de programação, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, não se incluindo no índice previsto no inciso anterior.

V- Parágrafo Único - Somente serão considerados créditos especiais àqueles não constantes da programação na Lei Orçamentária Anual a nível de projeto/atividade/modalidade, sendo os demais considerados suplementares e extraordinários.

## CAPÍTULO III DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 35. Será elaborado para cada Fundo Especial Municipal, um plano de aplicação de seus recursos, cujo conteúdo será o seguinte:

I- fonte de recursos financeiros no qual será indicada a Lei de criação, classificadas nas categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II- aplicações, onde serão determinadas:

a) as ações desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, e classificadas sob as categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação, serão parte integrante dos respectivos orçamentos.

## CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Art. 36. Na elaboração dos orçamentos das Autarquias e Fundações Municipais, serão observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e legislação pertinente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas.

Art. 37. As receitas e despesas das Autarquias e Fundações serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 38. Nas estimativas das receitas e despesas, além dos fatores conjunturais que possam influenciar a produtividade das respectivas fontes, será considerado o custo dos serviços.

Art. 39. Na programação dos seus gastos, as Autarquias e Fundações observarão as prioridades e metas constantes na presente Lei.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei.

Art. 41. Caso seja necessária a limitação de empenho e da movimentação financeira, serão suspensas as despesas decorrentes do previsto nos artigos 17 e 31 com seu parágrafo único, desta lei e as previstas para atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, podendo ser paralisadas temporariamente as atividades caracterizadas como não essenciais, ressalvando-se aquelas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as despesas com pessoal exceto hora extra.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 42. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com outras esferas de governo para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

**ANEXO I**  
**AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIOS DE 2011**

**I - LEGISLATIVA**

**Objetivos:**

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Manter a Câmara de Vereadores, com equipamentos e materiais suficientes ao seu pleno funcionamento. Adquirir móveis, veículos e equipamentos, bem como conservar e ampliar as suas instalações. Desenvolver projeto para construção da sede própria do Poder Legislativo e ainda realizar investimentos na área de pessoal proporcionando oportunidades aos servidores e aos mediante concurso público.

**Principais Metas:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PRINCIPAIS METAS**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
	Ordinárias	50
	Extraordinárias	30
Realizar Sessões Legislativas	Solenes	04
Apresentar Projetos de Lei	Projeto	60
Editar Resoluções Legislativas	Resolução	40
		100
Apreciar Projetos de Lei	Projetos	01
Plano Plurianual	Plano	01
Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	01
Orçamento-Programa anual	Orçamento	01
Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	04
Veículo novo	Unidade	01
Micro-computador completo	Unidade	20
Impressora a laser	Unidade	10
Impressora jato de tinta	Unidade	10
Estabilizador	Unidade	10
No-break	Unidade	10
Mesa para computador	Unidade	10
Mesa para Impressora	Unidade	10
Aparelhos de som	Unidade	05
Microfones	Unidade	20

Máquina de datilografar automática	Unidade	05
Máquina de datilografar comum	Unidade	05
Máquina de calcular	Unidade	10
Linhas telefônicas	Unidade	06
Telefone celular	Unidade	09
Escrivaninhas	Unidade	10
Cadeiras	Unidade	10
Armários	Unidade	10
Sofás	Conjunto	10
Bebedouro	Unidade	04
Máquina fotográfica profissional	Unidade	02
Filmadora	Unidade	02
Ventilador	Unidade	10
Cortinas	Unidade	10
Construção da sede própria	Unidade	01
Reforma nas instalações da Câmara Municipal	Unidade	06
Cursos de aperfeiçoamento e capacitação de pessoal	Unidade	80
Participação dos Vereadores e Servidores em Congressos e Seminários.	Unidade	80
Realização de concurso público	Unidade	03
Mobiliário em geral	Unidade	300

**II- CHEFIA E GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

- ASSESSORIA JURÍDICA
- ASSESSORIA DE IMPRENSA

**Objetivos:**

Coordenação política-administrativa com a maioria das ações voltadas para o atendimento ao público. Manter o serviço de divulgação e publicação das ações administrativas, manter a assessoria jurídica e o cerimonial. Estabelecer relacionamento com as demais esferas de governo com vistas à obtenção de apoio para a implementação de projetos no município.

**CHEFIA DE GABINETE**

**Principais Metas:**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
Atendimento ao público	peçoas	2000
Participação em reuniões e outros eventos	eventos	100
Manter relação política com outras esferas de governo	contatos	50
Aquisição de Computador	estrutura	1
Aquisição de mesa	Estrutura	1
Aquisição cadeira	estrutura	1

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Objetivos:**

A Assessoria Jurídica do Município é diretamente vinculada ao Prefeito Municipal e incumbida da representação judicial do Município, mediante outorga expressa de poderes em cada caso. Promover a cobrança da dívida ativa, amigável ou judicialmente. Representar, mediante delegação do Prefeito Municipal, o Município, examinando previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública, elaborando minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública impetradas contra ato do Prefeito e de outras

autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento. Exercer funções de consultoria jurídica da Administração Municipal, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos, propondo ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer atos normativos, minutar a competente petição, bem como as informações que devem ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação específica. Defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos, opinando sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes, bem como, se necessário propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares; Compete ainda, elaborar minutas padronizadas dos termos de convênios, contratos e outros ajustes a serem firmados pelo Município opinando previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a administração direta municipal; opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos e licitatórios em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento. Acompanhar, supervisionar e assessorar e controlar os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do Município, como, dar andamento às representações e denúncias relacionadas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, cuidando para a sua competente e integral conclusão. Assessorar de forma direta e indireta o Procon Municipal de modo que sejam resguardados os direitos do consumidor e que se estabeleça um canal direto entre sistema judiciário e os órgãos administrativos. Elaborar as mensagens, projetos de leis e demais atos normativos de competência do Prefeito cuidando da padronização dos atos normativos e legislativos no âmbito do Poder Executivo. Por fim, atuar em cooperação com as Secretarias Municipais, assessorando o seu titular nas matérias de sua competência. Para tanto, a Assessoria Jurídica do Município tem a seguinte estrutura básica:

1 Cargo de Assessoria Jurídica, responsável pelo setor;

1 Cargo de Consultor Jurídico, encarregado de prestar auxílio ao primeiro;

1 Cargo de Supervisor Administrativo do Departamento, incumbido de administrar os serviços do setor;

1 Cargo de Oficial de Justiça "ad hoc", encarregado de diligenciar as intimações referentes aos executivos fiscais;

1 Cargo de Estagiário, auxiliando os demais.

#### Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
Atendimento ao público	peçoas	1000
Pareceres em geral 1500	pareceres	1.500
Reuniões de assessoria jurídica e audiências	reuniões	60
Mandados da Execução Fiscal	mandados	600
Movimentação processual	Mov.processos	2.600

#### Materiais necessários

Aquisição	computadores	03
Aquisição Computadores	computadores	03
Aquisição Impressora grande porte	impressora	01
Aquisição quadro de avisos	quadro	01
Manutenção rede de intranet - internet	rede	01

#### ASSESSORIA DE IMPRENSA

#### Objetivos

Divulgar as atividades da prefeitura, por meio de matérias informativas repassadas para os meios de comunicação. Trabalhar em parceria com a Agência de Publicidade na produção de material publicitário para jornais e rádios. Realização de eventos como inaugurações, festividades, entre outros, desde a sua organização até a finalização com o envio de releases para os meios. Assessorar prefeito, vice-prefeito e secretários nas atividades do dia a dia. Cobertura de eventos realizados pela Prefeitura ou que tenham a participação com gravação de áudio, filmagem e fotografias. Arquivamento de matérias sobre o município por meio da clipagem tradicional e eletrônica. Interação direta com os meios de comunicação. Arquivamento de fotos.

#### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Envio de releases	texto	800
Material publicitário para jornais e rádios, juntamente com a Agência de Publicidade licitada	divulgação	60
Aquisição de material como filmadora, computador, câmera digital	equipamentos	3
Organizar eventos da Prefeitura	eventos	50
Arquivo de fotos	fotos	2000
Confecção de jornal institucional	jornal	2

#### III- PLANEJAMENTO

#### Objetivos:

A Secretaria de Planejamento no município de Porto União está envolvida na área de engenharia, urbanismo, aprovação de projetos de construções, elaboração de projetos de obras públicas, acompanhamento e execução das mesmas.

Participação na elaboração do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual. Execução de Serviços topográficos, avaliação de imóveis, elaboração de processos (projeto) para solicitação de recursos Federais e Estaduais. Estão vinculados à Secretaria de Planejamento os seguintes setores: Diretoria de Arquitetura e Engenharia, Supervisão de Topografia e Coordenação de Planejamento, Fiscalização e Execução de Obras (responsabilidade Técnica), aprovação de conclusão de obras, implantação e acompanhamento da base cartográfica digital.

#### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Aquisição de impressora multifuncional laser colorida	Impressora	01
Aquisição de Ploter colorida	Ploter	01
Aquisição de Notebook	Notebook	01
Aquisição de Computadores de mesa para execução de projetos	Computador	04
Ampliação da banda de internet	Internet	01
Aquisição de Estação Total para serviços de topografia	Estação total	01
Aquisição de máquina fotográfica digital c/ cartão memória	Máquina digital	02
Aquisição de veículo 0 Km, exclusivo para a Secretaria	Veículo	01
Aquisição de aparelho de ar-condicionado	Ar-condicionado	01
Aquisição de ventiladores	Ventilador	02

Cursos de capacitação profissional nas áreas de engenharia; orçamentos; topografia; pavimentação asfáltica; espinga-obras; licitações; planejamento urbano, arquitetura e demais cursos relacionados com a gestão pública	Curso	12
Aquisição de livros técnicos nas áreas de engenharia (pavimentação, orçamentos, elétrica, hidráulica, etc)	Livros	10
Aquisição de Normas Técnicas – ABNT	Normas técnicas	15
Recursos para a participação em feiras e exposições a nível regional, estadual e nacional, na área de construção civil e a fins	participações	05
Aquisição de mesa para reuniões (mínimo 10 lugares)	Mesa	01
Aquisição de mesas completas para trabalho (mesa em L)	Mesa	05
Aquisição de data-show	Data-show	01
Reforma/Investimentos no novo local da Secretaria (Piso superior da Rodoviária Municipal)	reforma	01
Ação de controle da ocupação do solo no Morro da Cruz	ação	01
Aquisição de software para engenharia (estruturas/cad/hidro)	software	05
Revisão em todos os computadores e Internet da secretaria	revisão	01

#### IV – DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

##### Objetivos:

Gerenciar e fiscalizar o sistema viário do município no tangente a sinalização e cumprimento de normas de trânsito de competência do município.

##### Principais metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Aquisição de veículo 0 Km utilitário (Kombi)	Veículo	01
Aquisição de veículo adaptado para pintura asfáltica ou carrinho de pintura manual	Veículo	01
Contratação de agentes municipais de trânsito	Contratação	10
Aquisição de motocicletas p/ agentes municipais de trânsito	Motocicleta	02
Aquisição veículo 0 Km p/ agentes municipais de trânsito	Veículo	01
Cursos de capacitação	Curso	04
Aquisição de computadores	Computador	02
Aquisição de impressora	Impressora	02
Aquisição de uniformes completos para agentes de trânsito	Uniformes	10
Aquisição de uniformes completos e botinas para servidores do departamento	Uniformes	04
Aquisição de medidor de velocidade (radar)	Radar	02
Aquisição de etilômetros	Etilômetro	01
Aquisição de decibelímetro	Decibelímetro	01
Aquisição de material didático e educativo para educação no trânsito (cartilhas)	Cartilhas	2.000
Aquisição de material didático e educativo para educação no trânsito (folders)	Folders	10.000

Implantação de fiscalização eletrônica urbana	Fiscalização eletrônica	01
Aquisição de conjunto semafórico veículo/pedestre	Semáforo	05
Aquisição de semi-pórticos educativos	Semi-pórtico	05
Aquisição de pórticos ou semi-pórticos tubular (padrão ct – rio)	Pórticos	03
Aquisição de cavaletes com estrutura em aço reforçado com chapa para sinalização	Cavaletes	10
Aquisição de cones para sinalização emborrachados com 75 e 50 cm de altura	Cones	60
Aquisição de cavaletes em PVC para sinalização	Cavaletes	20
Aquisição de cavalete para sinalização com elemento luminoso complementar	Cavalete	04
Construção de sede própria para o departamento	Sede	01
Aquisição de máquina para pintura de asfalto	Máquina	01
Aquisição de mesas em L com conexão	Mesa	02
Aquisição de cadeiras giratórias	Cadeira giratória	05
Aquisição de cadeiras estofadas	Cadeira estofada	06
Aquisição de armário de aço (2 portas)	Armário de aço	04
Aquisição de ventilador de pedestal	Ventilador	03
Aquisição de máquina fotográfica digital	Máquina	01
Estudo p/ planejamento do trânsito em conjunto com Porto União e União da Vitória	Ação/estudo	01

#### V- ADMINISTRAÇÃO

##### Objetivos:

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programados pelo Prefeito; assessorar o Chefe dos Executivos nas relações com os diversos segmentos na sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; readequar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e qualidade dos serviços prestados à sociedade. Coordenar as ações ligadas ao Esporte e à Cultura.

##### Principais metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Construção da nova sede da Prefeitura	Construção	01
Aquisição de veículos 0 Km, sendo 01 (um) de 04 (quatro) portas	Veículo	02
Cursos de formação e capacitação	Cursos	10
Aquisição de Data Show	Data show	01
Aquisição de notebook	Notebook	01
Aquisição de computador	Computador	02
Aquisição de impressora laser	Impressora	01

Aquisição de impressora multifuncional	Impressora	01
Aquisição de filmadora	Filmadora	01
Aquisição de aparelho celular	Celular	02
Aquisição de mesas para computadores	Mesas	02
Aquisição de bebedouro elétrico (água natural e gelada)	Bebedouro	01
Aquisição de mesas em L com gaveteiro	Mesas	02
Implantação do plano de carreira a todos os funcionários	ação	01
Reforma completa da estação rodoviária do município	Reforma	01
Aquisição de veículo para a defesa civil	veículo	01
Aquisição de ar condicionado de 21.000 BTUS	Ar condicionado	01
Recolhimento Lixo Reciclável na área rural	ação	01
Melhoria no Sistema de Coleta de lixo(área industrial)	ação	01
Construção centro e quadra poliesportiva	Centro/quadra	01
Aquisição bomba submersa p/poço artesiano(São Miguel da Serra)	bomba	01
Implantação posto de correio (Jangada)	posto	01
Adquirir veículo p/ o CONSEG (abrange São Miguel e Nova Galícia)	veículo	01

## VI – ESPORTE

### Objetivos:

Apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de esporte e lazer comunitário. Desenvolver ações que oportunizem crianças e adolescentes a praticarem esportes e participarem de competições. Apoiar o esporte amador. Desenvolver programas esportivos que integrem a comunidade com atividades próprias aos grupos da terceira idade. Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais. garantir a execução e qualidade dos serviços prestados à sociedade. Coordenar as ações ligadas ao Esporte.

### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Realizar Festivais de férias	festivais	10
Realizar torneios diversos	torneios	06
Realizar campeonato municipal de futebol	campeonato	02
Realizar olimpíadas escolares	Olimpíadas	02
Realizar campeonatos de diversas modalidades	campeonatos	12
Realizar campeonato municipal de futebol suíço	campeonato	04
Realizar campeonato esportivo de verão	campeonato	04
Realizar campeonato municipal de futebol do interior	campeonato	04
Realizar campeonato municipal de bocha	campeonato	04
Apoiar projeto Meninos do Porto	projeto	01
Apoiar projeto 2º tempo	projeto	01
Manter escolinha de basquetebol	escola	01
Apoiar Programa Mini Hand	projeto	01
Manter escolinha de Voleibol	escola	01
Manter escolinha de futebol	escola	03
Manter Escolinha de Futsal	Escola	01
Manter escolinha de tênis de mesa	escola	01

Manter escolinha de Taekwondo	escola	01
Manter escolinha de Caratê	escola	01
Manutenção de praças esportivas	praças	10
Participar dos jogos escolares de SC – JESC	evento	01
Participar dos joguinhos abertos de SC –JASQUINHOS	evento	01
Participar dos jogos abertos de SC – JASC	evento	01
Participar das olimpíadas escolares de SC – OLESC	evento	01
Apoiar e participar de provas de pedestrianismo	provas	04
Realizar e apoiar atividades esportivas livres (ruas do lazer, passeios ciclísticos, gincanas)	eventos	20
Apoiar ações de desporto comunitário livre	eventos	10
Apoiar eventos esportivos	eventos	45
Aquisição de placar eletrônico	Placar	01
Aquisição de roçadeira	Roçadeira	02
Aquisição de som para eventos esportivos	Som	01
Aquisição de microfones sem fio	Microfones sem fio	02
Aquisição de Data Show	Data show	01
Aquisição de notebook	Notebook	01
Aquisição de computador	Computador	02
Aquisição de impressora laser	Impressora	02
Aquisição de impressora multifuncional	Impressora	02
Aquisição de câmera fotográfica digital	Câmera	01
Aquisição de filmadora	Filmadora	01
Aquisição de mesas para computadores	Mesas	02
Aquisição de bebedouro elétrico (água natural e gelada)	Bebedouro	01
Aquisição de mesas em L com gaveteiro	Mesas	03
Aquisição de armários para guardar material esportivo	Armários	02
Aquisição de estante	Estante	02
Aquisição de cadeiras giratórias	Cadeira giratória	03
Aquisição de cadeiras estofadas	Cadeira estofada	20

## VII- FINANÇAS E CONTABILIDADE

### Objetivos:

Coordenar e executar as ações ligadas a elaboração do PPA, LDO e LOA, a programação e execução orçamentária e financeira, exercer o controle do patrimônio, administrar a tesouraria, controlar os pagamentos, a dívida do município, observar a ordem dos precatórios, exercer o controle interno e outras atividades pertinentes.

### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Curso de capacitação	Curso	05
Aquisição de microcomputadores	Computador	06
Aquisição de notebook para Patrimônio	Notebook	01
Aquisição de impressora laser	Impressora	02
Aquisição de mesa em L com conexão	Mesa	02

Aquisição de cadeira giratória	Cadeira giratória	02
Aquisição de arquivo de aço com gavetas	Arquivo aço	01
Aquisição de armário de aço	Armário aço	02
Aquisição de no-break	No-break	04
Aquisição de calculadora de mesa	Calculadora	01
Aquisição de software para controle interno	Software	01
Implantação do SISTEMA REGIN (automação do cadastramento de empresas via Internet; liberação imediata do alvará via Internet)	Sistema REGIN	01
Implantação da auditoria fiscal	Auditoria	01
Contratação de auditor fiscal	Pessoa	01
Recomposição do quadro de fiscais	Pessoa	02
Criação de fiscalização de obras irregulares, em conjunto com a Secretaria de Planejamento	ação	14
Implantação da nota fiscal eletrônica	ação	01
Aquisição de Central de impressão	Central impressão	01
Criação de setor específico de protocolo	setor	01
Liberação do sistema para acompanhamento ON LINE dos processos pelo requerente, via Internet	sistema	01
Implantação de guichês de atendimento	Guichê	01
Implantação de livro eletrônico	sistema	01
Atualização da planta de valores	ação	01
Lançamento de IPTU ao distrito de São Miguel da Serra	ação	01
Cadastramento de obras irregulares	ação	01
Cursos de capacitação para pessoal dos setores de atendimento, relações públicas, tributação, fiscalização e cadastro	cursos	10
Recadastramento Imobiliário	ação	01

## VIII – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### Objetivos:

Apoiar o aumento da produtividade, da renda e a diversificação do setor agropecuário; desenvolver ações corretivas e preservativas visando a proteção do meio ambiente, nos meios urbano e rural; executar a limpeza urbana e a conservação de praças, jardins e monumentos; manter o centro de Produção Genética, produzindo mudas e matrizes; apoiar ou promover cursos, palestras, reuniões e demais ações educativas e promocionais de interesse da atividade agropecuária, inclusive feiras e exposições.

### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Aquisição de mesas para escritório	Mesa	06
Aquisição de cadeiras giratórias	Cadeira	08
Aquisição de mesa para computador	Mesa	02
Aquisição de arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas	Arquivo	01
Aquisição de arquivo de aço com 05 (cinco) prateleiras	Arquivo	01
Aquisição de microcomputadores	Computador	02
Aquisição de ar-condicionado	Ar-condicionado	01

Aquisição de facas para uso veterinário	Facas	03
Aquisição de pares de botas para uso veterinário	Botas	10
Aquisição de aventais para uso veterinário	Avental	48
Aquisição de ventiladores de teto	Ventilador	02
Aquisição de veículos	Veículo	02
Aquisição de veículo pick-up utilitário	Veículo	01
Instalação poços Artesianos(Maratá ,São José do Maratá, Rio da Areia, São Martinho, Maq. Molina, Rio do Meio, Anta Gorda, Legrú, Nova Pátria)	poços	03
Aq.equipamentos agrícolas – (05 trator agrícola c/implementos, 04-trator traçado, 06-plantadeira 5l e 7l e 3l, 05 carreta p/trator, 09-ensiladeiras, 08 calcareadeiras ,03 incorporadores de uréia 3 l , 04-conchas p/carreg.calcário, 05 plantadeira p/plantio direto e 01 3l, 01 raspo transportador hidráulico, 01 lamina p/engate hidráulica p/trator, 02 batedor de cereais, 02 escarrificador, 01 rede p/despesca, equip. p/aquicult. e piscicultura, barracas p/feiras ecológicas, subsolador, colheitadeira 1l, 01 botijão p/ inseminação artificial, 01 balança de tronco, 01 roçadeira e 01 roçadeira de trator, 01 esterqueira de 5.000 l, 01 tanque decantador e homogeneizador de mel, 03 balança comunitária, Aq.01 micro trator, 01 valetadeira, 02 botijão criogenico, 01 plaina p/acoplar a trator, 01 forno industrial, 02 vicão, 02 pulverizador, 01 resfriador de leite, 01 conjunto p/limpar e empacotar cereias, 01 roçadeira)	Máquinas E equipamentos	23
Instalação reservatórios de água – abastecedouros (Bom Princípio, Maratá, Caçadorzinho)	abastecedouros	01
Construção Cisternas (Legru, Stenguel)	cisternas	01
Construção Cozinha Industrial (Capão Grande)	cozinha	01
Implantação programa água de superfície (Nova Pátria)	programa	01
Extensão Programa Microbacias	programa	01
Implantar Programa de Proteção Fontes de Água	programa	01
Continuação Programa Estradas da Roça	programa	01
Implantação moinho p/produção pó de basalto	moinho	01
Implantar programa de apoio à comercialização de produtos agrícolas , principalmente orgânicos	programa	01
Continuidade programa patrulha mecanizada e hora máquina	programa	01
Programa p/; subsidiar aquisição de alevinos	Programa	01
Programa melhoria nas entradas das propriedades rurais (Avençal)	programa	01
Construção de entreposto p/armazenagem de alimentos no Mercado Municipal	entreposto	01
Aquisição de terreno p/processar compostagem de lixo orgânico (Legrú )	terrenos	01
Cursos de capacitação técnica para agricultores	Cursos	10
Cursos de capacitação técnica para esposas de agricultores	Cursos	10
Aquisição de 100 mil mudas de Eucalipto	Programa	01



## IX – TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Objetivos:

Planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; conservar e ampliar estradas vicinais; construir, ampliar e/ou reformar prédios públicos, executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, construir e conservar pontes, proceder dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter e operar a fábrica de manilhas.

## Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Construção melhoria de pontes e bueiros (01-divisa Matos Costa, 01 acesso Albano Bianco, 01 divisa Agnaldo Schroeder/Ari Sander, 01 Avencal, melhoria ponte Avencal km 13, 02 Pintado, 02 São Martinho, Legrú, 03- Fazenda Sta. Maria, 01-Legrú: madeira, estrada da Galícia, ponte de acesso a Área Industrial e 01 bueiro, Quati-01, Cab.da Barra Grande-02, Rio Bonito-03, Nova Pátria-02, São Pedro do Timbó)	Pontes e bueiros	05
Abertura/melhoria e recuperação de estradas rurais (São Domingos, Avencal km 13 e 8, Pintado, Lança, do conj.Porto União até km 8, Barra Grande, Rio Bonito, Nova Galícia: acesso ao morro do Cerro Pelado e Serra do Rio Rondinha )	estradas	02
Abertura Ruas (São Miguel da Serra, Pintado rua do km 8 e Borracharia Pintado, Vice King, São Bernardo do Campo, nova entrada-Bela Vista, ligação entre lot. Giacomini e Engenheiro Mello, rua Miguel Honesko até trevo área Industrial)	ruas	02
Asfalto estradas (acesso SC 302-Maratá, rua museu rural SMS, igreja até BR153-Jangada)	estrada	01
Instalação Praças e Parques Infantil (São Miguel da Serra, Pintado, Jardim Oliveira, São Francisco, Loteamento Olinger, bairro São Pedro, Vila Marli, na rua José A.Carneiro, Cidade Nova, Bela Vista, Nova Galícia, junto centro comunitário Morro da Cruz, São Pedro do Timbó)	Praças, parques e jardins	03
Melhoria estradas (retirada curvas SC 302-Maratá, Pintado km 13/18, Avencal, Lança; melhoria Bom Princípio/Çaçadorzinho, acessos a estrada principal 25 de Julho, Sta. Cruz do Timbó, São Martinho, Cab.da Barra Grande )	Melhoria estradas	02
Aterro de Área de alagamento (ao lato ponte rio Pintado, Avencal ponte rio Pintado e entrada SC 302)	aterro	01
Canchas de Esportes (01-Rio dos Pardos, 01 Avencal, 01 Pintado, Jardim Oliveira, loteamento Olinger, bairro São Pedro, Quati, São Pedro do Timbó: melhoria)	Canchas de esportes	02

Alargamento estradas (Çaçadorzinho /Rio da Areia, linha Bazzoni;/ Rio dos Pardos, estrada principal 25 de Julho, Avencal até Inst. Xamanico, Pintado km 08. Pintado, Lança, São Martinho, Legrú, Stenguel)	Alargamento estradas	02
Construção casas populares (Sta.Cruz do Timbó, Bairros)	casas	20
Calçamento e pavimentação/ recapeamento de vias públicas (Distrito Sta.Cruz do Timbó, Pintado rua Cachan e rua Panzoni, Padre Landel de Moura, loteamento Palmas, São Francisco, Vice King, São Bernardo do Campo, Loteamento Olinger, rua Nilo Peçanha, Av.João Pessoa, rua Wenceslau Braz, bairro São Pedro, rua em frente CEI Moranguinho, rua Barão do Rio Branco, rua Pedro Mazurechen, rua Zalfa Yared, Jacob Kroetz, rua Indl.Miguel Forte, rua Yvonich Furlan, bairro Sta.Rosa-07 ruas, em torno do Morro da Cruz e rua Mal.Deodoro, rua Eduardo Senff, rua Atilio Marcola, bairro Cidade Nova, Bela Vista, rua Luiz Pacheco, São João Maria e conj.Porto União-07 ruas, Legrú, Área Industrial, acesso ao Morro da Cruz, rua 13 de Maio-centro).	Calçamento e/ou pavimentação ruas	10
Abertura e Alargamento de Ruas (bairro Sta. Rosa-02, dos conj.SJM e P.União a BR 280, Legrú,; SMS-rua Pesqueiro Frei, ruas do loteamento Giacomini,)	Abertura e Alargamento ruas	01
Aquisição de veículo(Int.Sta.Cruz do Timbó,	veículo	01
Aquisição de máquinas(Int.Sta.,Cruz do Timbó)	máquinas	01
Construção Mini Rodoviária(Sta.Cruz do Timbó)	Mini rodoviária	00
Municipalização Limpeza Cemitério(Sta.Cruz do Timbó)	ação	01
Implantação Iluminação Pública (acesso Sta. Cruz/Çaçadorzinho, Rua Eugenio Kamienski até asfalto,SMS, Lança, São Bernardo do Campo- 04 ruas, bairro São Pedro, 01 rua e praça esportiva, loteamento Mathias Olinger, rua Miguel Honesko, bairro Bela Vista)	Iluminação pública em ruas	04
Urbanização (entrada distr.Sta.Cruz, Conjunto Hab.São Pedro, loteamento Mathias Olinger,)	urbanização	01
Implantação Esgoto Sanitário(SMS, Morro da Cruz e Mathias Olinger, bairro Cidade Nova, Bela Vista)	Esgoto sanitário	01
Construção/melhoria Galerias de Águas Pluviais (SMS, rua Francisco Perreira, av. João Pessoa, rua Portugal)	galerias	01
Implantação de Tubulação e Saneamento Básico (SMS, Jardim Oliveira, São Francisco, São Bernardo do Campo-04 ruas, loteamento Olinger-02 ruas, bairro Sta.Rosa – 07 ruas, rua Joana Cochán, rua Leopoldo Marx, Área Industrial, São Pedro do Timbó)	Tubulação em ruas	08
Construção Capelas Mortuárias (SMS, Vice King-muro capela mort.São Pedro, conclusão-Bela Vista, conj.Porto União, Legrú, São Pedro do Timbó:com área coberta no cemitério)	Capelas mortuárias	02
Instalação novos cemitérios (bairro São Pedro, pavimento melh.ilum.púb e definição espaços-cemiterio atual bairro)	cemitérios	01

Construção/reforma Centro Uso Múltiplo(comunitário)(SMS, Lança, São Francisco, Vice King, Jardim Oliveira, Legrú, São Pedro do Timbó, Cab.da Barra Grande:reforma)	Centro múltiplo uso	02
Melhorias no Campo de Futebol c/ Alambrado(Avencal e Sta Cruz do Timbó); melhoria no módulo esportivo, antigo campo municipal e Praça Esportiva da Área Industrial, Cab.da Barra Grande, Rio Bonito, Nova Pátria, São Pedro do Timbó)	Campos de futebol Módulo esportivo e praças esportivas (melhorias)	02
Implantação Refugio `a direita BR 280		
Implantação/ Ampliação Ciclovia (Pintado,bairro São Pedro, ao lado do aterro conjuntos, na av.João Pessoa entre SUS e trevo Reunidas)	ciclovias	01
Construção Melhoria Abrigos p/Passageiros(02-Pintado, 01 trevo SC 302, 03 Lança, Maratá, São Bernardo do Campo, bairro São Pedro, Cidade Nova,Legrú).	Abrigos para passageiros	02
Implantação estacionamento (Pintado e bairro Sta. Rosa – em frente escola, no cemitério do Rio Bonito)	estacionamento	01
Remoção de Postes(Pintado)	Remoção postes	02
Construção Banheiros Públicos (Lança trevo c/ Sta.Cruz)	Banheiro público	00
Implantação rede de distribuição de água(Lança, Legrú, Capão Grande)	Rede distr. água	01
Instalação de lombadas (São Martinho, Jardim Oliveira, 02 São Bernardo do Campo, Av. Sta. Rosa-02, bairro Bela Vista-03,01-área Industrial,	lombadas	03
Implantação/conclusão Campos de Futebol (São Francisco, Vice King, Vila Marli, linha Bazzoni)	Campos de futebol	01
Construção Ginásio de Esportes (bairro São Pedro)	Ginásio de esportes	01
Construção Quadra Poliesportiva (bairro São Pedro, Legrú: cancha coberta, Barra Grande:conclusão, Nova Galícia:construção)	Quadra poliesportiva	01
Drenagem de Ruas (Vice King, bairro São Pedro-02, loteamento Mathias Olinger, bairro Bela Vista: ruas S.Bernardo/Alemanha e Domingues e Luiz Pacheco, Ruas:Padre Anchieta, José Boiteux,Voluntários da Pátria e D.Pedro II, )	Drenagem ruas	05
Implantação/ remodelação canteiro central (São Bernardo do Campo, av. João Pessoa, av. Sta.Rosa)	Canteiro central	01
Implantação/melhoria Passeio (São Bernardo do Campo)	Passeio	01
Instalação/Remodelação trevos e rotatórias e contornos (bairro São Pedro, da Cabana, junto a Rodoviária, nas ruas: José Boiteux, Voluntários da Pátria e Getulio Vargas)	Trevos Rotatórias contornos	02
Implantação ciclovia (av. João Pessoa)	ciclovias	01
Sinalização vertical e horizontal de ruas (Wenceslau Braz e Av. João Pessoa, Sinalização divisa Bairros São Pedro e Cidade Nova, rua Fco.de Paula Dias, bairro Cidade Nova, Nova Galícia: estrada principal e bairros)	Sinalização ruas	02
Construção Poço Artesiano (Vice King)	Poço artesiano	01

Construção passarela entre as rodoviárias de Porto União e UVA	passarela	01
Melhoria rampa de barcos prox. ao Clube Concórdia	rampa	01
Melhoria no terminal rodoviário urbano	ação	01
Remodelação do entorno da rodoviária municipal	ação	01
Ampliação da ponte de acesso a área industrial	ampliação	01
Melhorias no trevo de acesso ao bairro São Pedro	melhoria	01
Melhoria na estrutura da oficina da Secretaria de Obras	melhoria	01

#### X – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

##### Objetivos:

Manter o perímetro urbano na tangente à limpeza pública, manutenção de praças e parques, capelas mortuárias/cemitérios e iluminação pública.

##### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Revitalização/padronização de Calçadas p/ pedestres e/ou passeios (bairro São Pedro, área central)	Calçadas e passeios	10
Restauração praça Leoberto Leal	praça	01
Melhoria Iluminação Pública (ruas prox. Germano Wagenfuhr, prox. ao módulo esportivo,bairro Cidade Nova, parque Bettega, Área Industrial, Rio Tamanduá, bairro São Pedro e Cemitérios.	Melhoria iluminação pública Em ruas	03
Implantação/modernização semáforos	semáforos	02
Melhoria Ruas (rua Polônia)	ruas	01
Melhorias no cemitério municipal central-ampliação calçadas, construção cobertura no cruzeiro e reforma banheiro	ação	01
Urbanização terreno do Terminal Rodoviário	Urbanização	01
Alongamento rua Professora Amália	rua	01
Remodelação praça Hercílio Luz	ação	01

#### XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### Objetivos:

Executar a política pública de Assistência Social, conforme prevê a Política nacional de Assistência Social/ 2004, a Lei Orgânica da Assistência Social – 87842/93 e a NOB/SUAS, com a execução de programas sociais de natureza básica e especial de média e alta complexidade, priorizando a matricialidade familiar, a qual engloba todos os segmentos sociais, ou seja (crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência), propiciando a garantia dos direitos sócio-assistenciais; dar suporte aos Conselhos Municipais; estabelecer convênios com entidades assistenciais sem fins econômicos, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social; apoiar e incentivar atuação de Grupos da Terceira Idade, Clube de Mães e Associação de Moradores. Essas ações serão desenvolvidas com recursos de encargos gerais do município e Fundo Municipal de Assistência Social.

##### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
----------------	---------	--------

Programas de Atendimento ao Idoso Projeto Conviver (23 grupos de idosos Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso)	Pessoas	1125
Firmar Convênios com Entidades Federais e Estaduais	Convênio	11
Construir e ampliar centros comunitários e de Conveniência	Centros	03
Implantar Casa de Passagem	Casa	01
Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Família	02
Realizar curso de Geração de Renda	Curso	20
Atender famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social com cestas básicas	Família	4.000
Conceder auxílio funeral	Pessoas	50
Construção de conjunto habitacional na área urbana	Famílias	300
Aquisição de área rural e urbana para construção de moradia	Área	02
Construção de Unidades Sanitária	Unidades	125
Manter o cadastramento de famílias através de banco de dados (cadastro Único – Governo Federal)	Famílias	3.011
Capacitar técnicos servidores e conselheiros da área de assistência social	Pessoas	10
Atender famílias em situação de risco com reforma e construção de moradia	Família	50
Manter atividades de contra-turno social: Escola de Artes e Informática	Pessoas	225
Dar continuidade às atividades de inclusão digital - Telecentro		150
Prestar Assessoria Social (avaliação sócio econômica para fins de Remissão de Dívida, Isenção de IPTU , etc)	Pessoas	60
Conceder auxílio com óculos, fotos , 2ª via de documentos,	Pessoas	830
Conceder passagens de retorno ao domicílio	Pessoas	50
Manter a capacidade instalada e aprimoramento dos programas e serviços de atendimento social (rede de prestação de serviços sócio assistenciais)	Instituições	10
Manutenção de convênios com a rede de atendimentos sócioassistenciais (APAE, APADAF, Abrigo, Asilos, etc.)	Convênios	10
Apoiar Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social, Idoso entre outros	Conselhos	04
Apoiar Instituições de atendimento a Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência.	Instituições	05
Fornecer Leite em Pó para crianças	Crianças	2.400
Apoiar ao Grupo de Mulheres	Grupos	04
Aquisição de Computador com Data Show	Equipamentos	02
Construção, Implantação de Cozinha Comunitária, bem como estruturação de material e recursos humanos	Setor	01
Aquisição de veículos	Veículo	02
Implantação de UTC – Unidade de Triagem e Compostagem	Setor	01
Aquisição de Materiais permanentes	Setor	10
Aquisição de materiais de consumo	Setor	10

Implantação e Aquisição de equipamentos para Academias Públicas ao Ar Livre	Equipamentos	05
	Construção Equipamento	01
Dar continuidade as ações do Projeto Crer no Ser	Alimentação	
Implantar programas de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes	Programas	02
Construção, Implantação, estruturação de material e recursos humanos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Setor	02
Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família PAIF Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Famílias Referenciadas no CRAS	5.000
Implantação do Programa Projovem Adolescente	Jovens	02 Coletivos
Construção, Implantação, estruturação de material e recursos humanos do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social	Setor	01
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAFEI Serviço Especializado de Abordagem Social Serviço de Proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida –LA e Prestação de Serviços a Comunidade – PSC Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Famílias/ Indivíduos  CREAS	150

## XII- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### Objetivos:

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio e do setor de serviços visando à ampliação da oferta de empregos e a geração de renda no município, promover ações de divulgação das potencialidades e recursos do município; participar das atividades e ações da Incubadora Industrial de Porto União e prover os incentivos estabelecidos na Legislação Municipal.

### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
Destinação de recursos próprios do município para o Fundo Municipal de Turismo	Ação	01
Atualização do inventário de oferta e demanda Turística	Ação	01
Realização de Pesquisas de Demanda Turística	Ação	01
Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal	Plano	01
Construção de mirantes em Santa Cruz do Timbó, Salto do Pintado e na Cachoeira do Km 13	Mirantes	01
Revitalização da Praça Hercílio Luz e entorno	Revitalização de praça	01
Restauração de monumentos	Monumentos	02
Preservação de prédios históricos	Prédios	05
Restauração de estações e patrimônio ferroviário	Restauração	01

Ampliação da rampa de acesso ao Rio Iguaçu	Rampa	01
Ações de resgate da história da aviação em Porto União	Ação	01
Ações de apoio ao Turismo Náutico	Ação	01
Aumento das balsas na época de Natal para suporte de árvores natalinas	Balsas	01
Ações de apoio ao Turismo Ferroviário e Histórico, passeios de Maria Fumaça 310	Ferrovia	01
Implantação de Programa de apoio ao Ecoturismo, Turismo de Aventura e Turismo Rural	Programa	01
Inclusão de programas de incentivo à cultura e turismo nos projetos político-pedagógicos das escolas	Programas	01
Aquisição de áreas de terra no Morro da Cruz para complementação do Parque Monge João Maria	Terrenos	01
Projeto de implantação de Complexo Turístico, envolvendo o Morro da Cruz, Grutas e Poçinho do Parque Monge João Maria e áreas de preservação no bairro Santa Rosa	Projeto	01
Melhoria acessos aos atrativos turísticos	Ação de melhoria	03
Adequação e manutenção de área da Pedreira do KM13	Adequação	01
Implantação do Parque Ferroviário do Contestado na Pedreira do KM 13	Implantação	01
Implantação de Centro de Eventos	Implantação	01
Ações para consolidar o município como referência dentro da história do Contestado	Ação	01
Implantação da Sub-governança da Região Turística Vale do Contestado	Implantação	01
Consolidar programa de visitas aos roteiros turísticos já implantados e outros a serem formados	Programa visitas Roteiros	10
Implantação de novos roteiros turísticos	Roteiros	01
Apoio ao desenvolvimento de atividades turísticas	Apoio	01
Implantação de sinalização turística indicativa e interpretativa	Sinalização	01
Incentivo ao turismo de negócios e promoção de rodadas de negócios	Incentivo	01
Implantação de programa de atração de investimentos no setor de turismo	Implantação	01
Criação de parcerias para melhoria dos atrativos turísticos	Parcerias	01
Restauração da avenida de entrada de Porto União	avenida	01
Implantação de programa de Artesanato	Implantação	01
Implantação de projeto de Gastronomia	Implantação	01
Promoção de cursos sobre gastronomia típica e artesanato		
Promoção e realização de seminários, oficinas, mesas redondas, congressos, workshops na área de turismo	Eventos	02
Realização de oficinas de capacitação em receptivo para frentistas, taxistas, policiais de trânsito e comunidade local	Oficinas	01
Realização de oficinas de capacitação gerencial para empreendedores	Oficinas	02

Realização de curso de guia regional de turismo da Embratur	Curso	01
Realização de oficinas de qualificação para hotéis, bares e restaurantes e agencias de viagens e turismo	Oficinas	01
Promoção de Seminário para resgatar regionalmente a história e o Caminho das Tropas (Caminho das Missões)	Seminário	01
Apoio às festas realizadas no município, voltadas ao turismo étnico, cultural, histórico, religioso e gastronômico	Ações de apoio	05
Apoio na realização da Festa Nacional do Steinhager e do Xixo	Ação	01
Apoio na realização da Festa no CTG Braço de Taura, em Santa Cruz do Timbó	Apoio	01
Incentivo à cultura como música, dança e aulas de línguas nas escolas	Incentivo	01
Divulgação do título "Porto União, capital nacional de fontes de água cristalina"	Ação	01
Promoção e divulgação do turismo em veículos de comunicação, feiras e eventos	Promoção/divulgação	03
Implantação do Programa desenvolvimento do Setor de Confeccões	Programa	01
Aquisição de veículo 0 Km	Veículo	01
Aquisição de câmera digital profissional	Câmera digital	01
Aquisição de microcomputador	Microcomputador	01
Aquisição de impressora multifuncional	Impressora	01
Aquisição de mesa em L	Mesa	01
Aquisição de mesa	Mesa	01
Aquisição de filmadora	Filmadora	01
Aquisição de cadeiras estofadas fixas	Cadeira fixa	01
Aquisição de cadeira giratória	Cadeira giratória	01
Aquisição de máquinas industriais para treinamento de mão de obra profissional industrial	Máquinas industriais	20
Aquisição de um terreno para ampliação da Área Industrial	Terreno	1 aprox. 240.000m²
Construção de novas salas para ampliação da incubadora industrial	Construção de Salas	08

### XIII – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

#### Objetivos:

Gerenciar recursos destinados a aposentadoria dos beneficiários bem como administrar os recursos da AMASPU destinados a Assistência.

#### Principais metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Concessão de benefícios – aposentadorias e pensões	Benefícios	60
Pagamento de salário família e salário maternidade	Pagamento	100
Pagamento de auxílio doença após 15 dias de atestado, conforme laudo médico	Pagamento	120

Assistência médica, hospitalar e exames, conforme tabela médica e lei municipal 3.233/06, a todos funcionários estatutários, seus filhos e cônjuge (50%)	Assistência	8000
Assistência odontológica, efetuado no prédio do Instituto, através de profissional contratado por intermédio de licitação	Assistência	2000
Atendimento psicológico, efetuado no prédio do Instituto, através de profissional contratado por intermédio de licitação	Atendimento	500
Manutenção de conservação do prédio pertencente ao Instituto, como pintura e troca de telhado	Manutenção	01
Aquisição de computadores	Computador	02
Aquisição de impressora laser	Impressora	02
Aquisição de no-break	No-break	02
Aquisição de aparelho de fax	Fax	1

#### XIV- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Objetivos:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; promover transportes em ambulância e outros veículos, quando necessário atendimento em outras cidades; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

##### Principais metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Gerenciar e manter em funcionamento os postos de saúde existentes	Posto de Saúde	10
Gerenciar e manter em funcionamento a Policlínica e o Pronto Atendimento Municipal	Unidade de Saúde	02
Promover o atendimento ambulatorial das especialidades médicas relativas à atenção básica	Consulta	65.000
Promover o atendimento ambulatorial de especialidades médicas de ortopedia, cardiologia, dermatologia, infectologia, gastroenterologia, otorrinolaringologia, urologia, neurologia e endocrinologia	Consulta	15.000
Promover a dispensação de medicamentos em todas as Unidades de Saúde do Município	Pessoa	30.000
Autorizar exames laboratoriais, radiológicos e outros, de acordo com as cotas disponibilizadas pelo SUS – (ultra-sonografia)	Exames	600
Autorizar exames laboratoriais, radiológicos e outros, de acordo com as cotas disponibilizadas pelo SUS – (tomografias)	Exames	150
Autorizar exames laboratoriais, radiológicos e outros, de acordo com as cotas disponibilizadas pelo SUS – (diagnoses)	Exames	2.000

Autorizar exames laboratoriais, radiológicos e outros, de acordo com as cotas disponibilizadas pelo SUS – (fisioterapias)	Exames	6.000
Autorizar exames laboratoriais, radiológicos e outros, de acordo com as cotas disponibilizadas pelo SUS – (terapias em ginecologia)	Exames	250
Autorizar exames laboratoriais, radiológicos e outros, de acordo com as cotas disponibilizadas pelo SUS – (laboratoriais)	Exames	55.000
Garantir o transporte de pacientes para o tratamento de saúde em outras localidades	Pessoa	4.600
Promover a vacinação de crianças e adultos de acordo com orientações preconizadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde (crianças SISVAN)	Pessoa	1.200
Promover a vacinação de crianças e adultos de acordo com orientações preconizadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde (adultos geral)	Pessoa	500
Realizar as campanhas de vacinação promovidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde – Paralisia infantil, rubéola e gripe para idosos (crianças)	Pessoa	6.500
Realizar as campanhas de vacinação promovidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde – Paralisia infantil, rubéola e gripe para idosos (adultos)	Pessoa	2.500
Fiscalizar e apoiar na orientação sanitária de bares, restaurantes, mercados e outros estabelecimentos, por meio da Vigilância Sanitária Municipal	Estabelecimento	300
Realizar atendimento por equipe técnica multidisciplinar de usuários de substâncias psicoativas (álcool e drogas) e transtornos mentais, pelo acesso ao trabalho, lazer, direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, buscando a ressocialização por meio dos mecanismos disponíveis na rede integrada de atendimento do Programa de Saúde Mental do Município e de conformidade com a metodologia preconizada pelo Ministério da Saúde	Programa de Saúde Mental	150
Realizar a contratação de profissionais da saúde por prazo determinado em situação de urgência e emergência, quando não existir reserva técnica de concurso público municipal	Contrato	10
Manter e otimizar o funcionamento dos programas institucionais de saúde implantados	Saúde da mulher Saúde da criança Hiperdia Saúde mental Saúde bucal Agentes comunitários de saúde ESF	06

Promover a implantação de novos programas institucionais de saúde	Saúde do idoso Saúde do trabalhador Saúde sistema penitenciário Saúde adolescentes e jovens Tabagismo Saúde da pessoa com deficiência	06
Implantar e estruturar a fiscalização da média complexidade na Vigilância Sanitária do Município (farmacêutico, engenheiro civil, técnico em segurança, agente administrativo)	Pessoas	04
Manter e otimizar o Centro de Atendimento Odontológico do Município – CAA, com a ampliação do atendimento e democratização da população (Posto Santa Rosa para atender toda a população)	CAA	01
Criar o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (novo Posto do São Pedro para atender toda a população)	CEO	01
Manter convênio com Hospital de Caridade São Braz objetivando garantir a complementação da assistência à população (consultas, procedimentos ambulatoriais e exames nas respectivas quantidades previstas no convênio)	convênio	01
Promover e/ou contratar cursos de capacitação, desenvolvimento e reciclagem para servidores da saúde	Cursos	25
Aquisição de veículo tipo VAN, com capacidade para 15 pacientes (substituição do atual)	Veículo	01
Aquisição de veículo tipo VAN, com capacidade para 15 pacientes (ESF São Miguel)	Veículo	01
Aquisição de veículo tipo VAN, com capacidade para 15 pacientes (Estratégia Saúde da Família Santa Cruz)	Veículo	01
Aquisição de veículo Sedan para transporte de pacientes no município (PSF/Outros)	Veículo	01
Implantar o Programa ESF nos distritos de São Miguel e Santa Cruz do Timbó	Equipe ESF	02
Implantar o Programa ESF nos bairros São Pedro, Cidade Nova e outros	Equipe ESF	03
Construir Unidade de Saúde no bairro São Pedro	M²	270
Construir o Posto de Saúde na região da área industrial	M²	60
Construir o Posto de Saúde na localidade de Lança	M²	60
Aquisição de microcomputadores para as Unidades de Saúde	Computador	02
Aquisição de impressoras para as Unidades de Saúde	Impressora	02
Estruturar com móveis e equipamentos o novo Posto de Saúde do bairro São Pedro	Diversos	24

Disponibilizar profissionais e técnicos necessários para o novo Posto de Saúde do bairro São Pedro (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, THD, ACD, agentes administrativos)	Pessoa	02
Construir prédio próprio para abrigar o Pronto Atendimento e Ambulatórios do Sistema Municipal de Saúde	M²	1.200
Adquirir gabinete odontomóvel (Linha Bazzoni)	gabinete	01
Implantar programa de esterilização canina	programa	01
Disponibilização de ambulância no posto de Saúde (Jangada)	ambulância	01
Disponibilizar dentista na Escola (São Pedro do Timbó)	dentista	01

#### CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – PRINCIPAIS METAS

Principais metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Construção de sede própria comportando: sala de recepção, 3 salas oficinas terapêuticas, consultório médico, consultório psicológico, 2 salas reunião, biblioteca, sala de informática, cozinha, refeitório, 3 banheiros para deficientes físicos, lavanderia, em torno de 450 m² de área construída, além da área externa para atividade física e laboral	Sede	01
Aquisição de microcomputadores	Microcomputador	02
Aquisição de serra tico-tico	Serra	01
Aquisição de parafusadeira	Parafusadeira	01
Aquisição de lixadeira manual	Lixadeira manual	01
Aquisição de lixadeira de fita	Lixadeira fita	01
Aquisição de furadeira	Furadeira	01
Aquisição de esmeril	Esmeril	01
Aquisição de destopadeira	Destopadeira	01
Aquisição de micro-ônibus	Micro-ônibus	01
Construção poço artesiano (Rio Bonito - junto ao posto de saúde)	Poço artesiano	01

#### XV- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivos:

Proporcionar condições e meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; administrar os recursos do FUNDEB; contratar profissionais e adquirir recursos didáticos pedagógicos para ampliação da oferta de atividades em contra-turno; construir salas específicas para biblioteca para a educação básica; mobiliar, equipar e adquirir acervo básico para as bibliotecas escolares definidos pelo Programa Biblioteca na Escola/MEC; equipar com computadores e kit multimídia as escolas do ensino fundamental; instalar laboratórios de ciências nas três escolas que possuem atendimento às séries finais do ensino fundamental; construção de refeitórios e uma despensa para ali-

mentos nas escolas do ensino fundamental; reformar cozinhas nas escolas; construção de mais salas nas escolas municipais para reforço, vídeo, artes e informática e atendimento especializado (sala de recursos multifuncionais), salas para a equipe técnico-pedagógica e direção ; adequar as condições de acesso para pessoas com deficiências em todos os espaços educacionais; instalar INTERNET nas escolas do ensino Fundamental; adquirir material pedagógico atualizado e data show que atenda todo ensino fundamental; adquirir materiais novos e em diversidade para prática da educação física.

#### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Núcleo Educacional do Legru		
Trocar o forro do laboratório de informática, do corredor e banheiro	m2	100
Construir 03 salas de aula em alvenaria	salas	03
Colocar piso cerâmico no refeitório	m2	40
Construir muro na lateral da escola	muro	01
Trocar o portão	portão	01
Construir lavanderia grande	lavanderia	01
Refazer calçadas	m2	100
Revisar a rede elétrica	Ação/revisão	01
Construir depósito maior	depósito	01
Construir despensa para alimentos	despensa	01
Colocar INTERNET na escola	internet	01
Colocar móveis novos para o Pré Escolar	móveis	20
Mobiliar a secretaria da escola	móveis	05
Adquirir espelho grande para as aulas de Artes e música	espelho	01
Adquirir aparelhos de som	aparelho	01
Construir estufa de 20m x 6m para a horta escolar	estufa	01
Colocar antena para celular	antena	01
Colocar proteção para a bomba do poço artesiano	proteção	01
Equipar com brinquedos o parquinho	brinquedos	02
Reformar o telhado da escola	reforma	01
Adquirir 12 aquecedores (para o inverno)	aquecedores	12
Núcleo Educacional João Fernando Sobral		
Ampliar 06 salas, sendo 05 salas de aula e 01 para vídeo (urgência)	salas	06
Reformar o telhado de toda escola (urgência)	reforma	01
Construir uma sala para os funcionários de Serviços Gerais guardarem seus pertences	sala	01
Construir um auditório para reuniões e encontros com os pais de alunos	auditório	01
Fazer a cobertura entre a escola e o ginásio de esportes (para dias de chuva)	cobertura	01
Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis		
Construção de salas de aula (urgência)	Salas	05
Construção de banheiros (urgência)	Banheiros	04
Construção auditório	auditório	01
Concerto ou troca do telhado (urgentíssimo)	telhado	01

Adquirir Impressora Matricial LX 300 ou similar com qualidade melhor de impressão e velocidade compatível	impressora	01
Adquirir 01 Impressora nova para o Projeto SÉRIE		
Instalar a INTERNET em todos os micros da escola (urgência)	internet	01
Adquirir 01 caixa de som amplificada de boa qualidade e potência compatível	Aparelho	01
Adquirir 50 cadeiras estofadas de boa qualidade para sala de vídeo	Cadeiras	50
Adquirir 02 mesas (cor creme) com gavetas ( 01 para biblioteca, 01 para coord .pedagógica)	Mesas	02
Adquirir 01 mesa com gaveta e canto (cor creme) para a secretaria	Mesa	01
Adquirir 04 suportes para nobreak	Suportes	04
Adquirir 01 cadeira com rodinhas (cor azul) para sala de coord.Pedagógica	Cadeira	01
Adquirir 01 armário com 06 portas com chave ou cadeado para uso das funcionárias de Serviços Gerais	Armário	01
Colocar armário para a cozinha	armário	01
Material para a cozinha (pedido já encaminhado para a nutricionista)	material	20
Núcleo Educacional Frei Deodato		
Construir 04 salas de aula	Salas	04
Ampliar a cozinha ( ação já projetada)	ampliação	01
Fazer a cobertura da quadra de esporte	Cobertura	01
Reformar o telhado (urgência)	Reforma/te-lhado	01
Fazer a cobertura desde a escola até o ginásio de esportes	Cobertura	01
Colocar a INTERNET ( os pontos já se acham instalados)	Internet	01
Fazer o piso no refeitório ou reformar sobre o mesmo piso que está se desgastando	piso	01
Núcleo Educacional São Pedro do Timbó		
Reformar o telhado - (urgência)	reforma	01
Reformar a parte elétrica (urgência)	reforma	01
Construir salas de aula	salas	03
Construir sala para a secretaria	Sala	01
Construir 01 sala para a biblioteca escolar	Sala	01
Realizar a pintura interna e externa da escola	Pintura	01
Adquirir 01 forno elétrico para a cozinha	Forno	01
Adquirir 01 forno de micro-ondas	Forno	01
Adquirir 01 cilindro elétrico para pães	Cilindro	01
Adquirir 10 cadeiras (1º ano do Ensino Fundamental) – Tamanho médio	Cadeiras	10
Adquirir 10 carteiras (1º ano do Ensino Fundamental) – Tamanho médio	Carteiras	10
Adquirir 01 armário grande para a secretaria da escola	Armário	01
Adquirir 05 computadores para uso dos alunos	Computadores	05

Colocar o Parque Infantil	parque	01
Núcleo Educacional São Bernardo do Campo		
Reformar o telhado - (urgência)	reforma	01
Reforçar muro lateral	muro	01
Construir muro próximo a parte construída em 2010	muro	01
Adquirir armário	Armário	01
Adquirir prateleiras	prateleiras	10
Adquirir mesas redondas	Mesas	04
Adquirir cadeiras	cadeiras	20
Colocar a INTERNET	internet	01
Reformar instalações elétricas	reforma	01
Construir quadra coberta	quadra	01
Construir cobertura no hall de entrada	cobertura	01
Construir toldo de interligação dos dois prédios	toldo	01
Construir calçada entre os dois prédios	calçada	01
Reparar encanamentos	reparo	01
Colocar cerâmica antiderrapante no piso interno do prédio	piso	01
Finalizar calçada na parte externa da escola(rua)	calçada	01
Adquirir mesas redondas p/reforço escolar	Mesas	03
Adquirir cadeiras p/reforço escolar	cadeiras	15
Cercar Horta com tela	cerca	01
Instalar parque infantil	parque	01
Construir escada de acesso até a parte baixa	escada	01
Adquirir mesas fixas de concreto p/pratica de xadrez	mesas	01
Núcleo Educacional Jangada do Sul		
Adquirir terreno próximo p/pratica de educação Física	terreno	01
Construir escovódromo com 06 torneiras	instalação	01
Adquirir aquecedores p/inverno	aquecedores	05
Núcleo Educacional da Lança		
Construir sala	sala	01
Reformar muro	reforma	01
Aumentar depósito	aumento	01
Colocar Internet	internet	01
Adquirir telefone	telefone	01
Construir casa de gás	construção	01
Reformar Telhado	reforma	01
Fazer novas Instalações Elétricas	instalação	01
Realizar Pintura Externa	pintura	01
Disponibilizar Linha de ônibus p/São Martinho	ação	01
Implantar escola de período integral	ação	01
Trocar 14 portas externas e 06 internas	portas	20
Instalar parque infantil	parque	01
Construir cobertura na entrada principal da escola	cobertura	01
Construir cobertura da escola até a quadra de esportes	cobertura	01

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Mat. para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aquisição de material didático para alunos	material	100
Aquisição de livros	livros	200
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aquisição de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	100
Aquisição de material de segurança	material	10
Aquisição de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	50
Construção de pátio coberto	construção	01
Construção de "casinha de bonecas"	construção	01
Ampliação de 5 salas de aula e instalações sanitárias	ampliação	01
Aquisição de TV 29"	equipamento	01
Aquisição de impressora multifuncional	equipamento	01
Aquisição de um purificador de água	equipamento	01
Aquisição de caixa de som ampliada com microfone	equipamento	01
Aquisição de azulejos para revestimento das paredes da cozinha	material	01
Armários para as salas de aula	equipamento	02
Aparelho de DVD	equipamento	01
Aquisição de tapetes emborrachados para as salas de aula	material	06
Aquisição de cobertores	material	25

## BERÇÁRIO MARIA LUIZA WALDRAFF

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Material para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01

Formação continuada para professores	curso	01
Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos	material	20
Aquisição de material didático para alunos	material	50
Aquisição de livros	livros	50
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aquisição de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	50
Aquisição de material de segurança	material	10
Aquisição de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	50
Aquisição de impressora multifuncional	equipamento	01
Aquisição de um purificador de água	equipamento	01
Aquisição de tapetes emborrachados para as salas de aula	material	02
Pintura interna e externa do prédio	pintura	01
Reforma no parque, drenagem e pintura	reforma	01
Aquisição de 02 aparelhos de som	equipamento	02
Aquisição de forno elétrico	equipamento	01
Aquisição de forno de microondas	equipamento	01

#### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ CONSTRUÇÃO DE UM NÚCLEO NOVO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Material para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aquisição de material didático para alunos	material	130
Aquisição de livros	livros	200
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aquisição de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	130
Aquisição de material de segurança	material	10
Aquisição de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	100
Aquisição de TV 29"	equipamento	01
Aquisição de um purificador de água	equipamento	01
Aquisição de caixa de som ampliada com microfone	equipamento	01
Aquisição de forno de microondas	equipamento	01

Aquisição de liquidificador	equipamento	01
Aquisição de batedeira	equipamento	01
Armários para as salas de aula e cozinha	equipamento	06
Aparelho de DVD	equipamento	01
Pintura interna e externa	pintura	01
Reforma na cozinha e nas instalações sanitárias	reforma	01
Aquisição de cortinas	material	11
Aquisição de máquina de lavar roupas	equipamento	01

#### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO - ÍRIS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Material para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aquisição de material didático para alunos	Material	150
Aquisição de livros	livros	300
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aquisição de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	150
Aquisição de material de segurança	material	10
Aquisição de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	150
Construção de "casinha de bonecas"	construção	01
Aquisição de impressora multifuncional	equipamento	01
Aquisição de caixa de som ampliada com microfone	equipamento	01
Aquisição de micro sistem	equipamento	02
Armários para as salas de aula	equipamento	06
Aquisição de colchões	material	25
Pintura interna e externa	pintura	01
Reforma na secretaria	reforma	01
Reforma no parque	Reforma	01
Aquisição de cortinas	material	08
Aquisição de lavadora de alta pressão	equipamento	01
Troca das caixas das portas	material	04
Consertos no muro	material	01
Aquisição de suportes para bebedouros	material	04
Aquisição de mesa para refeitório	equipamento	01
Aquisição de bancos para refeitório	equipamento	02
Aquisição de mimeógrafo	equipamento	01



## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Material p/ reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aquisição de material didático p/ alunos	material	80
Aquisição de livros	livros	50
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aquisição de produtos p/a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	80
Aquisição de material de segurança	material	10
Aquisição de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	50
Construção de pátio coberto	construção	01
Aquisição de impressora multifuncional	equipamento	01
Aquisição de um purificador de água	equipamento	01
Aquisição de caixa de som ampliada com microfone	equipamento	01
Aquisição de colchões	material	10
Aquisição de lavadora de alta pressão	equipamento	01
Aquisição de geladeira	equipamento	01
Aquisição de móveis p/a secretaria:cadeira,mesa e armário	equipamento	03

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Mat. para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Mat. para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aqui. de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aq. de material didático para alunos	material	100
Aquisição de livros	livros	200
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aqui. de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	100
Aquisição de material de segurança	material	10
Aq. de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	50
Construção de "casinha de bonecas"	construção	01
Aquisição de TV 29"	equipamento	01
Aquisição de impressora multifuncional	equipamento	01
Aquisição de um purificador de água	equipamento	01

Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aqu. de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	50
Aquisição de material de segurança	material	10
Aq. de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	50
Aquisição de TV 29"	equipamento	01
Aquisição de impressora multifuncional	equipamento	01
Aquisição de um purificador de água	equipamento	01
Aquisição de caixa de som ampliada com microfone	equipamentos	02
Pintura interna e externa	pintura	01
Construção de uma sala de aula para abrigar brinquedoteca	construção	01
Reforma piso na cozinha e refeitório	reforma	01
Reforma no parque	reforma	01
Aumento alambrado	material	01
Aquisição forno elétrico	equipamento	01
Aquisição de aparelho de som	equipamento	02
Aquisição de centrífuga para roupas	equipamento	01
Aquisição de lavadora de alta pressão	equipamento	01
Aquisição do colchões	material	20
Aquisição de geladeira	equipamento	01
Aquisição de batadeira	equipamento	01
Aquisição de mimeógrafo	equipamento	01

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Mat. para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aqui. de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aq. de material didático para alunos	material	100
Aquisição de livros	livros	200
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aqui. de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	100
Aquisição de material de segurança	material	10
Aq. de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	50
Construção de "casinha de bonecas"	construção	01
Aquisição de TV 29"	equipamento	01
Aquisição de impressora multifuncional	equipamento	01
Aquisição de um purificador de água	equipamento	01



Aquisição de caixa de som ampliada com microfone	equipamentos	02
Reforma nos armários das salas de aula	reforma	01
Pintura interna e externa	pintura	01
Aparelho de DVD	equipamento	01
Aquisição de forno elétrico	material	01
Reforma dos forros	reforma	01
Reforma no piso da sala de aula	reforma	01
Reforma do parque	reforma	01

#### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Material para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aquisição de material didático para alunos	material	100
Aquisição de livros	livros	200
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aquisição de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	100
Aquisição de material de segurança	material	10
Aquisição de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	50
Aquisição de impressora multifuncional	equipamento	01
Aquisição de um purificador de água	equipamento	01
Aquisição de caixa de som ampliada com microfone	equipamentos	02
Armários para as salas de aula, despensa e secretaria	equipamento	06
Aquisição de forno elétrico	equipamento	01
Aquisição de cortinas	material	14
Aquisição de cobertores	material	10
Aquisição de micro sistem	equipamento	01
Aquisição de máquina de lavar roupas	equipamento	01
Reforma nos banheiros	reforma	01
Construção de almoxarifado	construção	01

#### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Material para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aquisição de material didático para alunos	material	80
Aquisição de livros	livros	100
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aquisição de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	80
Aquisição de material de segurança	material	10
Aquisição de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	50
Pintura interna e externa	pintura	01
Construção de 3 salas de aula e instalações sanitárias	construção	01
Aquisição de impressora multifuncional	equipamento	01
Aquisição de caixa de som ampliada com microfone	equipamentos	02
Armários para as salas de aula	equipamento	02
Aquisição de cobertores	material	40
Reforma no parque	reforma	01
Aquisição de centrífuga para roupas	equipamento	01
Aquisição de lavadora de alta pressão	equipamento	01
Construção de toldo de acesso do portão a entrada	construção	01

#### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Mat. para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01

Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aqui. de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aqui. de material didático para alunos	material	100
Aquisição de livros	livros	200
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aqui. de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	100
Aquisição de material de segurança	material	10
Aq. de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	100
Construção de "casinha de bonecas"	construção	01
Construção de 4 salas de aula, depósito e instalações sanitárias	construção	01
Aquisição de TV 29"	equipamento	01
Aquisição de móveis para sala de aula	equipamento	50
Aquisição de um purificador de água	equipamento	01
Pintura interna e externa	pintura	01
Caixa de som ampliada com microfone	equipamento	01
Armário de ferro com rodinhas p/ transporte de TV e DVD	equipamento	01
Aparelho de DVD	equipamento	01
Lavadora de alta pressão	equipamento	01
Reforma do parque	reforma	01
Aquisição de cobertores	material	30

#### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINA SANDER

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Material para reparos elétricos e hidráulicos	material	01
Material para consertos diversos no prédio escolar	material	01
Material para conservação e manutenção do prédio escolar	material	01
Detetização	serviço	01
Adequação dos espaços físicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida	adequação	01
Inserção do núcleo na rede mundial de computadores – internet	kit	01
Qualificação de servidores	curso	01
Formação continuada para professores	curso	01
Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos	material	30
Aquisição de brinquedos para os parques	brinquedos	01
Aquisição de material didático para alunos	material	50
Aquisição de livros	livros	100
Aquisição de material de limpeza	material	11
Aquisição de material de higiene	material	11
Aquisição de produtos para a merenda escolar	alimentos	11
Aquisição de uniformes	vestuário	50

Aquisição de material de segurança	material	10
Aquisição de tecidos para roupa de cama e mesa	metro	50
Construção de "casinha de bonecas"	construção	01
Armário para almoxarifado	equipamento	02
Aparelho de DVD	equipamento	01
Aquisição de micro sistem	equipamento	01
Aquisição de lavadora de alta pressão	equipamento	01
Pintura interna e externa	pintura	01
Construção de muro	construção	01
Aquisição de grades	material	01

#### XVI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivos: Promover e apoiar eventos artísticos e culturais bem como desencadear ações para implantação de espaços culturais.

##### Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Restauração Centro Histórico	restauração	01
Restauração Igreja São João Batista (Legru)	restauração	01
Construção Museu Histórico	museu	01
Criação e estruturação da Escola Municipal de Artes, sob a tutela da Fundação de Cultura, com a aquisição de equipamentos e pessoal	escola	01
Criação e montagem dos museus da Madeira e da Erva Mate no interior	museus	01
Continuidade ao projeto Museus Rurais	projeto	01
Equipamentos para informatização do trabalho de arquivos e museologia e produção de espetáculos (iluminação, recursos cênicos e cenários)	Equipam. E recursos	10
Material e recursos para viabilizar exposições e eventos culturais	Equip.recursos	02
Construção de balsas para decoração natalina	Balsa	
Aquisição/construção de objetos permanentes para decoração temática no centro, logradouros e bairros	objetos	20
Aquisição de mobiliário e equipamento para montagem e adequação do Arquivo Municipal	Mobiliário e equipamento	05
Reforma/adaptação do conjunto da Estação Ferroviária para fins culturais	reforma	01
Aumento do repasse para o custeio de atividades da Fundação de Cultura	repasse	01
Aquisição de obras de arte de artistas locais	Obras arte	05
Instalação de galeria de arte	Galeria arte	
Produção de vídeos, CD's, DVD's sobre a cultura e história do município	Produção	20
Restauração do imóvel da Casa Cultural Aníbal Khury	Restauração	01
Implantação de projetos que valorizem a qualidade do artesanato regional através de pesquisas e treinamentos	Implantação projetos	01

Desenvolvimento de trabalhos e captação de recursos para as comemorações do Centenário do Contestado	comemoração	00
Apoiar grupos folclóricos, musicais emergentes e similares	Apoio	04

**Decreto nº 400/10**

DECRETO Nº 400, de 18 de junho de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO  
 UNIDADE 0208 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 ATIVIDADE 1.034 - Programa de Incentivo a Produção Agrícola  
 ELEMENTO 449052-100 - Equipamento e Material Permanente 46 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 100 - Recursos Livres no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de junho de 2010.

RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
 Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
 Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

**Portaria nº 044/10**

PORTARIA Nº 044, de 07 de julho de 2010.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 239, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, afim de averiguar a baixa de bens públicos inexistentes, determinar a instauração de Processo Administrativo e constituir a respectiva Comissão:

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:  
 I- Márcio Roberto Marczynski - Presidente;  
 II- Cássia Nalon Conte - Secretária;  
 III- Esmael Adam Pereira - Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
 Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura



## Anexo da LDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO****ANEXO III - LDO 2011****C) DESPESAS POR PROJETO E OU ATIVIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA	EXECUTADO			Até 31.03.10	PROGRAM.	PROGRAM	PROGRAM.
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
MANUTENÇÃO LEGISLATIVO	877.815,15	960.051,31	-	-	0,00	0,00	0,00
2002-MANUTENÇÃO GABINETE EXECUTIVO	579.216,26	575.080,84	615.042,65	150.234,46	846.000,00	930.000,00	1.020.000,00
2007-MANUTENÇÃO SECRET. PLANEJAMENTO	220.530,96	281.728,63	230.441,41	53.883,36	350.000,00	350.000,00	385.000,00
2061-MANUTENÇÃO DEMUTRAN		-	14.191,65	2.688,72	60.000,00	70.000,00	77.000,00
2004-MANUTENÇÃO SECRET.ADMINISTRAÇÃO	947.159,76	1.150.588,71	1.100.726,94	282.442,04	1.400.000,00	1.485.000,00	1.635.000,00
2006-MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	262.235,04	387.200,37	380.724,80	101.683,83	450.000,00	380.000,00	420.000,00
2008-MANUT.SEC.FINANÇAS/CONTABILIDADE	485.019,98	501.321,68	540.979,07	132.242,14	700.000,00	726.000,00	800.000,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - Outros Custos	1.273.166,99	1.484.357,79	1.927.960,63	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO	650.508,81	698.438,60	887.707,31	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2.548.966,46	2.912.145,85	3.347.828,32	0,00	0,00	0,00	0,00
MERENDA ESCOLAR	161.724,33	230.583,66	229.061,58	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	498.733,33	526.392,31	671.091,43	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO P/O ENSINO ESPECIAL	-	59.850,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2026-MANUT.SECR.DESENVOLVIMENTO SOCIAL	374.449,36	574.662,73	615.722,24	128.103,54	600.000,00	605.000,00	670.000,00
2016-MANUT.SECR.TRANSPORTES, OBRAS SRV.PUB.	2.690.407,86	1.995.889,62	2.563.039,84	466.090,76	3.900.000,00	4.290.000,00	4.750.000,00
2017-CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	142.445,70	1.533.211,35	218.777,71	78.511,14	260.000,00	286.000,00	942.850,00
2018-MANUT. SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA	557.573,53	613.595,51	656.740,67	162.440,31	1.000.000,00	880.000,00	968.000,00
2019-MANUT.CEMITÉRIOS/CAPELAS MORT.	530,02	684,00	2.113,08	849,09	7.000,00	8.000,00	9.000,00
2020-MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175.680,89	192.295,23	201.895,48	24.375,39	400.000,00	440.000,00	490.000,00
2021-MANUT.BRITADORES, FAB.TUBOS,LAJOTAS	4.580,98	11.177,68	37.975,00	14.770,60	70.000,00	70.000,00	77.000,00
2022-MANUT.SECRET.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	366.621,56	436.944,11	440.339,41	111.985,65	490.000,00	540.000,00	600.000,00
2023-MANUTENÇÃO SECRET.MUN.IND.COM.E TURISMO	43.845,39	103.158,61	211.070,60	56.026,32	300.000,00	150.000,00	165.000,00
2029-CONVENIO POLICIA CIVIL	13.276,47	11.339,99	16.232,00	8.622,22	25.000,00	28.000,00	30.000,00
2030-CONVENIO POLICIA MILITAR	14.486,91	11.303,21	21.248,29	4.725,71	35.000,00	38.000,00	40.000,00
2031-MANUT.JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.412,99	2.081,74	984,84	520,85	7.000,00	8.000,00	9.000,00
2027-ASSISTENCIA GERAL AO MENOR	74.358,41	90.370,67	99.435,73	28.012,12	100.000,00	110.000,00	120.000,00
0000-SENTENÇAS JUDICIAIS	232.683,46	175.541,08	189.441,53	40.344,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2034-ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	1.449.764,07	1.553.545,93	1.608.809,16	404.883,66	1.900.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00
0000-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	160.667,27	170.000,00	200.000,00	56.963,28	265.000,00	290.000,00	320.000,00
2028-MANUTENÇÃO DEPTO.DE URBANISMO	105.179,65	268.286,84	445.068,29	177.670,76	330.000,00	370.000,00	410.000,00
2036-APOIO A CONSELHOS INSTITUÍDOS	-	-	-	-	5.000,00	7.000,00	8.000,00
2038-CONV. C/ASSOC.PRODUTORES/MORADORES	840,00	-	-	-	5.000,00	7.000,00	8.000,00
2039-ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	96,10	952,97	1.063,42	-	3.000,00	4.000,00	5.000,00
2063-MANUTENÇÃO CIGA				1.350,00			
2065-Manutenção Terminal Rodoviário				356,16			
2076-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL TURISMO					48.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.913.977,69</b>	<b>17.512.781,02</b>	<b>17.475.713,08</b>	<b>2.489.776,11</b>	<b>13.656.000,00</b>	<b>14.322.000,00</b>	<b>16.508.850,00</b>

<b>CONTINUAÇÃO ANEXO III</b>							
<b>AÇÕES DE NATUREZA TEMPORÁRIA</b>	<b>EXECUTADO</b>			<b>Até 31.03.10</b>	<b>PROGRAM.</b>	<b>PROGRAM.</b>	<b>PROGRAM.</b>
	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
1038-AQUISIÇÃO ONIBUS /TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	172.700,00	-	0,00		0,00
1002-CONSTRUÇÃO AMP.UNIDADES ESCOLARES	255.911,43	566.049,24	364.811,00	-	0,00		0,00
1003-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO C.E.I.S.	58.715,15	139.731,30	310.445,68	-	0,00		0,00
1007-OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	191.620,34	168.314,51	171.423,98	82.922,75	350.000,00	385.000,00	425.000,00
1004-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	94.000,93	108.928,56	82.349,87	3.765,10	120.000,00	132.000,00	145.000,00
1005-CONSTRUÇÃO ABRIGOS P/PASSAGEIROS	117,50	7.587,46	888,17	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1006-CONSTR.AMPL.POSTOS,AQ.EQUIPAM.p/SAÚDE	-	45.810,67		-	0,00	0,00	0,00
1001-AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEIS	-	84.000,00	202.000,00	202.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1008-CONSTR.GINÁSIOS, CAMPO,CANCHAS ESPORTIVAS	560,55	23.422,91	12.628,79		150.000,00	165.000,00	180.000,00
1009-IMPLANT.PRAÇAS(CORETO),PARQUES, JARDINS	14.888,48	53.833,98	34.194,64	9.959,60	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1010-IMPLANT.AMPL.CEMITÉRIOS, CAPELAS MORT.	187,50	4.188,11	2.818,47		10.000,00	11.000,00	12.000,00
1012-PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS, CICLOVIAS	1.554.001,89	3.182.973,16	2.296.297,78	955.505,06	3.371.750,00	5.355.000,00	5.500.000,00
1011-INFRAESTRUT.HABITACIONAL-PROD.MORADIAS	2.955,08	104.863,92	125.471,54	52.965,44	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1013-INSTALAÇÃO,AMPL.SINALIZ.VIAS URBANAS	30.087,39	80.495,36	52.100,79	5.638,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1014-AMPLIAÇÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA-ILUM.PÚB.	-	3.735,00	2.147,14		130.000,00	145.000,00	160.000,00
1015-READEQUAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	99.915,99	239.753,59	238.595,43	42.291,55	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1016-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	937.600,00	253.900,00	401.400,00	-	560.540,00	800.000,00	880.000,00
1017-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	18,00	-	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1043-IMPLANTAÇÃO ÁREAS INDUSTRIAIS	-	-		-	60.000,00	100.000,00	110.000,00
1020-CONSTRUÇÃO PORTAIS E MIRANTES TURISTICOS	156.561,60	38.782,05		-	110.000,00	130.000,00	150.000,00
1021-IMPLANTAÇÃO REESTRUT.BRITADORES	-			25.524,03	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1022-IMPLANTAÇÃO INCUBADORA INDUSTRIAL	-	10.187,31	2.353,87		50.000,00	55.000,00	60.000,00
CONSTR.MERC.PÚB.-PONTOS VENDA PROD LOCAIS-(MEL)	-				50.000,00	55.000,00	60.000,00
1034-PROG.INCENTIVO PRODUÇÃO-EQUIPAM.AGRICOLAS	68.978,00	48.700,00	268.108,87	59.100,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
1026-MELHORIAS NO ATERRO SANITÁRIO	-	15.916,50	4.715,00		30.000,00	33.000,00	36.000,00
CANALIZAÇÃO RIOS E CORREGOS	-				10.000,00	11.000,00	12.000,00
1035-CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	-	106.072,56	5.588,50		80.000,00	88.000,00	97.000,00
1040-IMPLANTAÇÃO PARQUES DE EXPOSIÇÕES	-			-	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1028-EXECUÇÃO ESGOTO SANITÁRIO SMS OUTROS	-			-	10.000,00	50.000,00	55.000,00
IMPLANTAÇÃO CASA LAR / TERMO CONDUTA	677,73			-	0,00	0,00	0,00
1018-MELHORIA TRANSPORTE HIDROVIÁRIO - BALSAS	-	-		-	5.000,00	10.000,00	11.000,00
1025-IMPLANTAÇÃO POÇOS ARTESIANOS	-	5.000,00		-	50.000,00	60.000,00	66.000,00
1023-CONSTRUÇÃO CENTROS DE USO MÚLTIPLO	-		18.307,87	74.881,46	120.000,00	150.000,00	165.000,00
MELHORIA RETANSMISSÃO CANAIS TELEVISÃO	-			-	3.000,00	5.000,00	6.000,00
AQUIS.VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/O LEGISLATIVO	10.055,40	81.360,42		-	0,00	0,00	0,00
REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	-				0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA SEDE LEGISLATIVO	75.000,00	6.494,44		-	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO MINI TERMINAL RODOVIÁRIO	-	-	-	-	10.000,00	50.000,00	55.000,00
1045-IMPLANTAÇÃO PARQUE AMBIENTAL	-	7.124,91		-	20.000,00	50.000,00	55.000,00
1046-REMODELAÇÃO URBANÍSTICA DA ÁREA CENTRAL	-	22.753,36	99,19		50.000,00	60.000,00	66.000,00
1047-RECUPERAÇÃO ESTRUT.SEC.OBRAS(Ofic/Garagem)	-	2.402,04	4.165,90		20.000,00	30.000,00	33.000,00
1048-CONSTRUÇÃO UNIDADES SANITÁRIAS	-	-	1.247,95		10.000,00	20.000,00	22.000,00
1044-REFORMA DEPEND.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	8.961,78	7.700,00		20.000,00	30.000,00	33.000,00
CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL					502.000,00	550.000,00	600.000,00
CONSTRUÇÃO CRAS					150.000,00	100.000,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.551.834,96</b>	<b>5.421.343,14</b>	<b>4.782.578,43</b>	<b>1.514.552,99</b>	<b>8.917.290,00</b>	<b>11.582.000,00</b>	<b>12.250.000,00</b>
<b>DÍVIDA PÚBLICA</b>							
JUROS E ENCARGOS	100.417,01	266.000,00	180.000,00	13.602,11	290.000,00	320.000,00	350.000,00

<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	150.000,00	165.000,00	180.000,00
<b>TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>18.866.219,64</b>	<b>23.756.320,14</b>	<b>23.051.265,77</b>	<b>4.124.374,68</b>	<b>23.513.290,00</b>	<b>26.939.000,00</b>	<b>29.888.850,00</b>
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS (NEUTRO)</b>	<b>3.561.721,18</b>	<b>4.322.925,26</b>	<b>5.784.399,41</b>	<b>3.824.176,75</b>	<b>14.216.710,00</b>	<b>16.768.000,00</b>	<b>18.460.150,00</b>
<b>TOTAL DESPESA ADM.DIRETA</b>	<b>22.427.940,82</b>	<b>28.079.245,40</b>	<b>23.051.265,77</b>	<b>4.124.374,68</b>	<b>37.730.000,00</b>	<b>43.707.000,00</b>	<b>48.349.000,00</b>
<b>DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>ATÉ 31.03.10</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	103.801,79	107.247,57	105.543,54	25.014,84	180.000,00	210.000,00	230.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (c/investimentos)	4.728.251,09	5.852.959,28	6.614.358,28	1.921.646,03	7.030.000,00	7.600.000,00	8.300.000,00
IMPRESS MANTENEDOR	45.901,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA	533.860,42	684.268,08	783.186,28	196.665,83	4.739.000,00	4.200.000,00	4.600.000,00
AMASPU (IMPRESS ASSISTENCIA)	503.774,46	550.677,01	627.090,56	149.216,87	1.218.000,00	1.226.000,00	1.350.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	369.894,93	421.192,96	353.807,28	48.301,89	515.000,00	660.000,00	730.000,00
FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.620,01	3.478,88	3.141,49	234,90	30.000,00	38.000,00	40.000,00
FUNREBOM	232.826,32	358.455,29	207.040,09	102.969,08	365.000,00	495.000,00	540.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c/investimentos)			-	2.005.293,91	9.356.710,00	9.514.000,00	10.466.150,00
MANUTENÇÃO LEGISLATIVO			1.194.303,62	278.220,94	1.800.000,00	2.287.000,00	2.516.000,00
<b>TOTAL DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>6.522.930,36</b>	<b>7.978.279,07</b>	<b>9.888.471,14</b>	<b>4.727.564,29</b>	<b>25.233.710,00</b>	<b>26.230.000,00</b>	<b>28.772.150,00</b>
RECURSOS PRÓPRIOS							-
INTERFERÊNCIAS PREFEITURA							
<b>TOTAL DESPESA ADM.INDIRETA</b>	<b>6.522.930,36</b>	<b>7.978.279,07</b>	<b>9.888.471,14</b>	<b>4.727.564,29</b>	<b>25.233.710,00</b>	<b>26.230.000,00</b>	<b>28.772.150,00</b>
<b>TOTAL GERAL DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>28.950.871,18</b>	<b>36.057.524,47</b>	<b>32.939.736,91</b>	<b>8.851.938,97</b>	<b>48.747.000,00</b>	<b>53.169.000,00</b>	<b>58.661.000,00</b>

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

SOFIA SYDOL  
CONTADORA CRC 14640/O-8

## Anexo da LDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ANEXO II**

**B) RECEITAS POR FONTES****METAS FISCAIS - LDO 2011****SOMADO - CONSOLIDADO**

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO		PREFEITURA	FIA	FDO. EDUCAÇÃO	FDO. SAÚDE	F. CULTURA	F A S	FUNREBOM	AMASPU	IMPRESS	TOTAL
	ARRECADADO		programado	programado	programado	programado	programado	programado	programado	programado	programado	programado
	2008	2009	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.995.331,02</b>	<b>31.925.493,19</b>	<b>35.561.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>2.530.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>365.000,00</b>	<b>1.218.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>43.039.000,00</b>
Receita Tributária	4.663.800,29	4.957.665,97	5.835.000,00	-	-	126.000,00	-	-	280.000,00	-	-	6.241.000,00
Impostos	3.199.706,10	3.567.582,41	4.300.000,00									4.300.000,00
Taxas	1.448.141,57	1.350.083,56	1.495.000,00			126.000,00			280.000,00			1.901.000,00
Contribuições de Melhorias	15.952,62	40.000,00	40.000,00									40.000,00
Receita de Contribuições	1.874.966,82	2.053.811,52	521.440,00							900.000,00	900.000,00	2.321.440,00
Receita Patrimonial	3.659.870,82	1.858.899,42	170.000,00		10.000,00	34.000,00	10.000,00	5.000,00	25.000,00	250.000,00	2.040.000,00	2.544.000,00
Receita de Serviços	200,00	-	6.000,00									6.000,00
Transferências Correntes	20.062.049,89	21.626.420,83	27.311.560,00	10.000,00	-	2.250.000,00		300.000,00	10.000,00	-	-	29.881.560,00
Participação na Receita da União	8.798.572,78	8.636.128,50	10.999.360,00									10.999.360,00
Participação na Receita do Estado	4.982.719,55	5.266.349,96	6.880.000,00									6.880.000,00
Outras Transf Correntes (Minerais, IPI, OUT TR UN, OUTR TR EST, LC)			832.200,00									832.200,00
Transf. Convênios (SUS, FNDE, FNAS, SAMU, OUTR)	2.792.616,93	3.341.960,96	2.600.000,00	10.000,00		2.250.000,00		300.000,00	10.000,00			5.170.000,00
Transferências Multigovernamentais	3.488.140,63	4.381.981,41	6.000.000,00									6.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.734.443,20	1.428.695,45	1.717.000,00		10.000,00	120.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	68.000,00	60.000,00	2.045.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.888.488,56</b>	<b>1.813.284,54</b>	<b>3.969.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.969.000,00</b>
Operações de Crédito	-	172.700,00	500.000,00									500.000,00
Alienação de Bens	-	139.136,75	22.000,00									22.000,00
Transferências de Capital	1.888.488,56	1.501.447,79	3.447.000,00									3.447.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.305.236,58	1.367.072,84	-								1.599.000,00	1.599.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	113.036,52	120.914,59	-								140.000,00	140.000,00
<b>TOTAL. PREÇOS CORRENTES</b>	<b>35.302.092,68</b>	<b>35.226.765,16</b>	<b>39.530.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>2.530.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>365.000,00</b>	<b>1.218.000,00</b>	<b>4.739.000,00</b>	<b>48.727.000,00</b>
<b>Menos concessão folha</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>-</b>										<b>-</b>
<b>TOTAL RECEITA REAL</b>	<b>33.602.092,68</b>	<b>35.226.765,16</b>	<b>39.530.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>2.530.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>365.000,00</b>	<b>1.218.000,00</b>	<b>4.739.000,00</b>	<b>48.747.000,00</b>

TRANSFERENCIAS -16.016.710,00 20.000,00 9.336.710,00 4.500.000,00 160.000,00 200.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**CAMARA DE VEREADORES 1.800.000,00**

**TOTAL ORÇAMENTOS 23.513.290,00 30.000,00 9.356.710,00 7.030.000,00 180.000,00 515.000,00 365.000,00 1.218.000,00 4.739.000,00 48.747.000,00**

**RENATO STASIAK**  
Prefeito Municipal

**SOFIA SYDOL**  
Contadora - CRC 14640/O-8

## Anexo da LDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ANEXO II**

**B) RECEITAS POR FONTES****METAS FISCAIS - LDO 2011****CONSOLIDADO**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO				programado	reprogramado	programado	reprogramado	programado	programado
	2007	2008	2009	até 31.03.10	2010	2010	2011	2011	2012	2013
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.406.119,11</b>	<b>31.995.331,02</b>	<b>31.925.493,19</b>	<b>9.225.990,59</b>	<b>33.402.000,00</b>	<b>40.195.000,00</b>	<b>36.737.000,00</b>	<b>42.239.000,00</b>	<b>46.916.000,00</b>	<b>51.703.000,00</b>
Receita Tributária	4.209.961,66	4.663.800,29	4.957.665,97	2.166.457,89	6.110.000,00	5.959.000,00	6.721.000,00	6.241.000,00	6.835.000,00	7.550.000,00
Impostos	2.905.378,06	3.199.706,10	3.567.582,41	1.536.250,75	4.122.000,00	4.122.000,00	4.535.000,00	4.300.000,00	4.700.000,00	5.200.000,00
Taxas	1.290.870,28	1.448.141,57	1.350.083,56	630.207,14	1.806.000,00	1.787.000,00	1.986.000,00	1.901.000,00	2.090.000,00	2.300.000,00
Contribuições de Melhorias	13.713,32	15.952,62	40.000,00	-	182.000,00	50.000,00	200.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Receita de Contribuições	1.488.186,33	1.874.966,82	2.053.811,52	528.021,08	1.815.000,00	1.990.000,00	1.996.000,00	2.321.440,00	2.540.000,00	2.808.000,00
Receita Patrimonial	1.414.721,19	3.659.870,82	1.858.899,42	561.847,92	2.368.000,00	2.325.000,00	2.604.000,00	2.544.000,00	2.864.000,00	3.150.000,00
Receita de Serviços	-	200,00	-	-	133.000,00	10.000,00	146.000,00	6.000,00	12.000,00	15.000,00
Transferências Correntes	16.771.979,62	20.062.049,89	21.626.420,83	5.637.182,27	21.176.000,00	27.910.000,00	23.290.000,00	29.081.560,00	32.415.000,00	35.700.000,00
Participação na Receita da União	8.767.470,25	8.798.572,78	8.636.128,50	2.002.353,36	11.495.000,00	10.424.000,00	12.644.000,00	10.999.360,00	12.100.000,00	13.300.000,00
Participação na Receita do Estado	4.674.346,27	4.982.719,55	5.266.349,96	1.354.838,20	5.875.000,00	6.210.000,00	6.462.000,00	6.880.000,00	7.600.000,00	8.400.000,00
Transf. Convênios(SUS, FNDE, FNAS, SAMU, OUTROS)	802.447,60	2.792.616,93	3.341.960,96	724.555,64	876.000,00	6.276.000,00	963.000,00	4.370.000,00	4.800.000,00	5.300.000,00
Outras Transf. Corr.(IPI, Min. outr. un. outr. est. LC)	-	-	-	207.982,21	-	-	-	832.200,00	915.000,00	1.000.000,00
Transferências Multigovernamentais	2.527.715,50	3.488.140,63	4.381.981,41	1.347.452,86	2.930.000,00	5.000.000,00	3.221.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00	7.700.000,00
Outras Receitas Correntes	1.521.270,31	1.734.443,20	1.428.695,45	332.481,43	1.800.000,00	2.001.000,00	1.980.000,00	2.045.000,00	2.250.000,00	2.480.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.415.245,07</b>	<b>1.888.488,56</b>	<b>1.813.284,54</b>	<b>621.563,35</b>	<b>1.693.000,00</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>1.767.000,00</b>	<b>3.969.000,00</b>	<b>4.338.000,00</b>	<b>4.816.000,00</b>
Operações de Crédito	656.320,00	-	172.700,00	-	666.000,00	500.000,00	732.000,00	500.000,00	666.000,00	732.000,00
Alienação de Bens	-	-	139.136,75	-	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	22.000,00
Transferências de Capital	758.925,07	1.888.488,56	1.501.447,79	621.563,35	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	3.447.000,00	3.652.000,00	4.062.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	7.000,00	-	13.000,00	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.065.892,40	1.305.236,58	1.367.072,84	378.382,60	573.000,00	1.300.000,00	730.000,00	1.599.000,00	1.750.000,00	1.950.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	113.036,52	120.914,59	30.090,33	60.000,00	130.000,00	60.000,00	140.000,00	165.000,00	182.000,00
<b>TOTAL. PREÇOS CORRENTES</b>	<b>27.887.256,58</b>	<b>35.302.092,68</b>	<b>35.226.765,16</b>	<b>10.256.026,87</b>	<b>35.728.000,00</b>	<b>44.145.000,00</b>	<b>39.294.000,00</b>	<b>47.947.000,00</b>	<b>53.169.000,00</b>	<b>58.651.000,00</b>
<b>Menos concessão folha</b>		<b>1.700.000,00</b>		provável arrec						
<b>TOTAL P/EFEITO INCREMENTO</b>	<b>27.887.256,58</b>	<b>33.602.092,68</b>	<b>35.226.765,16</b>	<b>41.024.107,48</b>		<b>44.145.000,00</b>		<b>47.947.000,00</b>	<b>53.169.000,00</b>	<b>58.651.000,00</b>
<b>Incremento Real da Receita</b>		<b>20,49%</b>	<b>-0,21%</b>	<b>16,46%</b>		<b>0,00%</b>		<b>8,61%</b>	<b>10,89%</b>	<b>10,31%</b>
		0,00%	PREVISTA 2010	44.145.000,00		<b>7,61%</b>				
				25,32%						

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

SOFIA SYDOL  
Contadora - CRC 14640/O-8

**Anexo da LDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO****ANEXO II  
METAS FISCAIS - LDO 2011**

Metas fiscais previstas e executadas nos exercícios de 2008 a 2010.  
Metas fiscais programadas para 2011 a 2013

**A) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	até 31/03/2010			
			2010	2011	2012	2013
<b>RECEITA</b>						
Previsto	29.523.000,00	32.475.300,00	44.145.000,00	48.747.000,00	53.169.000,00	58.661.000,00
Arrecadado	35.302.092,68	35.226.765,16	10.256.026,87	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA</b>						
<b>Ações de natureza continuada</b>						
Programado	27.326.189,31	29.267.925,41	31.727.562,60	38.886.000,00	39.617.000,00	44.261.000,00
Executado	24.246.587,65	26.747.838,65	9.445.445,64	0,00	0,00	0,00
<b>Ações de natureza temporária</b>						
Programado	8.877.997,73	7.814.315,42	14.208.511,24	8.071.000,00	11.582.000,00	12.250.000,00
Executado	6.665.815,58	5.398.924,00	2.463.218,59	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Pública</b>						
Juros e Encargos						
Programado	266.000,00	180.000,00	250.000,00	290.000,00	320.000,00	350.000,00
Executado	266.000,00	180.000,00	34.280,57	0,00	0,00	0,00
Principal						
Programado	559.000,00	613.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Executado	556.195,98	612.974,26	169.339,34	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>						
Programado (DESPESA) Dot. Atualiz.	37.029.187,04	37.875.240,83	46.636.073,84	47.747.000,00	52.069.000,00	57.461.000,00
Executado (DESPESA)	31.734.599,21	32.939.736,91	12.362.284,14	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	517.500,00	800.000,00	940.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
<b>RESULTADOS:</b>						
Nominal	3.567.493,47	2.287.028,25	(2.106.257,27)	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Primário	4.389.689,45	3.080.002,51	(1.902.637,36)	1.790.000,00	1.970.000,00	2.150.000,00
<b>ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL</b>						
Valores correntes	18.488.130,73	21.338.790,24				
Valores em 2010			24.358.412,21			
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>						
Valores correntes	901.362,02	1.584.016,76				
Valores em 2010			2.806.227,30			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO(1)</b>						
Valores correntes	34.384.460,55	39.576.897,43				
Valores em 2010			43.175.759,34			
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO</b>						
Valores correntes	0,00	0,00	0,00			
	0,00	0,00	0,00			
<b>DEMONSTRAR NO QUE FOI APLICADO A</b>	0,00	0,00	0,00			
<b>ALIENAÇÃO - arrecadação</b>	0,00	139.136,75	0,00			
Valores corrente:	336,66	47.231,54	23.541,06			

Fonte: Receita arrecadada e despesa realizada. Balanço dos exercício de 2008, 2009 e 31.03.2010

\*R\$ 336,66 saldo exerc 2008, R\$ 3.932,25 rendimento aplic.financieira

\*No exercício de 2009 foram adquiridos:

04 veículos novos no valor de..... R\$ 94.400,00  
01 cesta aerea p/uso nos servs.de iluminação pública R\$ 25.464,60

**TOTAL 119.864,60**

RENATO STASIAK  
Prefeito municipal

SOFIA SYDOL  
Contadora



## Anexo da LDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

LDO 2011

**E) DÍVIDA PÚBLICA**

ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO			PROGRAMAÇÃO		
	2008	2009	ate31-3-2010	2011	2012	2013
<b>DÍVIDA FUNDADA</b>						
<b>Valores correntes</b>						
Contratada	567.319,88	281.050,08	25.113,14	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Confessada. INSS	114.827,85	138.957,66	47.506,12	190.000,00	190.000,00	190.000,00
- FGTS	71.708,41	78.709,20	3.733,88	103.000,00	103.000,00	103.000,00
IMPRESS RODOVIÁRIA	113.036,52	114.257,32	30.090,33	167.000,00	217.000,00	267.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>866.892,66</b>	<b>612.974,26</b>	<b>106.443,47</b>	<b>500.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Saldos devedores 31/03/2010</b>						
Contratada			251.298,56	-	-	
Confessada. INSS			664.581,98	-	-	
- FGTS			593.293,72	-	-	
IMPRESS RODOVIÁRIA			872.982,03			
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.382.156,29</b>			
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>						
<b>Valores correntes</b>						
Restos a Pagar	692.947,27	1.213.980,78		-	-	
Depósitos	208.414,75	370.035,98				
		-				
<b>Saldos em 31/03/10</b>						
Despesa Empenhada a Pagar			2.266.199,49			
Restos a Pagar			665.980,61	-	-	
Depósitos		-	459.626,09	-	-	

RENATO STASIAK  
Prefeito municipal

SOFIA SYDOL  
Contadora



**Anexo da LDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO****ANEXOS VII - RISCOS FISCAIS LDO 2011**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>ATÉ 31.03.10</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>AÇÕES JUDICIAIS</b>							
<b>EXEQUENTE</b> <b>Nº AUTOS</b>							
Haide Domit e Outros      TJ	161.376,00	161.376,00	40.344,00	161.376,00	13.464,00	0,00	0,00
Coneville Serviços e Construções Ltda.					92.832,56	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS	-				72.000,00	80.000,00	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	130.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.376,00</b>	<b>161.376,00</b>	<b>40.344,00</b>	<b>291.376,00</b>	<b>328.296,56</b>	<b>245.000,00</b>	<b>280.000,00</b>

\*PROCESSO CONEVILLE R\$ 92.832,56 , conforme decreto municipal 333/2010 com base no ADCT Artigo 97, poderá ser pago em até 15 anos.

RENATO STASIAK  
Prefeito municipal

SOFIA SYDOL  
Contadora

## Anexo da LDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ANEXO IX**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

LDO 2011

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO				PROGRAMADO		
	2007	2008	2009	Até 30/03/10	2011	2012	2013
<b>RECEITA</b>							
Receita de Contribuição	598.701,29	1.018.770,79	766.079,06	209.557,18	900.000,00	950.000,00	1.045.000,00
Receita Patrimonial	990.936,52	572.229,23	1.441.589,45	448.476,78	2.040.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Outras Receitas Correntes	3.280,57	19.373,50	47.585,00	186,35	60.000,00	70.000,00	77.000,00
Receitas Intraorçamentárias	1.065.892,40		1.487.987,43	408.472,93	1.739.000,00	1.855.000,00	2.040.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.658.810,78</b>	<b>1.610.373,52</b>	<b>3.743.240,94</b>	<b>1.066.693,24</b>	<b>4.739.000,00</b>	<b>5.075.000,00</b>	<b>5.582.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>							
Manutenção Fundo	35.047,63	106.300,00	111.793,75	24.046,88	122.000,00	134.200,00	147.620,00
Inativos	170.145,57	187.181,85	246.146,46	66.826,62	316.000,00	379.200,00	455.040,00
N.º de Beneficiários	16	21	25	28	33	40	48
Pensionistas	160.207,94	194.051,96	221.764,46	63.010,49	277.000,00	304.700,00	335.170,00
N.º de Beneficiários	18	19	20	22	24	26	29
Outros Benefícios	168.459,28	196.734,27	203.481,61	42.781,84	223.000,00	245.300,00	269.830,00
N.º de Beneficiários	14	15	15	15	15	15	15
<b>TOTAL</b>	<b>533.860,42</b>	<b>684.268,08</b>	<b>783.186,28</b>	<b>196.665,83</b>	<b>938.000,00</b>	<b>1.063.400,00</b>	<b>1.207.660,00</b>
N.º de Beneficiários	48	55	60	65	72	81	92
Ativo Financeiro - Disponível	11.018.762,24	14.007.612,62	16.876.399,92	17.760.944,22		-	-
Banco com Movimento	11.018.762,24	14.007.612,62	16.876.399,92	17.760.944,22		-	-
<b>ATIVO REALIZAVEL</b>							
Investimentos em Bens		11.978,00	0,00	-	200.000,00	208.000,00	228.800,00
Reserva de Contingência		-		-	40.000,00	50.000,00	70.000,00
<b>PROVISÃO</b>					4.499.000,00	4.817.000,00	5.283.200,00
<b>RESULTADOS por exercício</b>							
Financeiro	2.124.950,36	926.105,44	2.960.054,66	870.027,41	3.801.000,00	4.011.600,00	4.374.340,00
Patrimonial	2.124.950,36	938.083,44	2.960.054,66	870.027,41	4.001.000,00	4.219.600,00	4.603.140,00

RENATO STASIAK  
 Prefeito municipal

SOFIA SYDOL  
 Contadora



# Rio do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria N° 0371/RH

PORTARIA N° 0371/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal CHARLIS ZANDONAI, ocupante cargo em comissão Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular por motivo de férias, pelo período de 21/06/2010 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Junho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Jot

### Portaria N° 0372/RH

PORTARIA N° 0372/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 20/06/2010, a servidora IRIS HERWEG HEINRICH, ocupante do cargo de provimento efetivo, Professor, nível III, classe "A", da função de Diretora da Unidade Educacional de Pequeno Porte, CEI Déa Bornhausen, da Rede Pública Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Junho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Jot

### Portaria N° 0384/RH

PORTARIA N° 0384/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 01/02/2010, a servidora LAIR BECKER, ocupante do cargo de provimento efetivo, Pedagogo, nível III, classe "A", da função de Diretora da Unidade Educacional de Pequeno Porte, CEI Egídio Dalmarco, da Rede Pública Municipal, e nomeá-la a partir de 02/02/2010, para exercer as atribuições de Diretor da Unidade Educacional de Grande Porte, CE Aníbal de Barba, também da Rede Pública Municipal, e pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 60% do seu vencimento base, em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar nº

194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Junho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Jot

### Portaria N° 0385/RH

PORTARIA N° 0385/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10/02/2010, a servidora ELIANE CRISTINA BUDAG, ocupante do cargo de provimento efetivo, Professor, nível II, classe "A", para exercer as atribuições de Diretor da Unidade Educacional de Pequeno Porte, CEI Egídio Dalmarco, da Rede Pública Municipal, e pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base, em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Junho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Jot

### Portaria N°. 0292/RH

PORTARIA N°. 0292/RH

EUGENIO VICENZI, Secretário Municipal de Administração Interino da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Funeral à SANTILIA DE ANDRADE DEUCHER, (Protocolo 120809/2010), em virtude do falecimento ocorrido no dia 06/05/2010, do servidor público municipal aposentado pelo FAP, PAULO DEUCHER, de acordo com o Art. 164, da Lei Complementar nº. 099/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Maio de 2010.

EUGENIO VICENZI

Secretario Municipal de Administração Interino

Jot

### Portaria N°. 0375/RH

PORTARIA N°. 0375/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ZILÁ SCHNEIDER CLAUDINO DOS SANTOS, para exercer temporariamente as atribuições do cargo



de Diretor do Departamento Previdenciário, em razão do afastamento do titular, GILMAR BLEMER, por motivo de férias no período de 14/06/2010 a 23/06/2010, percebendo durante este período, a remuneração do cargo comissionado e que está substituindo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Junho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal de Rio do Sul  
Jot

### **Portaria N° 0404/RH**

PORTARIA N° 0404/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Designar, de acordo com Art. 36 da Lei Complementar n.º 099 de 24/04/2003, o servidor municipal RODRIGO FACHINI, ocupante cargo em comissão Diretor de Comunicação Social, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular por motivo de férias, pelo período de 05/07/2010 à 03/08/2010, optando pela remuneração do cargo a que foi designado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jot

### **Portaria N° 0405/RH**

PORTARIA N° 0405/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Designar, de acordo com Art. 36 da Lei Complementar n.º 099 de 24/04/2003, o servidor municipal CLOVIS EDUARDO CUCO, ocupante cargo em comissão Chefe da Divisão de Imprensa e Jornalismo, para exercer as atribuições do cargo de Diretor de Comunicação Social, durante o impedimento do titular, em virtude do mesmo estar em substituição ao Chefe de Gabinete do Prefeito, pelo período de 05/07/2010 à 03/08/2010, optando pela remuneração do cargo a que foi designado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jot

### **Portaria N° 0412/RH**

PORTARIA N° 0412/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com base nos Artigos n° 106 e 107, da Lei Complementar n° 099 de 24 de abril de 2003, a instauração da Sindicância Administrativa n° 008/2010, que será integrada pelos seguintes servidores:

- a) Rubens Augusto Schwarz Menslin, matrícula n° 3980/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, nível 60, faixa 61, na qualidade de presidente;
- b) Leonice Witte, matrícula n° 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, nível 20, faixa 23;
- c) Lilians Regina May Ayroso, matrícula n°29793/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 41.

Art.2º. A Comissão ora instituída, tem a incumbência de analisar a denúncia formalizada através do Memorando n° 200/2010/SMASH, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Ofício n° 088/10, emitido pelo Conselho Tutelar (em anexo), referente à conduta da servidora Maria das Graças Alexandre, matrícula n° 29971/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível 10, faixa 11, eis que em tese a servidora não vem cumprindo com as atribuições do seu cargo de forma adequada e tampouco cumprindo o horário de trabalho previsto.

Art.3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação desta portaria.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

### **Portaria N° 0413/RH**

PORTARIA N° 0413/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com base nos Artigos n° 106 e 107, da Lei Complementar n° 099 de 24 de abril de 2003, a instauração da Sindicância Administrativa n° 009/2010, que será integrada pelos seguintes servidores:

- a) Zilá Schneider Claudino dos Santos, matrícula n° 1899/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 43, na qualidade de presidente;
- b) Rubens Augusto Schwarz Menslin, matrícula n° 3980/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, nível 60, faixa 61;
- c) Gilberto Júlio Vicente, matrícula n° 18252/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 43.

Art.2º. A Comissão ora instituída, tem a incumbência de analisar o protocolo n° 120493/2010 (anexo), para apuração dos fatos no que tange sobre a eventual responsabilidade do servidor José Coelho, matrícula n° 33057/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, nível 40, faixa 41, por dirigir o veículo (Caminhão, marca Mercedes Benz, modelo 608 D, placa MAX 2549, frota 78) de propriedade do Município de Rio do Sul, sem equipamento obrigatório, conforme Notificação de Autuação n° 0013680079, expedido pelo Departamento de Polícia Federal em 17 de julho de 2009.



Art.3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação desta portaria.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

**Portaria Nº. 398/RH**  
PORTARIA Nº. 398/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Com fundamento ao disposto no Art. 59, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003 e Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004, conceder a Progressão Funcional às servidoras Santa Elisabete de Jesus, matrícula nº 2771/01 e Maria Aparecida Philippi, matrícula nº 3689/01, mediante aprovação na avaliação de desempenho.

Art. 2º As servidoras em questão, são ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, pertencentes ao nível 10, faixa 12, adquirindo com a progressão o vencimento correspondente ao nível 10, faixa 13.

Art.3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de janeiro de 2010, conforme o disposto no Art. 6º do Decreto n.º 399/ 2004.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

**Portaria Nº. 408/RH**  
PORTARIA Nº. 408/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Com fundamento ao disposto no Art. 59, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003 e Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004, conceder a Progressão Funcional à servidora Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula nº 2755/01, mediante aprovação na avaliação de desempenho.

Art. 2º A servidora em questão, é ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde, pertencente ao nível 50, faixa 52, adquirindo com a progressão o vencimento correspondente ao nível 50, faixa 53.

Art.3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de janeiro de 2010, conforme o disposto no Art. 6º do Decreto n.º 399/ 2004.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

**Portaria Nº. 409/RH**  
PORTARIA Nº. 409/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Com fundamento ao disposto no Art. 59, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003 e Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004, conceder a Progressão Funcional ao servidor Carl Heinz Gutjahr, matrícula nº 4200/01, mediante aprovação na avaliação de desempenho.

Art. 2º O servidor em questão, é ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, pertencente ao nível 40, faixa 42, adquirindo com a progressão o vencimento correspondente ao nível 40, faixa 43.

Art.3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de janeiro de 2010, conforme o disposto no Art. 6º do Decreto n.º 399/ 2004.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

**Portaria Nº. 410/RH**  
PORTARIA Nº. 410/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Com fundamento ao disposto no Art. 59, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003 e Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004, conceder a Progressão Funcional ao servidor Celso Correia dos Santos, matrícula nº 17981/01, mediante aprovação na avaliação de desempenho.

Art. 2º O servidor em questão, é ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, pertencente ao nível 10, faixa 12, adquirindo com a progressão o vencimento correspondente ao nível 10, faixa 13.

Art.3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de janeiro de 2010, conforme o disposto no Art. 6º do Decreto n.º 399/ 2004.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

**Portaria N° 411/RH**

PORTARIA N° 411/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 59, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003 e Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004, conceder a Progressão Funcional à servidora Vanir Custódio da Conceição, matrícula nº 26620/02, mediante aprovação na avaliação de desempenho.

Art. 2º A servidora em questão, é ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, pertencente ao nível 10, faixa 11, adquirindo com a progressão o vencimento correspondente ao nível 10, faixa 12.

Art.3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de julho de 2010, conforme o disposto no Art. 6º do Decreto n.º 399/ 2004.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de julho de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

**Edital de Chamada Pública 077/2010**

Edital de Chamada Pública n.º 077/2010.

O Município de Rio do Sul pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 25 de Julho n.º1, inscrita no CNPJ sob n.º 83102574/0001-06 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Milton Hobus no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Rio do Sul, SC, durante o período de 13 de julho a 26 de julho de 2010, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

(CNPJ);

- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade
Arroz	kg	9050
Feijão	kg	4914
Suco	L	2282
Doce de Fruta	kg	440

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 22 de julho de 2010, até as 15 hs, no Depósito Central de Alimentação Escolar, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Wenceslau Borini, n.º 2950, Rio do Sul/SC pelos telefones (47) 3531-1100, no horário 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação e Agricultura.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Wenceslau Borini, n.º 2950, Rio do Sul/SC, às segundas-feiras de manhã (a partir das 7h30min) pelo período de agosto e setembro outubro de 2010.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. O valor para aquisição dos gêneros alimentícios citados, seguirá a seguinte configuração: 50% será destinado para PNAE - Creche; 40% para o Ensino Fundamental; 10% para a Pré Escola, dos recursos recebidos do FNDE para a alimentação escolar. (De acordo com a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 38/2009; Resolução CD/FNDE nº 67/2009)

Rio do Sul, aos 09 dias do mês de julho de 2010.

Registre-se e publique-se

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA  
Secretária Municipal de Educação



**Edital de Chamada Pública 078/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2010

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de drenagem urbana em galeria tubular em concreto e repavimentação de paralelepípedos em diversas ruas do bairro Fundo Canoas em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Rua Coelho Neto, 170, sala 06, no horário comercial, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 30 de julho de 2010, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2010, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 08 de julho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

**Pauta de Sorteio Nº 003/2010**

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Pauta de Sorteio Nº 003/2010

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 14 de julho de 2010, às 08hs00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes processos:

Número do protocolo: Protocolo Nº 119477/2010

Nome do Recorrente: Marlene Rode

Nº do Processo: 006/2010

Número do protocolo: Protocolo Nº 119615/2010

Nome do Recorrente: Butzke &amp; Claudino Advogados Assoc S/C

Nº do Processo: 007/2010

Rio do Sul, 07 de julho de 2010.

LEONICE WITTE

Secretaria Geral do CMC

**São Lourenço do Oeste****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 4.069, DE 05 DE JULHO DE 2010.**

DECRETO Nº 4.069, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Designa engenheiro civil para efetuar laudo de avaliação de imóvel que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, inscrito no CREA-SC sob nº 048003-9, para expedir Laudo de Avaliação do seguinte bem imóvel:

I - Lote número um (01), da quadra "A", com área superficial de quatro mil novecentos e noventa e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados (4.995,85m<sup>2</sup>), com benfeitorias: pavilhão industrial edificado sobre o respectivo terreno, com área construída de 675,00m<sup>2</sup>, situado no Condomínio Industrial EFAISLO, na SC 468, nesta cidade; confrontando: ao NORTE com área remanescente 02 na extensão de 79,163 metros e com parte do lote rural nº 01-B de Eugenio Mathias Wolfart, na extensão de 21,019 metros, num total de 110,182 metros; ao SUL com o lote urbano nº 03, na extensão de 39,00 metros, com o lote urbano nº 04, na extensão de 32,812 metros, no total de 71,812 metros e com a rua "A", na extensão de 27,004 metros; ao LESTE com o lote urbano nº 02, na extensão de 54,428 metros, e ao OESTE com o lote urbano nº 09, na extensão de 34,528 metros e com a rua "A" em dois momentos na extensão de 21, 629 metros e na extensão de 20,588 metros em curva. Proprietária: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, inscrita CNPJ 83.021.873/0001-08, estabelecida na rua Duque de Caxias nº 789, nesta cidade. Título aquisitivo: R.1-7.785, da matrícula 7.785, de 02.06.1989, deste Ofício.

Art. 2º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação mencionado no artigo 1º dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 3º O Avaliador deverá entregar o Laudo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**São Pedro de Alcântara****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto n.º 247/2010**

DECRETO n.º 247/2010

Autoriza a Readaptação da funcionária REGINA IRACEMA DUARTE ELIAS.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 22, da Lei Complementar 005/97,

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica autorizado a readaptação da funcionária REGINA IRACEMA DUARTE ELIAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer atividades laborativas (burocráticas), que não demandem esforço físico e utilização do membro superior esquerdo, conforme determina o laudo médico pericial, pelo período de 90 dias a contar de 01/07/2010, para atuar junto a Unidade de Saúde Maria Rasvailer Junckes.

Art. 2.º- Fica autorizado a contratação de servidor temporário para substituir a servidora junto a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3.º- A readaptação não modificara a remuneração e o nível do cargo original.

Art. 4.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2010.

Art. 5.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de julho de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

**Decreto N° 246/2010**

DECRETO N° 246/2010  
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 558/09.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01.4.122.3-2003 - Func. e Manutenção da Secretaria de Adm., Finanças e Planejamento R\$ 2.500,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara , 08 de julho de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal

**Portaria 02/2010**

PORTARIA 02/2010  
NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAR A RENOVAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVOS E FISCAL DO INSPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 157 § X da Lei do ESPMS-

PA nº 05/97 c/c Art. 7º do processo eleitoral da Lei INSPA nº 15/2000.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Nomeia-se comissão eleitoral para realizar os serviços inerentes a renovação da eleição dos conselhos administrativos e fiscal do INSPA, sendo composta pelo seguintes servidores:

I- MARCIA REGINA MULLER JUNCKES;  
II- ROSEMARI REITZ FRANCENER  
III- VALCIR JOSÉ KRETEZR JUNIOR

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de julho de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

**Edital de Dispensa 26/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -  
Fone: 48-32770122 - R-223  
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 61616; 26/2010

MODALIDADE: DISPENSA (art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993).

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n.º 61616; 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal, pelos Decretos n.º 137/2010 e 218/2010, bem como por este EDITAL, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1- Nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, bem como dos Decretos de Situação de Emergência n.º 137/2010 e 218/2010, dispensável é a licitação para a contratação de 100 horas de caminhão caçamba com motorista e rodado traseiro trucado, com tração nos 03 (três) eixos (traçado) para recuperação das vias públicas deste Município, ao valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a hora trabalhada.

2- Para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, expõe-se o que segue:

2.1- Contratam-se os serviços de caminhão caçamba com motorista e rodado traseiro trucado, com tração nos 03 (três) eixos (traçado) para recuperação das vias públicas deste Município com a empresa JORGE HASCKEL - ME, com sede na Matias Leopoldo Hoffmann, n.º 3853, Fojoca, Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.738.308/0001-40, em razão de sua disponibilidade e bom preço para a execução do serviço que se fez urgente ante as fortes chuvas que assolaram o município no último dia 25 de março próximo passado;

2.2- Para a assinatura do contrato e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu contrato social, uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil e a CND Municipal de seu domicílio;

3- No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.



São Pedro de Alcântara/SC, 7 de julho de 2010.  
ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

### Edital de Dispensa nº25/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -  
Fone: 48-32770122 - R.223  
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2010

Nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, bem como dos Decretos de Situação de Emergência n.ºs 137/2010 e 218/2010, bem como o parecer jurídico nº 48/2010 em anexo dispensável é a licitação para locação de um Caminhão Caçamba com motorista para prestação dos serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de São Pedro de Alcântara (coleta de lixo), no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) E para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, expõe-se o que segue:

1- Contratam-se a aquisição a prestação dos serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de São Pedro de Alcântara (coleta de lixo).com ADOLFO ROSALINO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.623.519-87, em razão de sua disponibilidade e bom preço para a execução do serviço que se fez urgente as justificativas dispostas no parecer jurídico nº 48/2010 em anexo.

2- Para a assinatura do contrato e pagamento, o Sr. ADOLFO ROSALINO DE SOUZA deverá apresentar, além de cópia autenticada de sua cédula de identidade (pode-se proceder a autenticidade da cópia mediante apresentação do original junto a este Setor), uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil e a CND Municipal de seu domicílio;

3 - O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos com fundamento no art. 24, IV, da Lei n.º 8666/1993, contados da ocorrência da emergência ou seja 25 de junho de 2010 (data do acidente com o veículo Caçamba MBI-4029), prorrogável por igual período a critério da administração, pelos preços atualmente praticados.

No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 2 de julho de 2010.  
ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

### Edital Dispensa 27/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -  
Fone: 48-32770122 - R-223  
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º#61616; 27/2010

MODALIDADE: DISPENSA (art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993).

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n.º#61616; 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal e por este

EDITAL, em razão da justificativa que segue:

Há vários anos os Municípios da Região da Grande Florianópolis contratam a locação dos sistemas de informática através de consórcio/convênio intermunicipal. O último processo licitatório realizado nestes moldes foi o de n.º 12/2004, do Município de Santo Amaro da Imperatriz e consorciado com os demais municípios da Grande Florianópolis. O contrato baseado nesta licitação tinha vigência até 19/08/2008.

Para continuidade desses serviços, está em trâmite o Processo Licitatório n.º 12/2009, agora sob a responsabilidade desta municipalidade, que segue o modelo das licitações anteriores.

Ocorre que por decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o processo licitatório foi suspenso para esclarecimentos e possíveis alterações (documento em anexo).

Assim, tendo em vista o acima apresentado, não será possível fazer novo contrato de locação de sistemas antes do término da vigência do atual, e como os serviços de contabilidade, tesouraria, tributação, folha de pagamento, protocolo, controle de patrimônio, frotas, educação, etc., utilizam-se desse sistema informatizado já contratado há anos, sua falta inviabilizaria a operacionalização da Prefeitura.

Dessa feita, solicita-se a contratação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA., que é a atualmente contratada, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n.º 8666/1993, por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, pelos preços atualmente praticados, já que a sua substituição ensejaria na capacitação de servidores e conversão de dados para um período muito pequeno de utilização dos sistemas, o que tornaria essa nova contratação inviável economicamente.

Pelo exposto, autoriza-se a contratação, por dispensa, nas seguintes condições:

1- Nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, dispensável é a licitação para a contratação de locação dos sistemas de informática.

2- Contratam-se os serviços de locação dos sistemas de informática com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67, nos seguintes valores:

2.1- R\$ 59,76 (cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais para a locação e manutenção do sistema informatizado, já existente no Município, para a contabilidade do INSPA - Instituto de Previdência de São Pedro de Alcântara;

2.2- R\$ 151,39 (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais para a locação e manutenção do sistema informatizado, já existente no Município, para a contabilidade pública municipal, sistema de licitações, sistema de compras e sistema de folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde;

2.3- R\$ 830,83 (oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) mensais para a locação e manutenção do sistema informatizado, já existente no Município, para a contabilidade pública municipal, sistema de licitações, sistema de compras e sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

2.4- O valor total mensal a ser pago pela contratação referenciada nesta Dispensa é de R\$ 1.041,98 (um mil quarenta e um reais e noventa e oito centavos) totalizando R\$ 3.125,94 (tres mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) até a vigência deste contrato.

3- No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de julho de 2010.  
ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal



## Edital de Eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - INSPA.

EDITAL DE ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL.

DIA DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: 22/07/2010  
HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 16:00 HORAS

O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE CONSELHEIRO FISCAL E CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS, DAR-SE-Á NA SEDE DO INSPA LOCALIZADA NA PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER Nº 01 - CENTRO - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E NO COLÉGIO DR. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO NO BAIRRO DE SANTA TERESA NO MUNICÍPIO, DO DIA 12/07/2010 À 14/07/2010.

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei nº 1.805/2010

LEI No1.805/2010

INSTITUI O BENEFÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, PARA AS SERVIDORAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.770/2008.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal, a prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, passando a totalizar a mesma 06 (seis) meses, nos termos da Lei n.º 11.770/2008.

Parágrafo único - o disposto no caput aplica-se à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, pelos seguintes períodos de prorrogação:

- I - por sessenta dias, quando se tratar de criança de até um ano de idade;
- II - por trinta dias, quando se tratar de criança a partir de um ano até quatro anos de idade completos; e
- III - por quinze dias, quando se tratar de criança a partir de quatro anos até completar oito anos de idade.

Art. 2º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade ou licença-adoptante, a servidora terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.

Art. 3º No período de prorrogação da licença-maternidade ou licença-adoptante de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada, salvo nos casos de contrato de trabalho simultâneo firmado previamente, e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação.

Art. 5º A servidora em gozo de salário-maternidade na data de publicação desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que a requeira no prazo de até trinta dias a contar da publicação da Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 9 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Aviso de Licitação Carta Convite Nº. 12/2010-PMS

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 12/2010-PMS  
PROCESSO Nº. 115/2010-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto urbanístico (calçadas, também denominado passeio, em ambos os lados da rua), iniciando junto a ponte de entrada da cidade na Rua Jaraguá, passando pelo trevo e continuando na Rua Marechal Castelo Branco até a ponte Gneipel, no Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de julho de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 20 de julho de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 12 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2010-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 33/2010 - DL**

**Processo Nr.: 117/2010**  
**Data: 09/07/2010**

Folha: 1/2

**Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Código: 10016

Endereço: ROD. BR 101 KM200 N°5.018

Cidade: SÃO JOSÉ - SC

CNPJ: 06.224.121/0003-65

Inscrição Estadual:

254873057

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para revisão de 250 (duzentas e cinquenta) horas do Trator Esteira New Holland D130, ano de fabricação/modelo 2010, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Elemento de filtro D - 71104193	UN	46,21	46,21
2	1,00	filtro de óleo motor - 76194572	UN	95,00	95,00
3	1,00	Filtro primario de combustivel -71411919	UN	48,80	48,80
4	3,00	ÓLEO 15 W 40 - 20 LITROS - NH330H	UN	206,00	618,00
5	1,00	Elemento filtrante S - 75327640	UN	67,55	67,55
6	1,00	Serviços de troca de óleo e filtros	UN	600,00	600,00

**JUSTIFICATIVA:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

**XVII** - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**TEXTO**

De acordo com pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o período de garantia pelo fabricante é de 1 (um) ano sem limites de horas, contado a partir da data de entrega técnica. A manutenção de máquina é exclusiva do fornecedor original da mesma. Sendo que a entrega técnica ocorreu dia 06/04/2010.

SCHROEDER, 9 de Julho de 2010

-----  
FELIPE VOIGT  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09  
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**  
**C.E.P.:** 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 33/2010 - DL****Processo Nr.:** 117/2010  
**Data:** 09/07/2010

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 8 de Julho de 2010

**Valor da Despesa:** 1.475,56 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

**Extrato de Contrato nº. 140/2010-PMS**

Extrato de Contrato nº. 140/2010-PMS

Processo de licitação nº. 107/2010 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº. 55/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: JOSÉ MOREIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.004.107/0001-24, estabelecida na Avenida João Moreira de Carvalho, nº. 557, Parque JD Santanense, na cidade de Itauna, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.681-100.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de tubos para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Tubo FD K7 DN 200 flangeado, NBR 7675, 5,80 metros, com acessórios, parafuso, porcas, arruelas e anel de vedação ABF.	10	Unidade	2.710,00	27.100,00
TOTAL R\$					27.100,00

Valor: R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Data da Assinatura: 09/07/2010 – Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS**

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. VIVIANE MARTA BERLATO DE MIRANDA, inscrita no CPF sob nº. 033.285.239-36, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 06 de agosto de 2010, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 08 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

**Edital de Praça Nº 02/2010**

EDITAL DE PRAÇA Nº 02/2010

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito, Senhor Felipe Voigt, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário Municipal de Schroeder e demais legislações pertinentes, através

do presente edital, torna público, e notifica os senhores proprietários, que executa o lançamento legal da Contribuição de Melhoria, referente à Pavimentação Asfáltica da Rua Dom Pedro, Bairro Rio Hern, TRECHO DA EST. OPP A EST. 12+18,5 PF = 258,50 m, ficando assim determinado.

**I – DELIMITAÇÕES DOS TRECHOS BENEFICIADOS:**

Está sendo beneficiada a seguinte rua:

Rua Dom Pedro, bairro Rio Hern, TRECHO DA EST. OPP A EST. 12+18,50 PF = 258,50 m, perfazendo a área total de 2585,00m<sup>2</sup>, conforme projeto, memorial descritivo e relação dos imóveis na tabela abaixo.

**II - MEMORIAL DESCRITIVO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA.****APRESENTAÇÃO**

O presente memorial tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e outros documentos necessários à execução de serviços e obras de DREAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES na RUA DOM PEDRO, pertencente ao Município de SCHROEDER, Santa Catarina.

**NORMAS GERAIS DE TRABALHO  
GENERALIDADES****ABREVIACÕES**

Onde na documentação contratual forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão ser interpretados como a seguir indicado.

PMS - Prefeitura Municipal de SCHROEDER.

DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.

DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – em extinção

DER/SC - Departamento de Estradas de Rodagem de SC.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NBR – Norma Brasileira

EB - Especificação Brasileira.

**TERMOS**

CONTRATADA: A sociedade mercantil adjudicatária do objeto da Licitação, com a qual será celebrado o contrato de execução.

CONTRATO: O contrato de execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares, em vias urbanas no município de SCHROEDER, nos termos definidos no Edital.

LICITANTE: A pessoa jurídica que participe desta Licitação.

MUNICÍPIO: O município de SCHROEDER.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL: O município, nos termos previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FISCALIZAÇÃO: A Prefeitura Municipal de SCHROEDER através do Setor de Planejamento e/ou empresa designada/contratada.

**CONSIDERAÇÕES**

A empresa CONTRATADA vencedora da licitação deverá submeter-se à FISCALIZAÇÃO e aos projetos apresentados.

Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela FISCALIZAÇÃO nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições, amostragem e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, julgar se os serviços e materiais apresentaram desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

A CONTRATADA será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços.

A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.

Todo o pessoal da CONTRATADA e ou das empresas subcontrata-



das deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

Qualquer encarregado, operário ou empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratante que na opinião da FISCALIZAÇÃO não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário, poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.

A CONTRATADA deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados estão de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo serão executados pelo laboratório designado pela CONTRATADA ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela FISCALIZAÇÃO.

#### SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

A CONTRATADA deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e para facilitar o tráfego. Nos locais onde os projetos exigirem que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos, deverão ser feitos numa faixa de cada vez e a faixa que não estiver sendo utilizada pelas obras deverá ser aberta ao tráfego público, sob controle e direção única alternadamente, visando tão somente facilitar o tráfego.

Se a CONTRATADA julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamentos com ferrovias ou outras vias, etc.

Quando a FISCALIZAÇÃO exigir, a CONTRATADA deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar passagem do tráfego, sob os controles de direção única. Essa exigência também não gerará nenhum tipo de remuneração extra.

Só será permitida a circulação de qualquer equipamento carregado durante o tempo de realização das obras, com no máximo 25 toneladas brutas. Passagens isoladas de equipamentos com peso superior ao permitido, só serão autorizadas com a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos pela e as expensas da CONTRATADA.

As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodo às propriedades vizinhas as obras ou serviços.

A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

A sinalização poderá compor-se de:

Placas informativas ou indicativas (60 x 80 cm, 80 cm x 80 cm, 150 x 80 cm, 30 cm x 150 cm) executadas sobre painel metálico,

plástico ou de madeira, com fundo na cor amarela, letras e sinais refletivos.

Cavaletes de madeira pintados com fundo amarelo e letras e faixas na cor preta;

Guias ("gelo baiano") em concreto pintados na cor amarelo;

Cones refletivos de plástico

Cones refletivos de plástico com sinalizador (tipo giroflex) alimentado por bateria;

Faixas plásticas delimitadoras na cor amarela, letras e símbolos na cor preta. Largura mínima da faixa = 10 cm.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela PMS.

Na eventualidade do uso de explosivo para a execução dos trabalhos, os cuidados deverão ser redobrados, afim de não pôr em perigo vidas ou propriedades, e a responsabilidade por quaisquer danos de inteira responsabilidade da CONTRATADA, desta forma, previamente deverá fornecer e implantar sinais especiais para aviso ao público das operações de explosão. Essa sinalização especial também não gerará qualquer tipo de remuneração extra, e, portanto deverá estar inclusa nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

Todos os explosivos deverão ser armazenados de maneira segura, recebendo em todos os locais de armazenamento o letreiro "Perigo Explosivo". Os locais de armazenamento deverão ficar localizados sempre numa distância superior a 350m da via pública, prédios ou áreas de acampamento.

A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da CONTRATADA.

#### MANEJO AMBIENTAL

Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporá-los ao corpo dos aterros, serão constituídos bota-foras, devidamente compactados e os taludes deverão ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.

Os bota-foras deverão ser executados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possam carrear o material depositado, causando assoreamentos.

Deverá ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.

O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deverá ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde houver alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deverá ser executado imediatamente após o corte.

É proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

#### RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A FISCALIZAÇÃO deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações e ao cumprimento satisfatório das cláusulas do Contrato.

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO ou sem a notificação por escrito da empresa CONTRATADA, apresentada com antecedência suficiente para que a FISCALIZAÇÃO tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis

para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações.

A inspeção dos serviços/obra não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações prescritas no Contrato.

Até que a FISCALIZAÇÃO não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão reparados ou restaurados pela CONTRATADA, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano.

A empresa CONTRATADA só poderá usar materiais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e não deverá executar qualquer serviço/obra antes que as cotas e alinhamentos tenham sido satisfatoriamente estabelecidos.

Os serviços/obras executados com materiais fora das especificações/normas/projetos deverão ser removidos, substituídos ou reparados, obedecendo às instruções e a maneira que a FISCALIZAÇÃO determinar, tudo por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar a FISCALIZAÇÃO, companhias de serviços públicos, autoridades e proprietários, a fim de determinar a sua localização exata. A CONTRATADA deverá notificar por escrito as entidades acima mencionadas, da natureza de qualquer serviço que possa afetar suas instalações, serviços ou propriedades.

Quando o desvio ou substituição dos serviços de utilidade pública não for essencial para prosseguimento dos serviços/obras como projetados, mas for feita por única conveniência da CONTRATADA, a mesma responderá por todos os custos incidentes no desvio ou substituição. Quando relocação ou substituição dos serviços de utilidade pública for essencial para o prosseguimento dos serviços/obras como projetado, a PMS ou a Companhia de Serviços Públicos, responderá pelos custos decorrentes da substituição.

Antes do recebimento final dos serviços a via urbana deverá ser limpa. Todas as obras de arte, valetas, dispositivos de drenagem superficial, deverão ser limpos e conservados de quaisquer depósitos resultantes do serviço até que a inspeção final tenha sido feita.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### SERVIÇOS PRELIMINARES

##### PLACA DA OBRA

##### OBJETIVO

Identificar de maneira clara e objetiva as obras.

##### MATERIAIS

##### SUORTE

Chapas planas com material resistente as intempéries; ou, Chapas metálicas galvanizadas.

##### PINTURA

Tinta a óleo, ou;

Tinta esmalte.

##### EXECUÇÃO

A placa possuirá tamanho mínimo de 3,00m x 1,50m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS.

##### PADRÃO GERAL DAS PLACAS DE OBRAS

As placas devem ter sempre o formato retangular na proporção de 2 para 1.

A largura será dividida em 2 partes iguais, e a altura em 5 partes iguais

(conforme ilustração abaixo).

O tamanho/medidas não poderão ser inferiores às das outras diferentes placas

presentes na obra, respeitadas, no mínimo, as dimensões de 3,00m X 1,50m.

As placas deverão ser fixadas pela CONTRATADA em local visível a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.

##### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medida na quantidade de placas instaladas na obra.

##### PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do fornecimento e instalação da placa de obra.

##### SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

##### ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL

##### OBJETIVO

Fixar as condições exigíveis para as operações de escavação, carga, transporte e classificação dos materiais escavados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto.

##### MATERIAL

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições seguintes: Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado. Incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m<sup>3</sup> e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15m e 1,00m.

Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro médio superior a 1,00m, ou de volume igual ou superior a 2m<sup>3</sup>, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento se processem com o emprego contínuo de explosivos.

##### EQUIPAMENTO

A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

A seleção do equipamento obedecerá às indicações seguintes:

corte em solo - utilizam-se, em geral, tratores equipados com lâminas, escavo-transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores empurradores ("pushers").

corte em rochas - empregadas perfuratrizes pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da praça de trabalho e carregadores conjugados com transportadores, para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação utilizam-se explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha e as condições do canteiro de serviço;

remoção de solos orgânicos, turfa ou similares, inclusive execução de corta-rios, com emprego de escavadeiras do tipo "dragline", complementado por outros equipamentos citados nas alíneas anteriores.

##### EXECUÇÃO

As operações de cortes compreendem:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto.

Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.



Retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais serão transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada, ou da rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros aqueles que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de material escavado nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será depositado em local previamente escolhido para sua oportuna utilização.

Atendido o projeto e, sendo técnica e economicamente aconselhável, as massas em excesso, removidas desde a etapa inicial dos serviços, que resultariam em bota-foras, poderão ser integradas aos aterros, mediante compactação adequada, constituindo alargamentos de plataforma, com suavização dos taludes ou bermas de equilíbrio.

As massas excedentes, que não se destinarem ao fim indicado no parágrafo anterior, serão objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da via, e nem prejudicarem o aspecto paisagístico ou meio ambiente da região.

Quando, ao nível da plataforma dos cortes, for verificada ocorrência de rocha, sã ou em decomposição, ou de solos de expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou de solos orgânicos, promove-se o rebaixamento, respectivamente, da ordem de 0,40m e 0,60m, e execução de novas camadas, constituídas de materiais selecionados, objeto de indicação nas especificações.

Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

As valetas de proteção dos cortes serão obrigatoriamente executadas e revestidas, independentemente das demais obras de proteção projetadas.

Nos cortes de altura elevada é prevista a implantação de terraceamento, com banquetas de largura mínima de 3m, valetas revestidas e proteção vegetal.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição considera o volume extraído, medido no corte. Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes: Os serviços serão medidos em m<sup>3</sup> executados.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### REFORÇO DO SUB-LEITO

##### GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de reforço do sub-leito, constituído de camadas de materiais selecionados, previstos em projeto sempre que ocorrer materiais de baixo poder de suporte. Para tanto, são apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados e da execução, além dos critérios para aceitação, rejeição e pagamento dos serviços.

##### MATERIAIS

O material (seixo) será fornecido para extração pela municipalidade em jazida distante até 10 km da obra e deverão ter ISC <sup>3</sup> 60% e com expansão máxima de 1%.

##### EQUIPAMENTO

Os equipamentos serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e constarão de :  
motoniveladora;

carro-tanque distribuidor de água;  
rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;  
grade de discos;  
entre outros.

##### EXECUÇÃO

Preliminarmente será feita a remoção dos materiais inadequados e de baixo poder de suporte.

Não se admitirá, em nenhuma das fases executivas que os equipamentos de escavação ou transporte se apoiem ou trafeguem sobre o sub-leito escavado. Deverá, também, ser evitada a acumulação de água no fundo das escavações.

Quando não for possível o escoamento natural deverá ser previsto o esgotamento manual ou por bombeamento.

O reforço deverá ser colocado, espalhado e compactado em camadas de espessuras compatíveis com o equipamento de compactação a ser empregado que, por sua vez, não poderá exercer esforços de compactação superior à capacidade de suporte do sub-leito. Assim, as primeiras camadas com equipamentos leves - placas vibratórias - ou ser empregado material que não exija grandes esforços de compactação - materiais granulares.

##### CONTROLE

##### CONTROLE GEOMÉTRICO

A camada de reforço do sub-leito, prevista em projeto, devidamente acabada e antes da colocação da camada subsequente, deverá apresentar as seguintes condições geométricas:

Largura : não inferior à largura do projeto mais 0,25 m para cada lado;

Cotas : ± 0,02 m das cotas do projeto;

Espessura verificada por ocasião da determinação da densidade "in situ" ou pelo levantamento topográfico : ± 5% da espessura do projeto.

##### MEDIÇÃO

A medição dos serviços de reforço do sub-leito com materiais selecionados, será procedida através da determinação dos volumes executados, medidos na pista, expressa em metros cúbicos.

##### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

##### PAVIMENTAÇÃO

##### REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

##### OBJETIVO

Esta especificação se aplica a regularização e compactação do sub-leito da via a pavimentar, compreendendo cortes a aterros, com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO, executados após a terraplanagem.

##### MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão os do próprio sub-leito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento e expansão inferior a 2%.

##### EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização :

Trator com lâmina frontal;

Carregador frontal;

Caminhões basculantes;

Motoniveladora pesada, com escarificador;

Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

carro-tanque com barra distribuidora de água;

grade de discos;



**pulvi-misturador**

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

**EXECUÇÃO**

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 15 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Na compactação deverá obter-se densidade mínima de 95% do ensaio Normal de compactação.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidade adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á à regularização pela maneira já descrita.

**CONTROLE****CONTROLE GEOMÉTRICO**

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias: ± 2 cm em relação as cotas de projeto;

± 5 cm quanto a largura da plataforma.

**MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de regularização do sub-leito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, com os dados fornecidos pelo projeto.

**PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

**SUB-BASE COM MATERIAL DE JAZIDA****OBJETIVO**

Esta especificação se aplica a execução da camada de sub-base com material de jazida com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO.

**MATERIAIS**

O material de jazida deverá ser isento de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas.

O material será fornecido para extração pela municipalidade em jazida distante até 10 km da obra e deverá apresentar capacidade de suporte (ISC < 20%) e expansão máxima de 0,5%.

**EQUIPAMENTO**

A execução da sub-base deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados:

Tratores de lâmina;

Escavo-transportadores;

Caminhões basculantes;

Moto-niveladoras;

Rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

**EXECUÇÃO**

As operações de execução da sub-base subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Extração, transporte, Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados, para a construção do corpo da sub-base até a cota correspondente ao greide de projeto.

O lançamento do material para a construção da sub-base deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu conveniente umedecimento ou aeração e compactação. Para o corpo da sub-base a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,10m.

**INSPEÇÃO****CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação por camada, para cada 100m de pista a ser compactado em locais escolhidos aleatoriamente. (método DNER-ME 052 ou DNER-ME 088). As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de ± 2% em torno da umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, para cada 100m de extensão, pelo método DNER-ME 092, DNER-ME 036. Para pistas de extensão limitada, com no máximo 4000m<sup>2</sup> de material, deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Os cálculos do grau de compactação, GC > 100%, serão realizadas utilizando-se os valores da massa específica aparente seca obtidas no laboratório e da massa específica aparente "in situ" obtida no campo.

O número de determinações do Grau de Compactação - GC - será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

**CONTROLE GEOMÉTRICO**

Após a execução da sub-base, proceder a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

± 10cm, quanto à largura da plataforma;

até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;

± 10%, quanto a espessura do projeto da camada.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços aceitos, serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

A sub-base será medida em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto.

**PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE****OBJETIVO**

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camadas de solos, misturas de solos, misturas de solo e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

As bases constituídas de solo e material britado são comumente designadas de "solo-brita", e as constituídas exclusivamente de produto de britagem, bases de brita granulada.

**MATERIAIS**

A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos :

Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo

PENEIRAS	FAIXA	A	B	C	D
	Mm				
2"	50,8	100	100	-	-
1"	25,4	-	-	100	100
3/8"	9,5	30 - 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100
Nº 4	4,8	25 - 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85
Nº 10	2,0	15 - 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70
Nº 40	0,42	8 - 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45
Nº 200	0,074	15 - 40	2 - 8	5 - 15	5 - 20

a fração que passa na peneira Nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;

a porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira Nº 40;

o índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a

expansão máxima será de 0,5%, determinadas segundo o método do DNER-ME 49-64 e, com a energia do método DNER-ME 48-64. O limite de liquidez deverá ser inferior ou igual a 35% e o índice de plasticidade inferior a 10%.

Deverão ser obedecidas todas as demais características exigidas para a base.

Para qualquer tráfego, a fração retida na peneira n.º 10 constituída de pedregulho laterítico, deverá apresentar no ensaio Los Angeles um desgaste máximo de 65%.

Para os fins desta especificação, entende-se como solo laterítico o solo cuja à fração coloidal (abaixo de 2 micra) apresenta relação molecular sílica/sesquióxidos menor que 2 e, em conjunto, as seguintes características : presença apreciável de sesquióxidos de ferro, tendência para o concrecionamento e endurecimento sob exposição ao sol, baixa expansibilidade e fraco teor de matéria orgânica.

#### EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução da base :

motoniveladora pesada, com escarificador;

carro-tanque distribuidor de água;

rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

grade de discos;

pulvi-misturador

central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

#### EXECUÇÃO

Compreende as operações fornecimento, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais utilizados, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada de 10cm.

Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com Especificações Complementares.

Quando houver necessidade de executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm. A espessura mínima de qualquer camada de base será de 10 cm, após a compactação.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm 2$  %.

#### CONTROLE

##### CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a execução do reforço da sub-base, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias :

$\pm 10$  cm, quanto à largura da plataforma;

até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta. Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas por meio de régua de 3,00 m.

Não deve ser menor do que a espessura do projeto menos 1 cm quando projetado acima de 10cm.

Na determinação de X serão utilizados pelo menos 9 valores de espessuras individuais X, obtidas por nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 m, antes e depois das operações de espalhamento e compactação.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de  $\pm 2$  cm, em relação à espessura do projeto.

No caso de se aceitar, dentro das tolerâncias estabelecidas, uma camada de base com espessura média inferior à de projeto, o revestimento será aumentado de uma espessura estruturalmente equivalente à diferença encontrada.

No caso da aceitação de camada de base, dentro das tolerâncias, com espessura média superior à do projeto, a diferença não será

deduzida da espessura do revestimento.

#### MEDIÇÃO

A camada de base será medida por metro cúbico de material compactado, na pista, e segundo a seção transversal do projeto.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### IMPRIMAÇÃO

##### OBJETIVO

Esta especificação se aplica à execução da imprimação com material betuminoso.

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando : aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;

promover condições de aderência entre a base e o revestimento; impermeabilizar a base.

#### MATERIAIS

Deve ser empregado asfalto diluído tipo CM-30.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>, conforme o tipo e textura da base do material betuminoso escolhido.

#### EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

#### EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfaltos diluídos, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprima-

mação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

#### MEDIÇÃO

A imprimação será medida através da área executada, em metros quadrados.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### PINTURA DE LIGAÇÃO

##### OBJETIVO

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

##### MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Deve ser empregado o seguinte material betuminoso: emulsões asfálticas, tipos RR-1, RR-2, RR-1C e RR-2C

A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

##### EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

##### EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve

ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes :

para emulsões asfálticas : 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, afim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superior a 100°C.

#### MEDIÇÃO

A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### CONCRETO BETUMINOSO – FAIXA "C"

##### OBJETIVO

Estabelecer a sistemática a ser empregada na fabricação e execução de misturas betuminosas para a construção de camadas do pavimento de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:

Concreto betuminoso - mistura executada em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso espalhado e comprimido à quente.

##### MATERIAL

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são agregados graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante betuminoso.

##### LIGANTE BETUMINOSO

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos: cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

##### AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo pode ser pedra, escória, seixo rolado, ou outro material indicado nas Especificações Complementares. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas e apresentar as características seguintes:

desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035); admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior;

índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);

durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89);

##### AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55%. (DNER-ME 054).

##### MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos,



tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc., e que atendam a seguinte granulometria (DNER-ME 083):

Peneira	% mínima, passando
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

Quando da aplicação deverá estar seco e isento de grumos.  
**MELHORADOR DE ADESIVIDADE**

Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e os agregados (DNER-ME 078, DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

#### COMPOSIÇÃO DA MISTURA

A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e aos percentuais do ligante betuminoso.

Peneira de malha quadrada		% passando, em peso das faixas			
Discriminação	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias fixas de projeto
2"	50,8	100	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	± 7%
1"	25,4	75-100	95-100	-	± 7%
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	± 7%
1/2"	12,7	-	-	85-100	± 7%
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100	± 7%
Nº 4	4,8	25-50	28-60	50-85	± 5%
Nº 10	2,0	20-40	20-45	30-75	± 5%
Nº 40	0,42	10-30	10-32	15-40	± 5%
Nº 80	0,18	5-20	8-20	8-30	± 2%
Nº 200	0,074	1-8	3-8	5-10	± 2%
Betume solúvel no CS2 (+) %		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 - 9,0	± 0,3%
		Camada de ligação	Camada de ligação e rolamento	Camadas de rolamento	

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

Na escolha da curva granulométrica, para camada de rolamento, deverá ser considerada a segurança do usuário.

As porcentagens de betume se referem a mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total. deverá ser adotado o Ensaio Marshall (DNER-ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

Discriminação	Camada de rolamento	Camada de ligação (Binder)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume/vazios	75-82	65-72
Estabilidade, mínima	350 kgf (75 golpes)	350 kgf (75 golpes)
Fluência	250 kgf (50 golpes)	250 kgf (50 golpes)
	2,0 - 4,5	2,0 - 4,5

as Especificações Complementares fixarão a energia de compactação;

as misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:

#### EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado, devendo estar de acordo com esta especificação. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

#### DEPÓSITO PARA LIGANTE BETUMINOSO

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Especificação. Estes dispositivos também deverão evitar qualquer superaquecimento localizado. Deverá ser instalado um sistema de recirculação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembarçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

#### DEPÓSITO PARA AGREGADOS

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

#### USINA PARA MISTURAS BETUMINOSAS

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão ± 1 °C), deverá ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo a descarga do misturador. A usina deverá ser equipada além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de ± 5 °C.

Poderá, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, provida de coletor de pó, alimentador de filer sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta, ou alternativamente, em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de ± 5%) e assegurar a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

#### CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc) não serão permitidos.

#### EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

#### EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneu-

mático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5kgf/cm<sup>2</sup> a 8,4kgf/cm<sup>2</sup> (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

#### EXECUÇÃO

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107 °C e nem exceder a 177 °C.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade "Engler" (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25 ± 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

#### PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

#### TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

#### DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, "Engler" (ASTM-D 1665), de 40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a ade-

rência da mistura.

#### ABERTURA AO TRÁFEGO

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

#### INSPEÇÃO

##### LIGANTE BETUMINOSO

O controle de qualidade do ligante betuminoso poderá constar de::

para cimento asfálticos:

01 ensaio de viscosidade absoluta a 60 °C (ABNT MB-827) quando o asfalto for classificado por viscosidade ou 01 ensaio de penetração a 25° (DNER-ME 003) quando o asfalto for especificado por penetração para todo carregamento que chegar a obra;

01 ensaio de ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar a obra (DNER-ME 148);

01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e ABNT NBR 6560;

01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;

01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) para todo carregamento que chegar à obra

01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

##### AGREGADOS

O controle de qualidade dos agregados poderá constar de:

02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);

01 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material (DNER-ME 035);

01 ensaio de índice de fôrma, para cada 900m<sup>3</sup> (DNER-ME 086);

01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);

01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

#### CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle da execução será exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

#### CONTROLE DA QUANTIDADE DE LIGANTE NA MISTURA

Devem ser efetuadas extrações de betume, de amostras coletadas na saída do misturador (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, ± 0,3%, da fixada no projeto.

#### CONTROLE DA GRADUAÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS

Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias, especificadas no projeto.

#### CONTROLE DE TEMPERATURA

Serão efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

do agregado, no silo quente da usina;

do ligante, na usina;

da mistura, no momento, da saída do misturador.

As temperaturas devem apresentar valores de ± 5 °C das temperaturas especificadas.

#### TEMPERATURA DE COMPRESSÃO

Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão.

Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de ± 5 °C.

#### CONTROLE DO GRAU DE COMPRESSÃO

O controle do grau de compressão - GC da mistura betumino-

sa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Poderão ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicada no projeto.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97%.

O controle do grau de compressão poderá, também, ser feito medindo-se as densidades aparentes dos corpos-de-provas extraídos da pista e comparando-se com as densidades aparentes de corpos-de-prova moldados no local. As amostras para a moldagem destes corpos-de-prova deverão ser colhidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação.

O número de determinações das temperaturas de compressão do grau de compactação - GC é definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

#### ESPESSURA DA CAMADA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se a variação de  $\pm 5\%$  em relação as espessuras de projeto.

#### ALINHAMENTOS

A verificação do eixo e bordos é feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Poderá também ser a trena. Os desvios verificados não deverão exceder  $\pm 5\text{cm}$ .

#### ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

Durante a execução deverá ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

O acabamento da superfície deverá, ser verificado por "aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta" devidamente calibrado (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182). Neste caso o acabamento ao Quociente de Irregularidade - QI deverá apresentar valor inferior a 35 contagens/km.

#### CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

O revestimento acabado deverá apresentar VRD, Valor de Resistência a Derrapagem, superior a 55, medido com auxílio do Pêndulo Britânico SRT (Método HD 15/87 e HD 36/87 Bristish Standard), ou outros similares.

O projeto da mistura deverá ser verificado experimentalmente através de trecho experimental como extensão da ordem de 100m.

Poderá, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução serão realizados para cada 200m de pista, em locais escolhidos de maneira aleatória.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O concreto betuminoso será medido, em  $\text{m}^3$  através da mistura efetivamente aplicada na pista.

#### PAGAMENTO

O concreto betuminoso será pago em metros cúbicos, após a medição do serviço executado, aos preços unitários propostos.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### DRENAGEM PLUVIAL

#### OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para construção de dispositivos de drenagem urbana envolvendo galerias, bocas-de-lobo e poços de visita, destinados a coleta de águas superficiais e condução subterrânea para locais de descarga mais favorável.

Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:

Galerias/Tubos - dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem da via ao sistema urbano, de modo a permitir a livre circulação de veículos.

Bocas-de-lobo - dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbana que, através de ramais, transferem os deflúvios para as galerias ou outros coletores. Por se situarem em área urbana, por razões de segurança, são capeados por grelhas metálicas ou de concreto. Caixa de Ligação - caixas intermediárias que se localizam ao longo da rede para permitir modificações de alinhamento, dimensões, declividade ou alterações de quedas.

#### MATERIAL

##### TUBOS DE CONCRETO

Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e serão de encaixe tipo ponta e bolsa, devendo obedecer às exigências da EB-6, MB-227, EB-103 e MB-228 da ABNT, consolidadas pela ABNT NBR-9794.

Qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas.

#### MATERIAL DE REJUNTAMENTO

##### Geotêxtil

Geotêxtil não-tecido fabricado a partir de filamentos contínuos 100% poliéster, sendo resistente à tração, ao rasgo, à punção e ao estouro, além de ser isotrópico e permeável, cumprindo assim as funções de filtração, separação, drenagem transversal, proteção e reforço. Tendo densidade superficial igual a  $300 \text{ g/m}^2$ .

##### Argamassa de rejuntamento

Caso não seja possível a utilização de geotêxtil, poderá ser executado o rejunte interno e externo com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

#### MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO, CAIXAS DE VISITA E SAÍDAS

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferência de deflúvios, deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT.

#### EQUIPAMENTO

Os equipamentos necessários à execução dos serviços são os mesmos utilizados para obras com materiais utilizados nas obras de arte correntes, estabelecidos nas especificações antes mencionadas.

Recomenda-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:

Caminhão basculante;

Caminhão de carroceria fixa;

Betoneira ou caminhão betoneira;

Motoniveladora;

Pá carregadeira;

Rolo compactador metálico;

Retroescavadeira ou valetadeira;

Guincho ou caminhão com grua ou Munck;

Serra elétrica para formas;

Vibradores de placa ou imersão.

#### EXECUÇÃO

##### GALERIAS

Em geral, os coletores urbanos são constituídos por galerias com tubos de concreto, exigindo para a sua execução o atendimento à DNER- ES 284/97.

Os tubos deverão satisfazer às especificações da ABNT NBR-9794.



No caso de galerias celulares, em geral de forma retangular, serão atendidas as prescrições da DNER-ES 286/97.

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, em 60cm.

O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente até atingir a resistência prevista no projeto.

Nas áreas trafegáveis a tubulação será assente em berço de concreto.

O assentamento dos tubos poderá ser feito sobre berço de concreto ciclópico com 30% de pedra-de-mão, lançado sobre o terreno natural, quando este apresentar condições de resistência adequadas, adotando-se (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.

No caso de execução de bases em concreto armado, ou berços de concreto simples, deverá ser adotado concreto com resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa.

Quando o material local for de baixa resistência deverá ser prevista sua substituição ou a execução de camada de reforço com colocação de pedra-de-mão ou rachão.

As juntas dos tubos:

Serão envoltas por um retalho de geotextil com largura mínima de 30 cm e transpasse em volta do tubo de no mínimo 30 cm, essas juntas deverão ser empregadas nas tubulações de ponta e bolsa. Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas.

O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e alinhamento indicados no projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA só poderá reaterro as valas após o assentamento da tubulação ter sido vistoriada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

**BOCAS-DE-LOBO**

As bocas-de-lobo, as caixas de visita e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto.

As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobrelargura conveniente nas cavas de assentamento.

Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.

As bocas-de-lobo serão assentes sobre base de concreto dosada para a resistência à compressão ( fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.

As paredes serão executadas com alvenaria de tijolo maciço recoberto ou tijolo de concreto, assentes com argamassa de cimento-areia no traço 1:3, sendo internamente revestidas com a mesma argamassa, desempenada e alisada à colher.

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixado o quadro para assentamento da grelha.

A grelha deverá ser de ferro fundido e deverá ter as dimensões e formas fixadas no projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escava-

ção para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

#### CAIXA DE LIGAÇÃO

As caixas de ligação destinam-se a estabelecer ligações entre duas ou mais linhas de tubo, proporcionando mudança de diâmetro, sentido e declividade. Deverão proporcionar condições de acesso para remoção dos materiais carreados pelas águas pluviais e depositados nos seus interiores.

As caixas de ligação deverão ser executadas de acordo com os detalhes de projeto.

Onde houver necessidade, as cavas deverão ser esgotadas e devidamente escoradas.

Os caixas serão assentes sobre a superfície resultante da escavação regularizada e compactada, executando-se o lastro com concreto magro dosado para resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.

Após a execução do lastro, serão instaladas as formas das paredes da câmara de trabalho e os tubos convergentes ao poço.

Em seguida procede-se à colocação das armaduras e a concretagem do fundo da caixa, com a conseqüente vibração, utilizando-se concreto com (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.

Concluída a concretagem das paredes, será feita a desmoldagem, seguindo-se, a colocação da laje pré-moldada de cobertura da caixa executada com concreto dosado para (fckmin), aos 28 dias de 22MPa, sendo esta provida de abertura circular com a dimensão da chaminé.

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixada a tampa.

A instalação da caixa de ligação será concluída com a colocação do tampão especificado.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

#### Sarjetas Revestidas de Concreto

As sarjetas e valetas revestidas de concreto poderão ser moldadas "in loco" ou pré-moldadas atendendo ao disposto no projeto.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa.

No caso de banquetas de escalonamento e valetas de proteção, quando revestidas, as sarjetas serão executadas logo após a conclusão das operações de terraplenagem.

O preparo e regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.

No caso de valetas de proteção de aterros ou cortes admite-se, opcionalmente, a associação de operações manual e mecânica, mediante emprego de lâmina de Motoniveladora, pá carregadeira equipada com Retroescavadeira ou valetadeira adequadamente dimensionada para o trabalho.

Os materiais empregados serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.

De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada

Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão des-

tinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.

Para as valetas os materiais escavados serão aproveitados na execução de uma banquetta de material energeticamente compactado, a jusante da valeta de proteção de corte, ou para conformar o terreno de aterro, na região situada entre o lado de jusante da valeta de proteção de aterro e os "off-sets" do aterro.

Para marcação da localização das valetas serão implantados gabaritos constituídos de guias de madeira servindo de referência para concretagem, cuja seção transversal corresponde às dimensões e forma de cada dispositivo, e com a evolução geométrica estabelecida no projeto, espaçando-se estes gabaritos em 2m.

A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em panos alternados.

O espalhamento e acabamento do concreto será feito mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.

A retirada das guias dos panos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.

O espalhamento e acabamento do concreto dos panos intermediários será feito com apoio da régua de desempenho no próprio concreto dos panos adjacentes.

A cada segmento com extensão máxima de 12m será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento Asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária.

Quando especificado no projeto será aplicado revestimento vegetal de forma complementar no material apiloado contíguo ao dispositivo.

As saídas d'água das sarjetas serão executadas de forma idêntica às próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10m a partir do final do corte, com deflexão que propicie o seu afastamento do bordo da plataforma (bigodes).

Esta extensão deverá ser ajustada às condições locais de modo a evitar os efeitos destrutivos de erosão.

O concreto utilizado deverá ser preparado em betoneiras, com fator água/cimento apenas suficiente para alcançar trabalhabilidade, em quantidade suficiente para uso imediato, não se permitindo o lançamento após mais de 1 hora do seu preparo, e nem o seu retemperamento.

#### INSPEÇÃO

##### CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

##### CONTROLE GEOMÉTRICO

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento da execução.

As dimensões das seções transversais avaliadas não difiram das de projeto de mais do que 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas encontrem-se situadas no intervalo de  $\pm 10\%$  em relação à espessura de projeto.

##### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

As tubulações de drenagem serão medidas por metro linear efetivamente executado, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

No caso de utilização de dispositivos pontuais acessórios, como caixas de ligação, bocas de lobo, as obras serão medidas por uni-

dade, cujas quantidades foram estabelecidas nos projetos específicos.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### SINALIZAÇÃO VIÁRIA

##### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

###### OBJETIVO

Este item destina-se a apresentação da sistemática utilizada na implantação da sinalização horizontal, abrangendo o recebimento dos materiais, execução, inspeção, critério de medição e pagamento.

###### DEFINIÇÃO

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:

Sinalização horizontal - conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

###### CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais devem previamente satisfazer às exigências das especificações aprovadas pela PMS.

No projeto de sinalização deverão estar definidos os seguintes elementos:

local da aplicação, extensão e largura;

dimensões das faixas;

espessura úmida da tinta a ser aplicada, em uma só passada 0,4mm ou 0,6mm;

outras espessuras poderão ser aplicadas, desde que o projeto assim o determine.

Podem ser aplicadas nas cores branca e amarela:

a) amarelas: destinadas à regulamentação de fluxos de sentidos opostos e aos controles de estacionamentos e paradas;

b) brancas - usadas para a regulamentação de fluxos de mesmo sentido, para a delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos, além de regular movimentos de pedestres, pinturas de símbolos, legendas e outros.

###### MATERIAL

A tinta consiste em uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solvente e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento.

Microesferas de vidro para sinalização rodoviária - elementos esféricos de vidro incolor com características fixadas nesta Norma, com diâmetro máximo de 0,6mm, para serem adicionadas a materiais de sinalização viária a fim de produzir retrorefletorização da luz incidente.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo-médio, de acordo com o especificado na Tabela 2.

A tinta deve ter condições para ser aplicada, nas seguintes condições de ambiente:

a) temperatura entre 10°C e 40°C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem adição de aditivos. No caso de adição de micro esfera de vidro tipo "premix" (I B) pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto da consistência.

O material deve estar apto ou suscetível à adição de microesferas de vidro tipo "premix" (I B).

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, a sua aplicação deve ser feita na proporção de:

tipo premix (IA) - 200g/l a 250g/l;  
tipo "drop-on" - mínimo de 200g/m<sup>2</sup>.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro tipo "drop-on" (II) a sua aplicação deve ser feita mecânica e simultaneamente com a tinta, na proporção especificada.

A espessura úmida de material a ser aplicado deve estar entre 0,4mm a 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o pavimento.

A tinta deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer a especificação de microesferas de vidro para sinalização rodoviária horizontal - DNER-EM 373/97.

Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.

Podem ser empregados aditivos à tinta, em quantidades suficientes para produzir uma perfeita dispersão e suspensão dos componentes sólidos no líquido; o agente ligante (resina sólida) deve se enquadrar nas características da resina acrílica (isenta de estireno) e/ou vinílica.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta, após aplicada, deve apresentar ótimas condições de aparência durante o dia, visibilidade noturna e durabilidade.

A unidade de compra é o litro.

Salvo combinação em contrário, entre o DNER e o fornecedor, a tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.

Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes identificações:

- nome do produto: "Tinta para Sinalização Rodoviária Horizontal";
- nome comercial e/ou numeração;
- cor da tinta : branca ou amarela;
- referência quanto a natureza química da resina;
- data da fabricação;
- prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litros.

Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação.

Tintas

Os tipos de tintas empregadas na sinalização horizontal, podem ser:

tinta estireno acrilato ou estireno butadieno e alquídica borracha clorada;  
acrílica;  
vinílica.

Devem atender às exigências das Especificações DNER-EM 368/97 e DNER-EM 372/97

Quando utilizadas microesferas de vidro as tintas adquirem retrorrefletorização.

Materiais Termoplásticos

Os materiais termoplásticos podem ser aplicados por aspersão ("spray") ou por extrusão.

Devem obedecer a Especificação DNER-EM 372/97.

Como parte constituinte dos materiais termoplásticos são utilizadas microesferas do tipo "innermix" para fornecimento de retrorrefletorização ao longo da vida útil da sinalização.

As espessuras de aplicação dos materiais termoplásticos, em função do seu tipo, são as seguintes:

1,5mm de espessura - aplicado por "spray";  
3,0mm de espessura - aplicado por extrusão.

Microesferas de Vidro

As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas, de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal e devem obedecer à Especificação DNER-EM 373/97.

Classificam-se quanto ao seu tipo em:

"innermix" - as incorporadas aos materiais termoplásticos, durante sua fabricação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície da película aplicada, quando tornam-se expostas;

"Premix" - as incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando tornam-se expostas;

"Drop-on" - aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou com material termoplástico, de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retrorrefletorização imediata.

As microesferas deverão atender aos seguintes requisitos:

Resistência à solução de cloreto de cálcio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 011, não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência ao ácido clorídrico - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 014, não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência à umidade - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 015, devem fluir ou escoar livremente, sem interrupção, no funil do ensaio.

Resistência à água - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 023, não devem apresentar superfície embaçada, e não devem gastar mais do que 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

Resistência à solução de sulfeto de sódio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 022, não devem apresentar superfície embaçada.

Teor de sílica - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 057, não devem apresentar teor de sílica menor do que 65%.

Aparência e defeitos - Devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% em peso podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 30% em peso, podem ser fragmentos ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

Índice de refração - Não devem ter índice de refração menor de que 1,50, quando ensaiadas conforme DNER-ME 110.

Massa específica - Devem ter massa específica entre 2,3g/cm<sup>3</sup> e 2,6g/cm<sup>3</sup>, quando ensaiadas conforme DNER-ME 013.

Granulometria - As microesferas, conforme sua classificação, devem apresentar as faixas granulométricas da tabela, quando ensaiada conforme DNER-ME 058.

Equipamento

Os equipamentos de aplicação dos materiais de sinalização devem possuir todas as condições necessárias para uma boa aplicação, tais como: reservatório para o material e para as microesferas ("drop-on"), pistolas que possibilitem a pintura simultânea ou sucessiva de faixas contínuas e/ou interrompidas, compressor de ar, sistema de homogeneização, direção do tipo automático para alinhamento preciso da máquina, lança-guia com pontas finais ajustáveis, sistema de controle para o espaçamento das faixas, luzes traseiras, sinaleiro rotativo, pisca-pisca e reguladores de pressão. Além disto, para a aplicação dos materiais termoplásticos, os equipamentos devem possuir reservatórios com aquecimento, do tipo caldeira com controle de aquecimento.

Execução

A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura. A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para a aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto da sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos, legendas.

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.

No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionado à tinta, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade.

#### INSPEÇÃO

##### Controle da Execução

A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:

a superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos, etc.;

a pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o projeto;

a pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.

O controle de qualidade da aplicação é realizado, no decorrer da implantação da sinalização, quando devem ser verificados e adotados os parâmetros listados a seguir:

consumo dos materiais;

espessura do material aplicado;

tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;

dimensões das faixas e sinais (largura e comprimento);

linearidade das faixas;

temperatura de aquecimento do material termoplástico;

sinalização para o serviço de obras;

atendimento ao projeto de sinalização;

retrorefletorização integral das faixas, sinais, etc...

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área efetivamente aplicada expressa em m<sup>2</sup>.

#### PAGAMENTO

Todos os materiais e serviços empregados na execução da pintura acrílica de piso serão de responsabilidade da Contratada, sendo efetuado o pagamento pelo preço unitário proposto.

### III – ORÇAMENTO DA OBRA:

A obra compreende os seguintes serviços técnicos e com os custos abaixo especificados:

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (Fornecimento e Execução)				
1.1	Placa de obra	m2	4,50	150,00	675,00
SUBTOTAL					675,00
2	DRENAGEM (Fornecimento e Execução)				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km	m³	517,00	6,85	3.541,45
2.2	Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação				-
2.2.1	para Ø 40cm	m	115,00	28,75	3.306,25
2.3	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento de reaterro), DMT até 10,0 km	m³	517,00	21,98	11.363,66

2.4	Caixa coletora com grelha de ferro tipo:				-
2.4.1	CC	unid	15,00	200,00	3.000,00
2.4.2	CL	unid	3,00	250,00	750,00
SUBTOTAL					21.961,36
3	TERRAPLENAGEM (Fornecimento e Execução)				
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km (258,50m x 2,5+2,5 x 0,3m)	m³	388,00	6,85	2.657,80
3.2	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento das remoções), DMT até 10,0 km	m³	388,00	21,98	8.528,24
3.3	Compactação de seixo à 95% do P.N.	m³	388,00	4,15	1.610,20
3.4	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para sub-base e=25cm), DMT até 10,0 km	m³	646,25	21,98	14.204,58
3.5	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	2.585,00	1,80	4.653,00
SUBTOTAL					31.653,82
4	PAVIMENTAÇÃO (Fornecimento e Execução)				
4.1	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e= 10 cm	m³	258,50	63,00	16.285,50
4.2	Imprimação com CM 30	m²	2.585,00	2,39	6.178,15
4.3	Pintura de ligação com RR-2C	m²	2.585,00	1,29	3.334,65
4.4	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				-
4.4.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	90,48	390,00	35.285,25
4.4.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	21,41	390,00	8.350,88
SUBTOTAL					69.434,43
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Fornecimento e Execução)				
5.1	meio fio moldado in loco	m	517,00	18,00	9.306,00
5.2	Fornecimento e espalhamento de material para encosto	m³	55,00	9,50	522,50
SUBTOTAL					9.828,50
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (Fornecimento e Execução)				
6.1	Sinalização horizontal				
6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebra-dos com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	162,00	18,50	2.997,00
SUBTOTAL					2.997,00
TOTAL ESTIMADO					136.550,10
CUSTO ESTIMADO/m2					R\$ 52,82

### IV - CUSTO DA OBRA:

Conforme proposta apresentada no processo de Licitação nº 19/2010, que restou VENCEDORA, a empresa CONPLA – Construções e Planejamento Ltda, cotou os valores abaixo descritos.



Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (Fornecimento e Execução)				
1.1	Placa de obra	m2	4,50	148,00	666,00
SUBTOTAL					666,00
2	DRENAGEM (Fornecimento e Execução)				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km	m³	517,00	5,95	3.076,15
2.2	Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação				-
2.2.1	para Ø 40cm	m	115,00	28,00	3.220,00
2.3	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento de reaterro), DMT até 10,0 km	m³	517,00	21,00	10.857,00
2.4	Caixa coletora com grelha de ferro tipo:				-
2.4.1	CC	unid	15,00	195,00	2.925,00
2.4.2	CL	unid	3,00	248,00	744,00
SUBTOTAL					0.822,15
3	TERRAPLENAGEM (Fornecimento e Execução)				
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km (258,50m x 2,5+2,5 x 0,3m)	m³	388,00	6,25	2.425,00
3.2	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento das remoções), DMT até 10,0 km	m³	388,00	19,80	7.682,40
3.3	Compactação de seixo à 95% do P.N.	m³	388,00	3,15	1.222,20
3.4	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para sub-base e=25cm), DMT até 10,0 km	m³	646,25	18,50	11.955,63
3.5	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	2.585,00	1,55	4.006,75
SUBTOTAL					27.291,98
4	PAVIMENTAÇÃO (Fornecimento e Execução)				
4.1	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e= 10 cm	m³	258,50	62,85	16.246,73
4.2	Imprimação com CM 30	m²	2.585,00	2,35	6.074,75
4.3	Pintura de ligação com RR-2C	m²	2.585,00	1,00	2.585,00
4.4	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				-
4.4.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	90,48	385,00	34.834,80
4.4.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	21,41	384,00	8.221,44
SUBTOTAL					67.962,72
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Fornecimento e Execução)				
5.1	meio fio moldado in loco	m	517,00	17,00	8.789,00
5.2	Fornecimento e espalhamento de material para encosto	m³	55,00	9,00	495,00
SUBTOTAL					9.284,00

6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (Fornecimento e Execução)				
6.1	Sinalização horizontal				
6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebra-dos com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	162,00	17,50	2.835,00
SUBTOTAL					2.835,00
TOTAL CONTRATO INICIAL					28.861,84

A obra para sua execução total foi aditivada nos seguintes itens:

3	TERRAPLENAGEM (Fornecimento e Execução)				
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km (258,50m x 2,5+2,5 x 0,3m)	m³	36,95	6,25	230,94
3.2	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento das remoções), DMT até 10,0 km	m³	36,95	19,80	731,61
3.3	Compactação de seixo à 95% do P.N.	m³	36,95	3,15	116,39
3.4	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para sub-base e=25cm), DMT até 10,0 km	m³	62,00	18,50	1.147,00
3.5	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	248,00	1,55	384,40
SUBTOTAL					2.610,34
4	PAVIMENTAÇÃO (Fornecimento e Execução)				
4.1	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e= 10 cm	m³	24,80	62,85	1.558,68
4.2	Imprimação com CM 30	m²	248,00	2,35	582,80
4.3	Pintura de ligação com RR-2C	m²	248,00	1,00	248,00
4.4	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				-
4.4.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	8,68	385,00	3.339,88
4.4.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	1,86	384,00	714,24
SUBTOTAL					6.443,60
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Fornecimento e Execução)				
5.1	meio fio moldado in loco	m	69,00	17,00	1.173,00
5.2	Fornecimento e espalhamento de material para encosto	m³	6,00	9,00	54,00
SUBTOTAL					1.227,00
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (Fornecimento e Execução)				
6.1	Sinalização horizontal				
6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebra-dos com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	5,00	17,50	87,50
SUBTOTAL					87,50
7.1	OUTROS SERVIÇOS (Fornecimento e Execução)				
7.1.1	Execução de sondagem p/ verificação da Tubulação	h	3,00	150,00	450,00
7.1.2	Execução de Calha D=40	m	47,00	28,00	1316,00
7.1.3	Colocação de Tubo D=40	um	3,00	28,00	84,00
SUBTOTAL					1.850,00
TOTAL ADITIVO					12.218,44

O Processo de licitação nº 19/2010 poderá ser encontrado no Setor de Recursos Materiais, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder.

O valor total da obra restou em :

R\$128.861,84 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) Contrato inicial.

R\$ 12.218,44 (Doze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) do Aditivo.

Totalizando o valor total da obra em R\$ 141.080,28 (Cento e quarenta e um mil, oitenta reais e vinte e oito centavos).

#### V – DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados diretamente com a realização ficam assim determinados, bem como os valores dos imóveis antes da obra realizada:

IMÓVEL LD	PROPRIETÁRIO	Valor Venal do imóvel (R\$) Antes da obras
3931	JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA E DENISE PASQUALLI	7.518,00
3932	JORGE LUIS DE BORBA	14.503,73
3934	EGON RONIVALD DAREM	25.910,14
3935	CLADIS TOMASELLI e OUTRO	167.145,24
3936	MARCIO ROGERIO BENNER	17.189,16
3937	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	24.027,53
4320	MARLON VOGEL	53.621,71
3938	AMARILDO LUIZ SCHIOCHET	15.822,23
4708	EDSON SABINO DE OLIVEIRA	29.553,68
4709	LUCIO MARTIM HANG	12.005,24
8545	HILARIO PAGANELLI	93.905,17

IMÓVEL LE	PROPRIETÁRIO	Valor Venal do imóvel (R\$) Antes da obras
4186	VALCIR JUNKES	8.269,80
1630	LAERCIO KROEHNKE	20.056,02
1629	MARIO BAST	6.265,00
1627	BORRAX TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA	103.595,53
1641	BORRAX TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA	74.868,00
8093	BORRAX TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA	9.138,00
1625	MDA ADMINISTRADORA DEBENS LTDA	7.993,48
4181	MDA ADMINISTRADORA DEBENS LTDA	424.628,91

#### VI – DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados com a execução da obras em questão, após análise da comissão, tiveram a seguinte valorização:

IMÓVEL LD	PROPRIETÁRIO	Valor do imóvel (R\$) Após obra feita
3931	JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA E DENISE PASQUALLI	10.508,40
3932	JORGE LUIS DE BORBA	18.241,73
3934	EGON RONIVALD DAREM	30.894,14
3935	CLADIS TOMASELLI e OUTRO	173.375,24
3936	MARCIO ROGERIO BENNER	22.173,16
3937	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	29.385,33
4320	MARLON VOGEL	66.580,11
3938	AMARILDO LUIZ SCHIOCHET	22.799,83
4708	EDSON SABINO DE OLIVEIRA	29.291,08
4709	LUCIO MARTIM HANG	15.743,24

8545	HILARIO PAGANELLI	103.225,25
------	-------------------	------------

IMÓVEL LE	PROPRIETÁRIO	Valor do imóvel (R\$) Após obra feita
4186	VALCIR JUNKES	15.745,80
1630	LAERCIO KROEHNKE	25.040,42
1629	MARIO BAST	12.495,00
1627	BORRAX TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA	112.068,33
1641	BORRAX TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA	76.363,20
8093	BORRAX TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA	14.869,60
1625	MDA ADMINISTRADORA DEBENS LTDA	12.977,48
4181	MDA ADMINISTRADORA DEBENS LTDA	451.019,19

#### VII - FATOR DE ABSORÇÃO:

A Municipalidade participará com um fator de absorção, nesta obra, de 50% (cinquenta por cento) do valor de valorização dos imóveis beneficiados.

#### VIII - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTE

O valor cobrado, a título de Contribuição de Melhoria aos imóveis beneficiados, conforme Artigo 242, inciso IV da LC 001/95 – código tributário do município, corresponde por conta da valorização do imóvel decorrente da obra pública, ficando assim, a distribuição dos tributos devidos por cada lindeiro, com o Fator de Absorção do Município:

IMÓVEL LD	PROPRIETÁRIO	Valorização do Imóvel	Valores absorvidos pelo Município (50%)	VALOR DEVIDO PELO LINDEIRO
3931	JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA E DENISE PASQUALLI	2.990,40	1.495,20	1.495,20
3932	JORGE LUIS DE BORBA	3.738,00	1.869,00	1.869,00
3934	EGON RONIVALD DAREM	4.984,00	2.492,00	2.492,00
3935	CLADIS TOMASELLI e OUTRO	6.230,00	3.115,00	3.115,00
3936	MARCIO ROGERIO BENNER	4.984,00	2.492,00	2.492,00
3937	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	5.357,80	2.678,90	2.678,90
4320	MARLON VOGEL	12.958,40	6.479,20	6.479,20
3938	AMARILDO LUIZ SCHIOCHET	6.977,60	3.488,80	3.488,80
4708	EDSON SABINO DE OLIVEIRA	3.738,00	1.869,00	1.869,00
4709	LUCIO MARTIM HANG	3.738,00	1.869,00	1.869,00
8545	HILARIO PAGANELLI	9.320,08	4.660,04	4.660,04
				32.508,14

IMÓVEL LE	PROPRIETÁRIO	Valorização do Imóvel	Valores absorvidos pelo Município (50%)	VALOR DEVIDO PELO LINDEIRO
4186	VALCIR JUNKES	7.476,00	3.738,00	3.738,00
1630	LAERCIO KROEHNKE	4.984,00	2.492,00	2.492,00
1629	MARIO BAST	6.230,00	3.115,00	3.115,00
1627	BORRAX TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA	8.472,80	4.236,40	4.236,40
1641	BORRAX TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA	1.495,20	747,60	747,60
8093	BORRAX TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA	5.731,60	2.865,80	2.865,80
1625	MDA ADMINISTRADORA DEBENS LTDA	4.984,00	2.492,00	2.492,00
4181	MDA ADMINISTRADORA DEBENS LTDA	26.390,28	13.195,14	13.195,14
				32.881,94

**VII – DA ARRECADAÇÃO**

A arrecadação da contribuição far-se-á nos seguintes prazos:

- Em parcela única, com prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total;
- Em até 03 (três) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
- Em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
- Em até 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, quando tratar-se de condição especial referente à renda familiar do contribuinte, a ser analisada por comissão designada especialmente para tal fim, pela Administração Municipal, composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um deles Assistente Social.

**VIII - TEMPO DE VIDA ÚTIL DA OBRA**

O Tempo de vida útil da obra será de no mínimo 5 (cinco) anos.

**IX - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

A Contribuição de Melhoria será cobrada por propriedade, levando-se em conta a valorização do imóvel diretamente beneficiado em virtude da obra pública realizada.

Cientificamos aos proprietários beneficiados pela obra pública que a distribuição tributária devida por cada proprietário esta exposta no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br).

O prazo para contestação dos itens relatados neste edital, é de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação do presente Edital, através de petição dirigida ao Prefeito.

Schroeder, 09 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Edital de Praça Nº. 03/2010 - RUA APIÚNA**

EDITAL DE PRAÇA Nº. 03/2010

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito, Senhor Felipe Voigt, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 001/95, Código Tributário Municipal de Schroeder e demais legislações pertinentes, através do presente edital, torna público, e notifica os senhores proprietários, que executa o lançamento legal da Contribuição de Melhoria, referente a Pavimentação Asfáltica da Rua APIÚNA, Bairro Rio Hern, TRECHO DA ESTACA PP 00 ATÉ A ESTACA PF 11 + 17,50 M, ficando assim determinado.

**I – DELIMITAÇÕES DOS TRECHOS BENEFICIADOS:**

Está sendo beneficiada a seguinte rua:

Rua APIÚNA, Bairro Rio Hern, TRECHO DA ESTACA PP 00 ATÉ A ESTACA PF 11 + 17,50 M, abrangendo uma extensão de 237,50 metros, perfazendo uma área total de 2.375,00m<sup>2</sup>, no município de Schroeder/SC; conforme projeto, memorial descritivo e relação dos imóveis na tabela abaixo.

**II - MEMORIAL DESCRITIVO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA.**

O presente memorial tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e outros documentos necessários à execução de serviços e obras de DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES na RUA APIÚNA, pertencente ao Município de SCHROEDER, Santa Catarina.

**CONSIDERAÇÕES**

A empresa CONTRATADA vencedora da licitação deverá submeter-se à FISCALIZAÇÃO e aos projetos apresentados.

Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela FISCALIZAÇÃO nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições, amostragem e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

A CONTRATADA será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços.

A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.

Todo o pessoal da CONTRATADA e ou das empresas subcontratadas deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

Qualquer encarregado, operário ou empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratante que na opinião da FISCALIZAÇÃO não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário, poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.

A CONTRATADA deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que as qualidades dos materiais empregados estão de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo serão executados pelo laboratório designado pela CONTRATADA ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela FISCALIZAÇÃO.

**SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA**

A CONTRATADA deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e para facilitar o tráfego. Nos locais onde os projetos exigirem que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos, deverão ser feitos numa faixa de cada vez e a faixa que não estiver sendo utilizada pelas obras deverá ser aberta ao tráfego público, sob controle e direção única alternadamente, visando tão somente facilitar o tráfego.

Se a CONTRATADA julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cru-

zamentos com ferrovias ou outras vias, etc.

Quando a FISCALIZAÇÃO exigir, a CONTRATADA deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar passagem do tráfego, sob os controles de direção única. Essa exigência também não gerará nenhum tipo de remuneração extra.

Só será permitida a circulação de qualquer equipamento carregado durante o tempo de realização das obras, com no máximo 25 toneladas brutas. Passagens isoladas de equipamentos com peso superior ao permitido, só serão autorizadas com a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos pela e as expensas da CONTRATADA.

As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodo às propriedades vizinhas as obras ou serviços.

A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

A sinalização poderá compor-se de:

Placas informativas ou indicativas (60 x 80 cm, 80 cm x 80 cm, 150 x 80 cm, 30 cm x 150 cm) executadas sobre painel metálico, plástico ou de madeira, com fundo na cor amarela, letras e sinais refletivos.

Cavaletes de madeira pintados com fundo amarelo e letras e faixas na cor preta;

Guias ("gelo baiano") em concreto pintados na cor amarelo;

Cones refletivos de plástico

Cones refletivos de plástico com sinalizador (tipo giroflex) alimentado por bateria;

Faixas plásticas delimitadoras na cor amarela, letras e símbolos na cor preta. Largura mínima da faixa = 10 cm.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela PMS.

Na eventualidade do uso de explosivo para a execução dos trabalhos, os cuidados deverão ser redobrados, afim de não pôr em perigo vidas ou propriedades, e a responsabilidade por quaisquer danos de inteira responsabilidade da CONTRATADA, desta forma, previamente deverá fornecer e implantar sinais especiais para aviso ao público das operações de explosão. Essa sinalização especial também não gerará qualquer tipo de remuneração extra, e, portanto deverá estar inclusa nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

Todos os explosivos deverão ser armazenados de maneira segura, recebendo em todos os locais de armazenamento o letreiro "Perigo Explosivo". Os locais de armazenamento deverão ficar localizados sempre numa distância superior a 350m da via pública, prédios ou áreas de acampamento.

A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da CONTRATADA.

#### MANEJO AMBIENTAL

Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporá-los ao corpo dos aterros, serão constituídos bota-foras, devidamente compactados e os taludes deverão ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.

Os bota-foras deverão ser executados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possam carrear o material depositado, causando assoreamentos.

Deverá ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.

O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deverá ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde houver alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deverá ser executado imediatamente após o corte.

É proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

#### SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

A CONTRATADA deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e para facilitar o tráfego. Nos locais onde os projetos exigirem que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos, deverão ser feitos numa faixa de cada vez e a faixa que não estiver sendo utilizada pelas obras deverá ser aberta ao tráfego público, sob controle e direção única alternadamente, visando tão somente facilitar o tráfego.

Se a CONTRATADA julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamentos com ferrovias ou outras vias, etc.

Quando a FISCALIZAÇÃO exigir, a CONTRATADA deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar passagem do tráfego, sob os controles de direção única. Essa exigência também não gerará nenhum tipo de remuneração extra.

Só será permitida a circulação de qualquer equipamento carregado durante o tempo de realização das obras, com no máximo 25 toneladas brutas. Passagens isoladas de equipamentos com peso superior ao permitido, só serão autorizadas com a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos pela e as expensas da CONTRATADA.

As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodo às propriedades vizinhas as obras ou serviços.

A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

A sinalização poderá compor-se de:

Placas informativas ou indicativas (60 x 80 cm, 80 cm x 80 cm, 150 x 80 cm, 30 cm x 150 cm) executadas sobre painel metálico, plástico ou de madeira, com fundo na cor amarela, letras e sinais refletivos.

Cavaletes de madeira pintados com fundo amarelo e letras e faixas na cor preta;

Guias ("gelo baiano") em concreto pintados na cor amarelo;

Cones refletivos de plástico

Cones refletivos de plástico com sinalizador (tipo giroflex) alimentado por bateria;

Faixas plásticas delimitadoras na cor amarela, letras e símbolos na

cor preta. Largura mínima da faixa = 10 cm.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela PMS.

Na eventualidade do uso de explosivo para a execução dos trabalhos, os cuidados deverão ser redobrados, afim de não pôr em perigo vidas ou propriedades, e a responsabilidade por quaisquer danos de inteira responsabilidade da CONTRATADA, desta forma, previamente deverá fornecer e implantar sinais especiais para aviso ao público das operações de explosão. Essa sinalização especial também não gerará qualquer tipo de remuneração extra, e, portanto deverá estar inclusa nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

Todos os explosivos deverão ser armazenados de maneira segura, recebendo em todos os locais de armazenamento o letrero "Perigo Explosivo". Os locais de armazenamento deverão ficar localizados sempre numa distância superior a 350m da via pública, prédios ou áreas de acampamento.

A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da CONTRATADA.

#### MANEJO AMBIENTAL

Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporá-los ao corpo dos aterros, serão constituídos bota-foras, devidamente compactados e os taludes deverão ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.

Os bota-foras deverão ser executados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possam carrear o material depositado, causando assoreamentos.

Deverá ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.

O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deverá ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde houver alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deverá ser executado imediatamente após o corte.

É proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

#### RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A FISCALIZAÇÃO deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações e ao cumprimento satisfatório das cláusulas do Contrato.

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO ou sem a notificação por escrito da empresa CONTRATADA, apresentada com antecedência suficiente para que a FISCALIZAÇÃO tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações.

A inspeção dos serviços/obra não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações prescritas no Contrato.

Até que a FISCALIZAÇÃO não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as

precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão reparados ou restaurados pela CONTRATADA, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano.

A empresa CONTRATADA só poderá usar materiais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e não deverá executar qualquer serviço/obra antes que as cotas e alinhamentos tenham sido satisfatoriamente estabelecidos.

Os serviços/obras executados com materiais fora das especificações/normas/projetos deverão ser removidos, substituídos ou reparados, obedecendo às instruções e a maneira que a FISCALIZAÇÃO determinar, tudo por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar a FISCALIZAÇÃO, companhias de serviços públicos, autoridades e proprietários, a fim de determinar a sua localização exata. A CONTRATADA deverá notificar por escrito as entidades acima mencionadas, da natureza de qualquer serviço que possa afetar suas instalações, serviços ou propriedades.

Quando o desvio ou substituição dos serviços de utilidade pública não for essencial para prosseguimento dos serviços/obras como projetados, mas for feita por única conveniência da CONTRATADA, a mesma responderá por todos os custos incidentes no desvio ou substituição. Quando relocação ou substituição dos serviços de utilidade pública for essencial para o prosseguimento dos serviços/obras como projetado, a PMS ou a Companhia de Serviços Públicos, responderá pelos custos decorrentes da substituição.

Antes do recebimento final dos serviços a via urbana deverá ser limpa. Todas as obras de arte, valetas, dispositivos de drenagem superficial, deverão ser limpos e conservados de quaisquer depósitos resultantes do serviço até que a inspeção final tenha sido feita.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### SERVIÇOS PRELIMINARES

##### PLACA DA OBRA

##### OBJETIVO

Identificar de maneira clara e objetiva as obras.

##### MATERIAIS

##### SUORTE

Chapas planas com material resistente as intempéries; ou, Chapas metálicas galvanizadas.

##### PINTURA

Tinta a óleo, ou;

Tinta esmalte.

##### EXECUÇÃO

A placa possuirá tamanho mínimo de 3,00m x 1,50m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS.

##### PADRÃO GERAL DAS PLACAS DE OBRAS

As placas devem ter sempre o formato retangular na proporção de 2 para 1.

A largura será dividida em 2 partes iguais, e a altura em 5 partes iguais

(conforme ilustração abaixo).

O tamanho/medidas não poderão ser inferiores às das outras diferentes placas

presentes na obra, respeitadas, no mínimo, as dimensões de 3,00m X 1,50m.

As placas deverão ser fixadas pela CONTRATADA em local visível a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação,



inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.

#### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medida na quantidade de placas instaladas na obra.

#### PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do fornecimento e instalação da placa de obra.

#### SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

##### ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL

#### OBJETIVO

Fixar as condições exigíveis para as operações de escavação, carga, transporte e classificação dos materiais escavados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto.

#### MATERIAL

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições seguintes: Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado. Incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m<sup>3</sup> e os matações ou pedras de diâmetro médio entre 0,15m e 1,00m.

Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro médio superior a 1,00m, ou de volume igual ou superior a 2m<sup>3</sup>, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento se processem com o emprego contínuo de explosivos.

#### EQUIPAMENTO

A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

A seleção do equipamento obedecerá às indicações seguintes: corte em solo - utilizam-se, em geral, tratores equipados com lâminas, escavo-transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores empurradores ("pushers").

corte em rochas - empregadas perfuratrizes pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da praça de trabalho e carregadores conjugados com transportadores, para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação utilizam-se explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha e as condições do canteiro de serviço;

remoção de solos orgânicos, turfa ou similares, inclusive execução de corta-rios, com emprego de escavadeiras do tipo "dragline", complementado por outros equipamentos citados nas alíneas anteriores.

#### EXECUÇÃO

As operações de cortes compreendem:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto.

Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.

Retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais serão transportados para locais previamente

indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada, ou da rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros aqueles que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de material escavado nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será depositado em local previamente escolhido para sua oportuna utilização.

Atendido o projeto e, sendo técnica e economicamente aconselhável, as massas em excesso, removidas desde a etapa inicial dos serviços, que resultariam em bota-foras, poderão ser integradas aos aterros, mediante compactação adequada, constituindo alargamentos de plataforma, com suavização dos taludes ou bermas de equilíbrio.

As massa excedentes, que não se destinarem ao fim indicado no parágrafo anterior, serão objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da via, e nem prejudicarem o aspecto paisagístico ou meio ambiente da região.

Quando, ao nível da plataforma dos cortes, for verificada ocorrência de rocha, sã ou em decomposição, ou de solos de expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou de solos orgânicos, promove-se o rebaixamento, respectivamente, da ordem de 0,40m e 0,60m, e execução de novas camadas, constituídas de materiais selecionados, objeto de indicação nas especificações.

Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

As valetas de proteção dos cortes serão obrigatoriamente executadas e revestidas, independentemente das demais obras de proteção projetadas.

Nos cortes de altura elevada é prevista a implantação de terracamento, com banquetas de largura mínima de 3m, valetas revestidas e proteção vegetal.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição considera o volume extraído, medido no corte. Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes: Os serviços serão medidos em m<sup>3</sup> executados.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### REFORÇO DO SUB-LEITO

#### GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de reforço do sub-leito, constituído de camadas de materiais selecionados, previstos em projeto sempre que ocorrer materiais de baixo poder de suporte. Para tanto, são apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados e da execução, além dos critérios para aceitação, rejeição e pagamento dos serviços.

#### MATERIAIS

O material (seixo) será fornecido para extração pela municipalidade em jazida distante até 10 km da obra e deverão ter ISC <sup>3</sup> 60% e com expansão máxima de 1%.

#### EQUIPAMENTO

Os equipamentos serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e constarão de :

motoniveladora;

carro-tanque distribuidor de água;

rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;



grade de discos;  
entre outros.

#### EXECUÇÃO

Preliminarmente será feita a remoção dos materiais inadequados e de baixo poder de suporte.

Não se admitirá, em nenhuma das fases executivas que os equipamentos de escavação ou transporte se apoiem ou trafeguem sobre o sub-leito escavado. Deverá, também, ser evitada a acumulação de água no fundo das escavações.

Quando não for possível o escoamento natural deverá ser previsto o esgotamento manual ou por bombeamento.

O reforço deverá ser colocado, espalhado e compactado em camadas de espessuras compatíveis com o equipamento de compactação a ser empregado que, por sua vez, não poderá exercer esforços de compactação superior à capacidade de suporte do sub-leito. Assim, as primeiras camadas com equipamentos leves - placas vibratórias - ou ser empregado material que não exija grandes esforços de compactação - materiais granulares.

#### CONTROLE

##### CONTROLE GEOMÉTRICO

A camada de reforço do sub-leito, prevista em projeto, devidamente acabada e antes da colocação da camada subsequente, deverá apresentar as seguintes condições geométricas:

Largura : não inferior à largura do projeto mais 0,25 m para cada lado;

Cotas :  $\pm 0,02$  m das cotas do projeto;

Espessura verificada por ocasião da determinação da densidade "in situ" ou pelo levantamento topográfico :  $\pm 5\%$  da espessura do projeto.

##### MEDIÇÃO

A medição dos serviços de reforço do sub-leito com materiais selecionados, será procedida através da determinação dos volumes executados, medidos na pista, expressa em metros cúbicos.

##### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

##### PAVIMENTAÇÃO

#### REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

##### OBJETIVO

Esta especificação se aplica a regularização e compactação do sub-leito da via a pavimentar, compreendendo cortes a aterros, com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO, executados após a terraplanagem.

##### MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão os do próprio sub-leito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento e expansão inferior a 2%.

##### EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização :

Trator com lâmina frontal;

Carregador frontal;

Caminhões basculantes;

Motoniveladora pesada, com escarificador;

Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

carro-tanque com barra distribuidora de água;

grade de discos;

pulvi-misturador

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

#### EXECUÇÃO

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 15 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Na compactação deverá obter-se densidade mínima de 95% do ensaio Normal de compactação.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidade adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á à regularização pela maneira já descrita.

#### CONTROLE

##### CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

$\pm 2$  cm em relação as cotas de projeto;

$\pm 5$  cm quanto a largura da plataforma.

##### MEDIÇÃO

A medição dos serviços de regularização do sub-leito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, com os dados fornecidos pelo projeto.

##### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### SUB-BASE COM MATERIAL DE JAZIDA

##### OBJETIVO

Esta especificação se aplica a execução da camada de sub-base com material de jazida com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO.

##### MATERIAIS

O material de jazida deverá ser isento de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas.

O material será fornecido para extração pela municipalidade em jazida distante até 10 km da obra e deverá apresentar capacidade de suporte (ISC < 20%) e expansão máxima de 0,5%.

#### EQUIPAMENTO

A execução da sub-base deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados:

Tratores de lâmina;

Escavo-transportadores;

Caminhões basculantes;

Moto-niveladoras;

Rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

#### EXECUÇÃO

As operações de execução da sub-base subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Extração, transporte, Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados, para a construção do corpo da sub-base até a cota correspondente ao greide de projeto.

O lançamento do material para a construção da sub-base deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu conveniente umedecimento ou aeração e compactação. Para o corpo da sub-base a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,10m.

#### INSPEÇÃO



**CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação por camada, para cada 100m de pista a ser compactado em locais escolhidos aleatoriamente. (método DNER-ME 052 ou DNER-ME 088). As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de  $\pm 2\%$  em torno da umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, para cada 100m de extensão, pelo método DNER-ME 092, DNER-ME 036. Para pistas de extensão limitada, com no máximo 4000m<sup>2</sup> de material, deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Os cálculos do grau de compactação,  $GC > 100\%$ , serão realizadas utilizando-se os valores da massa específica aparente seca obtidas no laboratório e da massa específica aparente "in situ" obtida no campo.

O número de determinações do Grau de Compactação - GC - será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

**CONTROLE GEOMÉTRICO**

Após a execução da sub-base, proceder a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

$\pm 10$ cm, quanto à largura da plataforma;

até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;

$\pm 10\%$ , quanto a espessura do projeto da camada.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços aceitos, serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

A sub-base será medida em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto.

**PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE****OBJETIVO**

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camadas de solos, misturas de solos, misturas de solo e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

As bases constituídas de solo e material britado são comumente designadas de "solo-brita", e as constituídas exclusivamente de produto de britagem, bases de brita granulada.

**MATERIAIS**

A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos :

Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo

PENEIRAS	FAIXA				
	Mm	A	B	C	D
2"	50,8	100	100	-	-
1"	25,4	-	-	100	100
3/8"	9,5	30 - 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100
Nº 4	4,8	25 - 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85
Nº 10	2,0	15 - 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70
Nº 40	0,42	8 - 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45
Nº 200	0,074	15 - 40	2 - 8	5 - 15	5 - 20

a fração que passa na peneira Nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;

a porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira Nº 40;

o índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, determinadas segundo o método do DNER-ME 49-64 e, com a energia do método DNER-ME 48-64. O limite de liquidez deverá ser inferior ou igual a 35% e o índice de plasticidade inferior a 10%.

Deverão ser obedecidas todas as demais características exigidas para a base.

Para qualquer tráfego, a fração retida na peneira n.º 10 constituída de pedregulho laterítico, deverá apresentar no ensaio Los Angeles um desgaste máximo de 65%.

Para os fins desta especificação, entende-se como solo laterítico o solo cuja à fração coloidal (abaixo de 2 micra) apresenta relação molecular sílica/sesquióxidos menor que 2 e, em conjunto, as seguintes características : presença apreciável de sesquióxidos de ferro, tendência para o concrecionamento e endurecimento sob exposição ao sol, baixa expansibilidade e fraco teor de matéria orgânica.

**EQUIPAMENTO**

São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução da base :

motoniveladora pesada, com escarificador;

carro-tanque distribuidor de água;

rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

grade de discos;

pulvi-misturador

central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

**EXECUÇÃO**

Compreende as operações fornecimento, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais utilizados, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada de 10cm.

Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com Especificações Complementares.

Quando houver necessidade de executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm. A espessura mínima de qualquer camada de base será de 10 cm, após a compactação.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm 2\%$ .

**CONTROLE****CONTROLE GEOMÉTRICO**

Após a execução do reforço da sub-base, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias :

$\pm 10$  cm, quanto à largura da plataforma;

até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta. Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas por meio de régua de 3,00 m.

Não deve ser menor do que a espessura do projeto menos 1 cm quando projetado acima de 10cm.

Na determinação de X serão utilizados pelo menos 9 valores de espessuras individuais X, obtidas por nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 m, antes e depois das operações de espalhamento e compactação.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de  $\pm 2$  cm, em relação à espessura do projeto.

No caso de se aceitar, dentro das tolerâncias estabelecidas, uma camada de base com espessura média inferior à de projeto, o revestimento será aumentado de uma espessura estruturalmente equivalente à diferença encontrada.

No caso da aceitação de camada de base, dentro das tolerâncias,

com espessura média superior à do projeto, a diferença não será deduzida da espessura do revestimento.

#### MEDIÇÃO

A camada de base será medida por metro cúbico de material compactado, na pista, e segundo a seção transversal do projeto.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### IMPRIMAÇÃO

##### OBJETIVO

Esta especificação se aplica à execução da imprimação com material betuminoso.

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando : aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado; promover condições de aderência entre a base e o revestimento; impermeabilizar a base.

##### MATERIAIS

Deve ser empregado asfalto diluído tipo CM-30.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>, conforme o tipo e textura da base do material betuminoso escolhido.

##### EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

##### EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfaltos diluídos, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho

e deixa-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

#### MEDIÇÃO

A imprimação será medida através da área executada, em metros quadrados.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### PINTURA DE LIGAÇÃO

##### OBJETIVO

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

##### MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Deve ser empregado o seguinte material betuminoso: emulsões asfálticas, tipos RR-1, RR-2, RR-1C e RR-2C

A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

##### EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

##### EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em

dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes :

para emulsões asfálticas : 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, afim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superior a 100°C.

#### MEDIÇÃO

A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### CONCRETO BETUMINOSO – FAIXA “C”

#### OBJETIVO

Estabelecer a sistemática a ser empregada na fabricação e execução de misturas betuminosas para a construção de camadas do pavimento de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:

Concreto betuminoso - mistura executada em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso espalhada e comprimida à quente.

#### MATERIAL

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são agregados graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante betuminoso.

#### LIGANTE BETUMINOSO

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos: cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

#### AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo pode ser pedra, escória, seixo rolado, ou outro material indicado nas Especificações Complementares. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas e apresentar as características seguintes:

desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035); admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior;

índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);

durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89);

#### AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar equivalente de areia

igual ou superior a 55%. (DNER-ME 054).

#### MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc., e que atendam a seguinte granulometria (DNER-ME 083):

Peneira	% mínima, passando
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

Quando da aplicação deverá estar seco e isento de grumos.

#### MELHORADOR DE ADESIVIDADE

Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e os agregados (DNER-ME 078, DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

#### COMPOSIÇÃO DA MISTURA

A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e aos percentuais do ligante betuminoso.

Discriminação	Abertura (mm)	% passando, em peso das faixas				Tolerâncias fixas de projeto
		A	B	C		
2"	50,8	100	-	-	-	
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	± 7%	
1"	25,4	75-100	95-100	-	± 7%	
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	± 7%	
1/2"	12,7	-	-	85-100	± 7%	
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100	± 7%	
Nº 4	4,8	25-50	28-60	50-85	± 5%	
Nº 10	2,0	20-40	20-45	30-75	± 5%	
Nº 40	0,42	10-30	10-32	15-40	± 5%	
Nº 80	0,18	5-20	8-20	8-30	± 2%	
Nº 200	0,074	1-8	3-8	5-10	± 2%	
Betume solúvel no CS2 (+) %		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 - 9,0	± 0,3%	
		Camada de ligação	Camada de ligação e rolamento	Camadas de rolamento		

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

Na escolha da curva granulométrica, para camada de rolamento, deverá ser considerada a segurança do usuário.

As porcentagens de betume se referem a mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total. Deverá ser adotado o Ensaio Marshall (DNER-ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

Discriminação	Camada de rolamento	Camada de ligação (Binder)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume/vazios	75-82	65-72

Estabilidade, mínima	350 kgf (75 golpes)	350 kgf (75 golpes)
Fluência	250 kgf (50 golpes)	250 kgf (50 golpes)
	2,0 – 4,5	2,0 – 4,5

as Especificações Complementares fixarão a energia de compactação;

as misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:

#### EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado, devendo estar de acordo com esta especificação. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

#### DEPÓSITO PARA LIGANTE BETUMINOSO

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Especificação. Estes dispositivos também deverão evitar qualquer superaquecimento localizado. Deverá ser instalado um sistema de recirculação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

#### DEPÓSITO PARA AGREGADOS

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

#### USINA PARA MISTURAS BETUMINOSAS

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão  $\pm 1$  °C), deverá ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo a descarga do misturador. A usina deverá ser equipada além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de  $\pm 5$  °C.

Poderá, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, provida de coletor de pó, alimentador de filer sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta, ou alternativamente, em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de  $\pm 5\%$ ) e assegurar a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

#### CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc) não serão permitidos.

#### EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com

alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

#### EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5kgf/cm<sup>2</sup> a 8,4kgf/cm<sup>2</sup> (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

#### EXECUÇÃO

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107 °C e nem exceder a 177 °C.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade "Engler" (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25  $\pm$  3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

#### PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

#### TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

#### DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), de 140  $\pm$  15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, "Engler" (ASTM-D 1665), de 40  $\pm$  5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

#### ABERTURA AO TRÁFEGO

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

#### INSPEÇÃO

##### LIGANTE BETUMINOSO

O controle de qualidade do ligante betuminoso poderá constar de::

para cimento asfálticos:

01 ensaio de viscosidade absoluta a 60 °C (ABNT MB-827) quando o asfalto for classificado por viscosidade ou 01 ensaio de penetração a 25° (DNER-ME 003) quando o asfalto for especificado por penetração para todo carregamento que chegar a obra;

01 ensaio de ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar a obra (DNER-ME 148);

01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e ABNT NBR 6560;

01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;

01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) para todo carregamento que chegar à obra

01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

##### AGREGADOS

O controle de qualidade dos agregados poderá constar de:

02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);

01 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material (DNER-ME 035);

01 ensaio de índice de fôrma, para cada 900m<sup>3</sup> (DNER-ME 086);

01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);

01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

#### CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle da execução será exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

#### CONTROLE DA QUANTIDADE DE LIGANTE NA MISTURA

Devem ser efetuadas extrações de betume, de amostras coletadas na saída do misturador (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo,  $\pm 0,3\%$ , da fixada no projeto.

#### CONTROLE DA GRADUAÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS

Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias, especificadas no projeto.

#### CONTROLE DE TEMPERATURA

Serão efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados: do agregado, no silo quente da usina;

da mistura, no momento, da saída do misturador.

As temperaturas devem apresentar valores de  $\pm 5$  °C das temperaturas especificadas.

#### TEMPERATURA DE COMPRESSÃO

Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão.

Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de  $\pm 5$  °C.

#### CONTROLE DO GRAU DE COMPRESSÃO

O controle do grau de compressão - GC da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Poderão ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicada no projeto.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97%.

O controle do grau de compressão poderá, também, ser feito medindo-se as densidades aparentes dos corpos-de-provas extraídos da pista e comparando-se com as densidades aparentes de corpos-de-prova moldados no local. As amostras para a moldagem destes corpos-de-prova deverão ser colhidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação.

O número de determinações das temperaturas de compressão do grau de compactação - GC é definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

#### ESPESSURA DA CAMADA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admiti-se a variação de  $\pm 5\%$  em relação as espessuras de projeto.

#### ALINHAMENTOS

A verificação do eixo e bordos é feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Poderá também ser a trena. Os desvios verificados não deverão exceder  $\pm 5$ cm.

#### ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

Durante a execução deverá ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

O acabamento da superfície deverá, ser verificado por "aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta" devidamente calibrado (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182). Neste caso o acabamento ao Quociente de Irregularidade - QI deverá apresentar valor inferior a 35 contagens/km.

#### CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

O revestimento acabado deverá apresentar VRD, Valor de Resistência a Derrapagem, superior a 55, medido com auxílio do Pêndulo Britânico SRT (Método HD 15/87 e HD 36/87 Bristish Standard), ou outros similares.

O projeto da mistura deverá ser verificado experimentalmente através de trecho experimental como extensão da ordem de 100m.

Poderá, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução serão realizados para cada 200m de pista, em locais escolhidos de maneira aleatória.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O concreto betuminoso será medido, em m<sup>3</sup> através da mistura efetivamente aplicada na pista.

#### PAGAMENTO

O concreto betuminoso será pago em metros cúbicos, após a medição do serviço executado, aos preços unitários propostos.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.



**DRENAGEM PLUVIAL****OBJETIVO**

Estabelecer os procedimentos para construção de dispositivos de drenagem urbana envolvendo galerias, bocas-de-lobo e poços de visita, destinados a coleta de águas superficiais e condução subterrânea para locais de descarga mais favorável.

Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:

**Galerias/Tubos** - dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem da via ao sistema urbano, de modo a permitir a livre circulação de veículos.

**Bocas-de-lobo** - dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbana que, através de ramais, transferem os deflúvios para as galerias ou outros coletores. Por se situarem em área urbana, por razões de segurança, são capeados por grelhas metálicas ou de concreto.

**Caixa de Ligação** - caixas intermediárias que se localizam ao longo da rede para permitir modificações de alinhamento, dimensões, declividade ou alterações de quedas. **MATERIAL**

**TUBOS DE CONCRETO**

Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e serão de encaixe tipo ponta e bolsa, devendo obedecer às exigências da EB-6, MB-227, EB-103 e MB-228 da ABNT, consolidadas pela ABNT NBR-9794.

Qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas.

**MATERIAL DE REJUNTAMENTO****Geotêxtil**

Geotêxtil não-tecido fabricado a partir de filamentos contínuos 100% poliéster, sendo resistente à tração, ao rasgo, à punção e ao estouro, além de ser isotrópico e permeável, cumprindo assim as funções de filtração, separação, drenagem transversal, proteção e reforço. Tendo densidade superficial igual a 300 g/m<sup>2</sup>.

**Argamassa de rejuntamento**

Caso não seja possível a utilização de geotêxtil, poderá ser executado o rejunte interno e externo com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO, CAIXAS DE VISITA E SAÍDAS**

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferência de deflúvios, deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT.

**EQUIPAMENTO**

Os equipamentos necessários à execução dos serviços são os mesmos utilizados para obras com materiais utilizados nas obras de arte correntes, estabelecidos nas especificações antes mencionadas.

Recomenda-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:

Caminhão basculante;

Caminhão de carroceria fixa;

Betoneira ou caminhão betoneira;

Motoniveladora;

Pá carregadeira;

Rolo compactador metálico;

Retroescavadeira ou valetadeira;

Guincho ou caminhão com grua ou Munck;

Serra elétrica para formas;

Vibradores de placa ou imersão.

**EXECUÇÃO****GALERIAS**

Em geral, os coletores urbanos são constituídos por galerias com

tubos de concreto, exigindo para a sua execução o atendimento à DNER- ES 284/97.

Os tubos deverão satisfazer às especificações da ABNT NBR-9794. No caso de galerias celulares, em geral de forma retangular, serão atendidas as prescrições da DNER-ES 286/97.

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, em 60cm.

O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente até atingir a resistência prevista no projeto.

Nas áreas trafegáveis a tubulação será assente em berço de concreto.

O assentamento dos tubos poderá ser feito sobre berço de concreto ciclópico com 30% de pedra-de-mão, lançado sobre o terreno natural, quando este apresentar condições de resistência adequadas, adotando-se (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.

No caso de execução de bases em concreto armado, ou berços de concreto simples, deverá ser adotado concreto com resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa.

Quando o material local for de baixa resistência deverá ser prevista sua substituição ou a execução de camada de reforço com colocação de pedra-de-mão ou rachão.

As juntas dos tubos:

Serão envoltas por um retalho de geotêxtil com largura mínima de 30 cm e transpasse em volta do tubo de no mínimo 30 cm, essas juntas deverão ser empregadas nas tubulações de ponta e bolsa. Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas.

O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e alinhamento indicados no projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA só poderá reaterro as valas após o assentamento da tubulação ter sido vistoriada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

**BOCAS-DE-LOBO**

As bocas-de-lobo, as caixas de visita e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto.

As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobrelargura conveniente nas cavas de assentamento.

Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.

As bocas-de-lobo serão assentes sobre base de concreto dosada para a resistência à compressão ( fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.

As paredes serão executadas com alvenaria de tijolo maciço recozido ou tijolo de concreto, assentes com argamassa de cimento-areia no traço 1:3, sendo internamente revestidas com a mesma argamassa, desempenada e alisada à colher.

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixado o quadro para assentamento da grelha.

A grelha deverá ser de ferro fundido e deverá ter as dimensões e formas fixadas no projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

#### CAIXA DE LIGAÇÃO

As caixas de ligação destinam-se a estabelecer ligações entre duas ou mais linhas de tubo, proporcionando mudança de diâmetro, sentido e declividade. Deverão proporcionar condições de acesso para remoção dos materiais carreados pelas águas pluviais e depositados nos seus interiores.

As caixas de ligação deverão ser executadas de acordo com os detalhes de projeto.

Onde houver necessidade, as cavas deverão ser esgotadas e devidamente escoradas.

Os caixas serão assentes sobre a superfície resultante da escavação regularizada e compactada, executando-se o lastro com concreto magro dosado para resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.

Após a execução do lastro, serão instaladas as formas das paredes da câmara de trabalho e os tubos convergentes ao poço.

Em seguida procede-se à colocação das armaduras e a concretagem do fundo da caixa, com a conseqüente vibração, utilizando-se concreto com (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.

Concluída a concretagem das paredes, será feita a desmoldagem, seguindo-se, a colocação da laje pré-moldada de cobertura da caixa executada com concreto dosado para (fckmin), aos 28 dias de 22MPa, sendo esta provida de abertura circular com a dimensão da chaminé.

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixada a tampa.

A instalação da caixa de ligação será concluída com a colocação do tampão especificado.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

#### Sarjetas Revestidas de Concreto

As sarjetas e valetas revestidas de concreto poderão ser moldadas "in loco" ou pré-moldadas atendendo ao disposto no projeto.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa.

No caso de banquetas de escalonamento e valetas de proteção, quando revestidas, as sarjetas serão executadas logo após a conclusão das operações de terraplenagem.

O preparo e regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.

No caso de valetas de proteção de aterros ou cortes admite-se, opcionalmente, a associação de operações manual e mecânica, mediante emprego de lâmina de Motoniveladora, pá carregadeira equipada com Retroescavadeira ou valetadeira adequadamente dimensionada para o trabalho.

Os materiais empregados serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.

De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada

Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.

Para as valetas os materiais escavados serão aproveitados na execução de uma banquetta de material energicamente compactado, a jusante da valeta de proteção de corte, ou para conformar o terreno de aterro, na região situada entre o lado de jusante da valeta de proteção de aterro e os "off-sets" do aterro.

Para marcação da localização das valetas serão implantados gabaritos constituídos de guias de madeira servindo de referência para concretagem, cuja seção transversal corresponde às dimensões e forma de cada dispositivo, e com a evolução geométrica estabelecida no projeto, espaçando-se estes gabaritos em 2m.

A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em panos alternados.

O espalhamento e acabamento do concreto será feito mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.

A retirada das guias dos panos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.

O espalhamento e acabamento do concreto dos panos intermediários será feito com apoio da régua de desempenho no próprio concreto dos panos adjacentes.

A cada segmento com extensão máxima de 12m será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento Asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária.

Quando especificado no projeto será aplicado revestimento vegetal de forma complementar no material apiloado contíguo ao dispositivo.

As saídas d'água das sarjetas serão executadas de forma idêntica às próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10m a partir do final do corte, com flexão que propicie o seu afastamento do bordo da plataforma (bigodes).

Esta extensão deverá ser ajustada às condições locais de modo a evitar os efeitos destrutivos de erosão.

O concreto utilizado deverá ser preparado em betoneiras, com fator água/cimento apenas suficiente para alcançar trabalhabilidade, em quantidade suficiente para uso imediato, não se permitindo o lançamento após mais de 1 hora do seu preparo, e nem o seu retemperamento.

#### INSPEÇÃO

##### CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

##### CONTROLE GEOMÉTRICO

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento da execução.

As dimensões das seções transversais avaliadas não difiram das de projeto de mais do que 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas encontrem-se situadas no intervalo de  $\pm 10\%$  em relação à espessura de projeto.

##### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

As tubulações de drenagem serão medidas por metro linear efeti-



vamente executado, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução. No caso de utilização de dispositivos pontuais acessórios, como caixas de ligação, bocas de lobo, as obras serão medidas por unidade, cujas quantidades foram estabelecidas nos projetos específicos.

#### PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

#### SINALIZAÇÃO VIÁRIA

##### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

#### OBJETIVO

Este item destina-se a apresentação da sistemática utilizada na implantação da sinalização horizontal, abrangendo o recebimento dos materiais, execução, inspeção, critério de medição e pagamento.

#### DEFINIÇÃO

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:

Sinalização horizontal - conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

#### CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais devem previamente satisfazer às exigências das especificações aprovadas pela PMS.

No projeto de sinalização deverão estar definidos os seguintes elementos:

local da aplicação, extensão e largura;

dimensões das faixas;

espessura úmida da tinta a ser aplicada, em uma só passada 0,4mm ou 0,6mm;

outras espessuras poderão ser aplicadas, desde que o projeto assim o determine.

Podem ser aplicadas nas cores branca e amarela:

a) amarelas: destinadas à regulamentação de fluxos de sentidos opostos e aos controles de estacionamentos e paradas;

b) brancas - usadas para a regulamentação de fluxos de mesmo sentido, para a delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos, além de regular movimentos de pedestres, pinturas de símbolos, legendas e outros.

#### MATERIAL

A tinta consiste em uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solvente e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento.

Microesferas de vidro para sinalização rodoviária - elementos esféricos de vidro incolor com características fixadas nesta Norma, com diâmetro máximo de 0,6mm, para serem adicionadas a materiais de sinalização viária a fim de produzir retrorefletorização da luz incidente.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo-médio, de acordo com o especificado na Tabela 2.

A tinta deve ter condições para ser aplicada, nas seguintes condições de ambiente:

a) temperatura entre 10°C e 40°C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem adição de aditivos. No caso de adição de micro esfera de vidro tipo "premix" (I B)

pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto da consistência.

O material deve estar apto ou suscetível à adição de microesferas de vidro tipo "premix" (I B).

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, a sua aplicação deve ser feita na proporção de:

tipo premix (IA) - 200g/l a 250g/l;

tipo "drop-on" - mínimo de 200g/m<sup>2</sup> .

No caso de serem exigidas microesferas de vidro tipo "drop-on" (II) a sua aplicação deve ser feita mecânica e simultaneamente com a tinta, na proporção especificada.

A espessura úmida de material a ser aplicado deve estar entre 0,4mm a 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o pavimento.

A tinta deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer a especificação de microesferas de vidro para sinalização rodoviária horizontal - DNER-EM 373/97.

Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.

Podem ser empregados aditivos à tinta, em quantidades suficientes para produzir uma perfeita dispersão e suspensão dos componentes sólidos no líquido; o agente ligante (resina sólida) deve se enquadrar nas características da resina acrílica (isenta de estireno) e/ou vinílica.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta, após aplicada, deve apresentar ótimas condições de aparência durante o dia, visibilidade noturna e durabilidade.

A unidade de compra é o litro.

Salvo combinação em contrário, entre o DNER e o fornecedor, a tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.

Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes identificações:

a) nome do produto: "Tinta para Sinalização Rodoviária Horizontal";

b) nome comercial e/ou numeração;

c) cor da tinta : branca ou amarela;

d) referência quanto a natureza química da resina;

e) data da fabricação;

f) prazo de validade;

g) identificação da partida de fabricação;

h) nome e endereço do fabricante;

i) quantidade contida no recipiente, em litros.

Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação.

#### Tintas

Os tipos de tintas empregadas na sinalização horizontal, podem ser:

tinta estireno acrilato ou estireno butadieno e alquídica borracha clorada;

acrílica;

vinílica.



Devem atender às exigências das Especificações DNER-EM 368/97 e DNER-EM 372/97

Quando utilizadas microesferas de vidro as tintas adquirem retrorrefletorização.

#### Materiais Termoplásticos

Os materiais termoplásticos podem ser aplicados por aspersão ("spray") ou por extrusão.

Devem obedecer a Especificação DNER-EM 372/97.

Como parte constituinte dos materiais termoplásticos são utilizadas microesferas do tipo "innermix" para fornecimento de retrorrefletorização ao longo da vida útil da sinalização.

As espessuras de aplicação dos materiais termoplásticos, em função do seu tipo, são as seguintes:

- 1,5mm de espessura - aplicado por "spray";
- 3,0mm de espessura - aplicado por extrusão.

#### Microesferas de Vidro

As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas, de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal e devem obedecer à Especificação DNER-EM 373/97.

Classificam-se quanto ao seu tipo em:

"innermix" - as incorporadas aos materiais termoplásticos, durante sua fabricação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície da película aplicada, quando tornam-se expostas;

"Premix" - as incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando tornam-se expostas;

"Drop-on" - aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou com material termoplástico, de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retrorrefletorização imediata.

As microesferas deverão atender aos seguintes requisitos:

Resistência à solução de cloreto de cálcio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 011, não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência ao ácido clorídrico - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 014, não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência à umidade - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 015, devem fluir ou escoar livremente, sem interrupção, no funil do ensaio.

Resistência à água - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 023, não devem apresentar superfície embaçada, e não devem gastar mais do que 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

Resistência à solução de sulfeto de sódio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 022, não devem apresentar superfície embaçada.

Teor de sílica - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 057, não devem apresentar teor de sílica menor do que 65%.

Aparência e defeitos - Devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% em peso podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 30% em peso, podem ser fragmentos ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

Índice de refração - Não devem ter índice de refração menor de que 1,50, quando ensaiadas conforme DNER-ME 110.

Massa específica - Devem ter massa específica entre 2,3g/cm<sup>3</sup> e 2,6g/cm<sup>3</sup>, quando ensaiadas conforme DNER-ME 013. Granulometria - As microesferas, conforme sua classificação, devem apresentar as faixas granulométricas da tabela, quando ensaiada conforme DNER-ME 058.

#### Equipamento

Os equipamentos de aplicação dos materiais de sinalização devem possuir todas as condições necessárias para uma boa aplicação, tais como: reservatório para o material e para as microesferas ("drop-on"), pistolas que possibilitem a pintura simultânea ou sucessiva de faixas contínuas e/ou interrompidas, compressor de ar, sistema de homogeneização, direção do tipo automático para ali-

nhamento preciso da máquina, lança-guia com pontas finais ajustáveis, sistema de controle para o espaçamento das faixas, luzes traseiras, sinaleiro rotativo, pisca-pisca e reguladores de pressão. Além disto, para a aplicação dos materiais termoplásticos, os equipamentos devem possuir reservatórios com aquecimento, do tipo caldeira com controle de aquecimento.

#### Execução

A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura. A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para a aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto da sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos, legendas.

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.

No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionado à tinta, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade.

#### INSPEÇÃO

##### Controle da Execução

A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:

a superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos, etc.;

a pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o projeto;

a pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.

O controle de qualidade da aplicação é realizado, no decorrer da implantação da sinalização, quando devem ser verificados e anotados os parâmetros listados a seguir:

consumo dos materiais;

espessura do material aplicado;

tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;

dimensões das faixas e sinais (largura e comprimento);

linearidade das faixas;

temperatura de aquecimento do material termoplástico;

sinalização para o serviço de obras;

atendimento ao projeto de sinalização;

retrorefletorização integral das faixas, sinais, etc...

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área efetivamente aplicada expressa em m<sup>2</sup>.

#### PAGAMENTO

Todos os materiais e serviços empregados na execução da pintura acrílica de piso serão de responsabilidade da Contratada, sendo efetuado o pagamento pelo preço unitário proposto.

#### III – ORÇAMENTO DA OBRA:

A obra compreende os seguintes serviços técnicos e com os custos abaixo especificados:

ORÇAMENTO					
Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (Fornecimento e Execução)				
1.1	Placa de obra	m <sup>2</sup>	4,50	150,00	675,00
SUBTOTAL	675,00				
2	DRENAGEM (Fornecimento e Execução)				

2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km	m³	475,00	6,85	3.253,75
2.2	Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação				-
2.2.1	para Ø 40cm	m	375,00	28,75	10.781,25
2.3	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento de reaterro), DMT até 10,0 km	m³	475,00	21,98	10.440,50
2.4	Caixa coletora com grelha de ferro tipo:				-
2.4.1	CC	unid	18,00	200,00	3.600,00
2.4.2	CL	unid	4,00	250,00	1.000,00
SUBTOTAL					29.075,50
3	TERRAPLENAGEM (Fornecimento e Execução)				
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km (237,50m x 2,5+2,5 x 0,3m)	m³	358,00	6,85	2.452,30
3.2	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento das remoções), DMT até 10,0 km	m³	358,00	21,98	7.868,84
3.3	Compactação de seixo à 95% do P.N.	m³	358,00	4,15	1.485,70
3.4	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para sub-base e=25cm), DMT até 10,0 km	m³	594,00	21,98	13.056,12
3.5	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	2.375,00	1,80	4.275,00
SUBTOTAL					29.137,96
4	PAVIMENTAÇÃO (Fornecimento e Execução)				
4.1	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e= 10 cm	m³	237,50	63,00	14.962,50
4.2	Imprimação com CM 30	m²	2.375,00	2,39	5.676,25
4.3	Pintura de ligação com RR-2C	m²	2.375,00	1,29	3.063,75
4.4	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				-
4.4.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	83,13	390,00	32.418,75
4.4.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	17,81	390,00	6.946,88
SUBTOTAL					63.068,13
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Fornecimento e Execução)				
5.1	meio fio moldado in loco	m	475,00	18,00	8.550,00
5.2	Fornecimento e espalhamento de material para encosto	m³	50,00	9,50	475,00
SUBTOTAL					9.025,00
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (Fornecimento e Execução)				
6.1	Sinalização horizontal				

6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebrações com tinta a base de acrílicos e durabilidade de 2 anos	m²	145,00	18,50	2.682,50
SUBTOTAL					2.682,50
TOTAL ESTIMADO					133.664,09
CUSTO ESTIMADO/m2					R\$ 56,28
Marcelo da Silva - Eng. Civil					21/01/2010
Felipe Voigt – Prefeito Municipal					

## IV - CUSTO DA OBRA:

Conforme proposta apresentada no processo de Licitação nº 18/2010, que restou VENCEDORA, a empresa CONPLA – Construções e Planejamento Ltda, cotou os valores abaixo descritos.

ORÇAMENTO					
Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (Fornecimento e Execução)				
1.1	Placa de obra	m2	4,50	148,00	666,00
SUBTOTAL					666,00
2	DRENAGEM (Fornecimento e Execução)				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km	m³	475,00	5,25	2.493,75
2.2	Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação				-
2.2.1	para Ø 40cm	m	375,00	25,85	9.693,75
2.3	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento de reaterro), DMT até 10,0 km	m³	475,00	19,80	9.405,00
2.4	Caixa coletora com grelha de ferro tipo:				-
2.4.1	CC	unid	18,00	195,00	3.510,00
2.4.2	CL	unid	4,00	244,00	976,00
SUBTOTAL					26.078,50
3	TERRAPLENAGEM (Fornecimento e Execução)				
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km (237,50m x 2,5+2,5 x 0,3m)	m³	358,00	5,90	2.112,20
3.2	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento das remoções), DMT até 10,0 km	m³	358,00	19,80	7.088,40
3.3	Compactação de seixo à 95% do P.N.	m³	358,00	2,80	1.002,40
3.4	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para sub-base e=25cm), DMT até 10,0 km	m³	594,00	19,80	11.761,20
3.5	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	2.375,00	0,85	2.018,75
SUBTOTAL					23.982,95
4	PAVIMENTAÇÃO (Fornecimento e Execução)				

4.1	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e= 10 cm	m³	237,50	62,85	14.4926,88
4.2	Imprimação com CM 30	m²	2.375,00	2,35	5.581,25
4.3	Pintura de ligação com RR-2C	m²	2.375,00	1,00	2.375,00
4.4	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				-
4.4.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	83,13	381,10	31.680,84
4.4.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	17,81	381,10	6.787,39
SUBTOTAL					61.351,36
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Fornecimento e Execução)				
5.1	meio fio moldado in loco	m	475,00	15,40	7.315,00
5.2	Fornecimento e espalhamento de material para encosto	m³	50,00	7,80	390,00
SUBTOTAL					7.705,00
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (Fornecimento e Execução)				
6.1	Sinalização horizontal				
6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebra-dos com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	145,00	17,50	2.537,50
SUBTOTAL					2.537,50
TOTAL ESTIMADO					122.321,31

O Processo de licitação nº 18/2010 poderá ser encontrado no Setor de Recursos Materiais, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder.

O valor total da obra restou em :  
R\$122.321,31 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) .

#### V – DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados diretamente com a realização ficam assim determinados, bem como os valores dos imóveis antes da obra realizada:

IMÓVEL LD	PROPRIETÁRIO	Valor Venal do imóvel (R\$) Antes da obras
1654	DORACI FISCHER ZIEBELL	25.449,91
4207	ASTA ZILS	6.265,00
2370	JONAS ELISEU HECK	5.763,80
1642	MARCIO BUZZI	38.142,52
9172	VITOR LUIZ POSSENTI	24.285,43
1634	MOACIR DELLAGIUSTINA	24.544,40
1633	VALCIR JUNKES	39.523,36
1631	INIR VOELZ	21.748,51
4186	VALCIR JUNKES	8.278,80
TOTAL		193.992,73

IMÓVEL LE	PROPRIETÁRIO	Valor Venal do imóvel (R\$) Antes da obras
232	CELSE JAIR STINGHEN	33.568,27
209	DOLORES VIERGUTZ DOGE	26.047,01
210	SAMUEL RODRIGO CONCEIÇÃO	24.835,21
4561	OSCAR ENGELMANN	41.166,90
211	LAERCIO KROEHNKE	32.063,88

212	ARTUR ELIAS	25.480,27
214	ANGELINA SCHUNKE	40.920,46
7891	ANGELINA SCHUNKE	8.262,91
7890	ANGELINA SCHUNKE	8.280,45
3268	JOSIANE SCHUNKE	61.382,02
TOTAL		302.007,38

#### VI – DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados com a execução da obras em questão, após análise da comissão, tiveram a seguinte valorização:

IMÓVEL LD	PROPRIETÁRIO	Valor do imóvel (R\$) Após obra feita
1654	DORACI FISCHER ZIEBELL	43.281,79
4207	ASTA ZILS	11.415,00
2370	JONAS ELISEU HECK	10.913,80
1642	MARCIO BUZZI	44.580,02
9172	VITOR LUIZ POSSENTI	35.481,53
1634	MOACIR DELLAGIUSTINA	28.587,15
1633	VALCIR JUNKES	43.385,86
1631	INIR VOELZ	26.383,51
4186	VALCIR JUNKES	13.548,55

IMÓVEL LE	PROPRIETÁRIO	Valor do imóvel (R\$) Após obra feita
232	CELSE JAIR STINGHEN	39.233,27
209	DOLORES VIERGUTZ DOGE	30.270,01
210	SAMUEL RODRIGO CONCEIÇÃO	29.212,71
4561	OSCAR ENGELMANN	48.119,40
211	LAERCIO KROEHNKE	37.213,88
212	ARTUR ELIAS	30.630,27
214	ANGELINA SCHUNKE	53.177,46
7891	ANGELINA SCHUNKE	13.927,91
7890	ANGELINA SCHUNKE	13.945,45
3268	JOSIANE SCHUNKE	68.592,02

#### VII - FATOR DE ABSORÇÃO:

A Municipalidade participará com um fator de absorção, nesta obra, de 50% (cinquenta por cento) do valor de valorização dos imóveis beneficiados.

#### VIII - PARCELA TRIBUTARIA DEVIDA PELOS CONTRIBUINTES

O valor cobrado, a título de Contribuição de Melhoria aos imóveis beneficiados, conforme Artigo 242, inciso IV, da LC 001/95 código tributário municipal. Corresponde por conta da valorização do imóvel decorrente da obra pública, ficando assim, a distribuição do tributo devido por cada lindeiro, com o Fator de Absorção do Município:

IMÓVEL LD	PROPRIETÁRIO	Valorização do Imóvel	Valores absorvidos pelo Município (50%)	VALOR DEVIDO PELO LINDEIRO
1654	DORACI FISCHER ZIEBELL	17.831,88	8.915,94	8.915,94
4207	ASTA ZILS	5.150,00	2.575,00	2.575,00
2370	JONAS ELISEU HECK	5.150,00	2.575,00	2.575,00
1642	MARCIO BUZZI	6.437,50	3.218,75	3.218,75
9172	VITOR LUIZ POSSENTI	11.196,10	5.598,05	5.598,05
1634	MOACIR DELLAGIUSTINA	4.042,75	2.021,38	2.021,38
1633	VALCIR JUNKES	3.862,50	1.931,25	1.931,25
1631	INIR VOELZ	4.635,00	2.317,50	2.317,50
4186	VALCIR JUNKES	5.278,75	2.639,38	2.639,38

	TOTAL	63.584,48	31.792,24	31.792,24
--	-------	-----------	-----------	-----------

IMÓVEL LE	PROPRIETÁRIO	Valoriza- ção do Imóvel	Valores absorvi- dos pelo Município (50%)	VALOR DEVIDO PELO LIN- DEIRO
232	CELSE JAIR STINGHEN	5.665,00	2.832,50	2.832,50
209	DOLORES VIERGUTZ DOGE	4.223,00	2.111,50	2.111,50
210	SAMUEL RODRIGO CONCEIÇÃO	4.377,50	2.188,75	2.188,75
4561	OSCAR ENGELMANN	6.952,50	3.476,25	3.476,25
211	LAERCIO KROEHNKE	5.150,00	2.575,00	2.575,00
212	ARTUR ELIAS	5.150,00	2.575,00	2.575,00
214	ANGELINA SCHUNKE	12.257,00	6.128,50	6.128,50
7891	ANGELINA SCHUNKE	5.665,00	2.832,50	2.832,50
7890	ANGELINA SCHUNKE	5.665,00	2.832,50	2.832,50
3268	JOSIANE SCHUNKE	7.210,00	3.605,00	3.605,00
	TOTAL	62.315,00	31.157,50	31,157,50

#### VII – DA ARRECADAÇÃO

A arrecadação da contribuição far-se-á nos seguintes prazos:

– Em parcela única, com prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total;

– Em até 03 (três) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;

– Em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;

– Em até 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, quando tratar-se de condição especial referente à renda familiar do contribuinte, a ser analisada por comissão designada especialmente para tal fim, pela Administração Municipal, composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um deles Assistente Social.

#### VIII - TEMPO DE VIDA ÚTIL DA OBRA

O Tempo de vida útil da obra será de no mínimo 5 (cinco) anos.

#### IX - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada por propriedade, levando-se em conta a valorização do imóvel diretamente beneficiado em virtude da obra pública realizada.

Scientificamos aos proprietários beneficiados pela obra pública que a distribuição tributária devida por cada proprietário esta exposto no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br).

O prazo para contestação dos itens relatados neste edital, é de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação do presente Edital, através de petição dirigida ao Prefeito.

Schroeder, 09 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

# Tunápolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/10

Concorrência Pública nº 02/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS. Entrega das propostas até às 8h45min do dia 13.08.2010. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 12 de julho de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato nº 80/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 80/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Serralheria Schroeder Ltda ME

Objeto: Reforma e Manutenção dos brinquedos do parquinho infantil

da Escola Municipal de Linha Pitangueira "Bom Conselho".

Vigência: 22/06/2010 a 22/07/2010

Valor: R\$ 2.890,00(Dois mil Oitocentos e noventa reais)

Tunápolis, SC, aos 17 de Junho de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato nº 81/2010.

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 81/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Maxcopy Equipamentos e Suprimentos Ltda.

Objeto: O Objeto do Presente Contrato consiste na execução dos serviços de reprodução de cópias xerográficas, incluindo os equipamentos, insumos (tonner), serviços de manutenção preventiva e corretivas fornecidas e executadas nas instalações da Prefeitura Municipal de Tunápolis.

Origem: Processo Licitatório nº 72/2010

Dispensa de licitação 09/2010

Fundamento: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 25/06/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Tunápolis, SC, aos 22 de Junho de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal



**Autorização de Fornecimento 371/2010**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS**

CNPJ: 78.486.198/0001-52 Fone: 049 36321122 Fax: 049 36321134  
Rua JoãoCastilho, 111  
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 371/2010**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 68/2010  
Data do Processo: 21/06/2010  
Data da Homologação: 02/07/2010  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 02/07/2010

**CONVITE**  
**Nr.: 23/2010 - CV**

Processo de Empenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **Adriano Pelin & Cia Ltda ME** Código: 9133 Telefone: 49 91533387  
Endereço: Rua Helio Wassum, 303 Banco:  
Cidade: Centro - SC - CEP: 89900-000 Agência:  
CNPJ: 11.168.809/0001-43 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
**Unidade:** 10 - CULTURA E TURISMO  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários  
**Dotações Utilizadas:** 1.013.4.4.90.00.00.00.00 (94) - Ampliação, Reforma e Conservação da Praça Pública

**Compl. Elemento:** 4.4.90.51.07.00.00.00 - Reforma  
**Condições de Pagto:** Em até 2 (duas) etapas, conforme Edital  
**Prazo Entrega/Exec.:** 2  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Tunápolis - Rua João Castilho, 111 - Predio  
**Objeto da Compra:** A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Mão -de- Obra e Materiais necessários para a reforma da Praça Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes neste ato convocatório e seus anexos.

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	GLOB	Reforma em regime de empreitada global, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra dos serviços, da praça municipal conforme especificações e condições estabelecidas Minuta do Contrato. Memorial Descritivo Orçamento e cronograma Físico-Financeiro. Projeto Técnico (Plantas e Detalhes).		74.566,03	74.566,03

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	74.566,03
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	74.566,03

Tunápolis, 2 de Julho de 2010

**Extrato de Contrato n° 82/2010.**

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato n° 82/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Adriano Pelin E Cia Ltda ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Mão-de-Obra e Materiais necessários para a reforma da Praça Municipal, conforme convenio estadual n° 13.870/2010-3 e especificações técnicas constantes na Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Origem: Processo Licitatório n° 68/2010 e

Convite p/ Obras e Serv. Engenharia n° 23/2010

Vigência: 25/06/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Tunápolis, SC, aos 02 de Julho de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

**Turvo**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Revogação de Edital CV 13/2010 FMS**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 13/10 - CARTA CONVITE n° 13/10

OBJETO: "Aquisição de equipamentos, e mobiliário para os postos de saúde do município de Turvo - SC"

Parecer de Revogação de Processo Licitatório

FUNDAMENTAÇÃO:

Revoga-se, de ofício, o Processo Licitatório n°13/10 - Carta Convite n°. 13/10, objeto: "Aquisição de equipamentos, e mobiliário para os postos de saúde do município de Turvo - SC, com base no art.49 lei 8.666/93: "A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

JUSTIFICATIVA:

- Marçal Justen Filho explica que "a revogação, se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público". Assim sendo, é de interesse público, pois o convenio que daria suporte financeiro para a aquisição não foi efetivado entre os entes públicos, impossibilitando a administração municipal a executar o Processo. Sendo este Processo revogado para a sua reedição posteriormente lançada.

Turvo - SC, 07 de Julho de 2010.

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente C.J.L.

**Revogação de Licitação 66/2010**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

TOMADA DE PREÇO n° 66/10 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 66/10

OBJETO: "Este processo visa a revitalização da Praça Municipal do Município de Turvo - SC, tudo será executado cfe. projetos, memorial descritivo e orçamento discriminativo."

Parecer de Revogação de Processo Licitatório

FUNDAMENTAÇÃO:

Revoga-se, de ofício, o Processo Licitatório n° 66/10 - Tomada de Preço n° 66/10, objeto: "Este processo visa a revitalização da

Praça Municipal do Município de Turvo - SC, tudo será executado cfe. projetos, memorial descritivo e orçamento discriminativo", com base no art.49 lei 8.666/93: "A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

JUSTIFICATIVA:

- Marçal Justen Filho explica que "a revogação, se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público". Assim sendo, é de interesse público, pois o convenio que daria suporte financeiro para a execução da obra não foi efetivado entre os entes públicos, impossibilitando a administração municipal a executar o Processo. Sendo este Processo revogado para a sua reedição posteriormente lançada.

Turvo - SC, 07 de Julho de 2010.

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente da C.J.L.

**Revogação Pregão Presencial 12/2010 FMS**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO PRESENCIAL n° 12/10 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 12/10

OBJETO: "Aquisição de automóveis e equipamentos, e mobiliário para os postos de saúde do município de Turvo - SC"

Parecer de Revogação de Processo Licitatório

FUNDAMENTAÇÃO:

Revoga-se, de ofício, o Processo Licitatório n°12/10 - Pregão Presencial n°12/10, objeto: "Aquisição de automóveis e equipamentos, e mobiliário para os postos de saúde do município de Turvo - SC, com base no art.49 lei 8.666/93: "A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

JUSTIFICATIVA:

- Marçal Justen Filho explica que "a revogação, se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público". Assim sendo, é de interesse público, pois o convenio que daria suporte financeiro para a aquisição não foi efetivado entre os entes públicos, impossibilitando a administração municipal a executar o Processo. Sendo este Processo revogado para a sua reedição posteriormente lançada.

Turvo - SC, 07 de Julho de 2010.

ESTER ZANETTE BARP

PREGOEIRA



# Videira

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei nº 2.365/10

LEI Nº 2.365/10, DE 07 DE JULHO DE 2.010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a premiação do XV Festival da Canção de Videira, a realizar-se nos dias 29 e 30 de julho de 2.010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender, até R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), com o pagamento de despesas de premiação do XV Festival da Canção de Videira, que realizar-se-á nos dias 29 e 30 de julho do corrente ano.

Parágrafo Único - A premiação dos vencedores do XV Festival da Canção, será distribuída nas categorias adulto e infantil, nas modalidades MPB e sertanejo, conforme a seguinte proporção:

I - Adulto - MPB

- a) 1º colocado - R\$ 1.350,00
- b) 2º colocado - R\$ 650,00
- c) 3º colocado - R\$ 300,00

II - Adulto - Sertanejo

- a) 1º colocado - R\$ 1.350,00
- b) 2º colocado - R\$ 650,00
- c) 3º colocado - R\$ 300,00

III - Infantil - MPB

- a) 1º colocado - R\$ 700,00
- b) 2º colocado - R\$ 400,00
- c) 3º colocado - R\$ 250,00

IV - Infantil - Sertanejo

- a) 1º colocado - R\$ 700,00
- b) 2º colocado - R\$ 400,00
- c) 3º colocado - R\$ 250,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
- 01 - Departamento de Turismo e Cultura
- 2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de julho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de julho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

### Lei nº 2.366/10

LEI N.º 2.366/10, DE 07 DE JULHO DE 2.010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Clube de Dirigentes Lojistas de Videira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Clube de Dirigentes Lojistas de Videira, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do convênio de que trata o artigo 1º é a cooperação financeira do Município para promover a iluminação natalina nos principais centros e logradouros públicos da cidade.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem pagos em parcela única, no decorrer do presente exercício.

§ 1º O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

§ 2º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à conta do superávit do exercício 2009, a seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Gabinete do Prefeito Municipal
- 01 - Assessoria de Gabinete
- 2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Aplicações Diretas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de julho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de julho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
LEI Nº 2.366/2010

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIDEIRA, entidade civil, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 83.400.036/0001-90, declarado de Utilidade Pública pela Lei nº 61/86, neste ato representado por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos dias do mês de de 2010, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e o CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIDEIRA, resolvem, nos termos da Lei nº 2.366/10, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cooperação do Município para promover a iluminação natalina nos principais centros e logradouros públicos do Município de Videira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA**

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;  
 II- repassar o valor aprovado pela Lei autorizativa do presente convênio;  
 III- manter, sob sua custódia, o material de iluminação, após sua utilização nos festejos natalinos do corrente ano, para sua reutilização nos anos seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIDEIRA**

I- realizar a compra do material necessário, promover sua colocação, manutenção e retirada final;  
 II- após a retirada, entregar o material de iluminação ao Município, para futuras reutilizações;  
 III- prestar contas da aplicação dos recursos repassados pelo Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interposição judicial.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 07 de julho de 2.010.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal Presidente

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Lei nº 2.367/10**

LEI N.º 2.367/10, DE 07 DE JULHO DE 2.010.

Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio - CV 0015/2009, autorizado pela Lei Municipal nº 2.113/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Videira e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,**

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº CV 0015/2009, autorizado pela Lei Municipal nº 2.113/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Videira e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catari-

na - CIEE/SC, conforme termo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de julho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de julho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
 Secretário de Administração

**Decreto nº 9.457/10**

DECRETO N.º 9.457/10, DE 07 DE JULHO DE 2.010.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 2.699/2.010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Darci Bonatto.

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), de propriedade de Darci Bonatto, constante da matrícula nº 18.618 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 2.699/2.010.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de julho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de julho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
 Secretário de Administração

**Decreto nº 9.458/10**

DECRETO N.º 9.458/10, DE 07 DE JULHO DE 2.010.

Aprova Desmembramento e remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 1.123/2.010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Lydio Spricigo e Olívio Spricigo.

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 195,40 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), de propriedade de Lydio Spricigo e Olívio Spricigo, constante da matrícula nº 14.660 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 584,60 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 1.123/2.010.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área com 195,40 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), desmembrada no artigo 1º deste decreto, de propriedade do Srs. Lydio Spricigo e Olívio Spricigo, constante da matrícula nº 14.461 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área de 2.592,29 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e noventa e dois metros e vinte nove decímetros quadrados).

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de julho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de julho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### Decreto nº 9.459/10

DECRETO Nº 9.459/10, DE 08 DE JULHO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2.009.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0..... 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 100.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as dispo-

sições em contrário.

Videira, 08 de julho de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de julho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR  
Secretário de Administração

#### Portaria nº 0939/10

PORTARIA nº 0939/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ROSANE LIKOSKI GUBIANI, Professora, do nível MG04P para o nível MG04Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### Portaria nº 0940/10

PORTARIA nº 0940/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ROSANGELA ANDREOLA SCAPINELLO, Professora, do nível MG05H para o nível MG05I, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração



**Portaria nº 0941/10**

PORTARIA nº 0941/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ROSILENE MÂNICA DENARDI, Professora, do nível MG02P para o nível MG02Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0942/10**

PORTARIA nº 0942/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SALETE GIULIANI VANIN, Professora, do nível MG04F para o nível MG04G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0943/10**

PORTARIA nº 0943/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SALETE MA-

RIA GELAIN FABIAN, Professora, do nível MG02P para o nível MG02Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0944/10**

PORTARIA nº 0944/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SALETE MARIA WITTI, Professora, do nível MG05L para o nível MG05M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0945/10**

PORTARIA nº 0945/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SANDRA APARECIDA GUILL MENEGAZZO, Professora, do nível MG05P para o nível MG05Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal



Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0946/10**

PORTARIA nº 0946/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SANDRA BASTOS LESNIESKY, Professora, do nível MG05I para o nível MG05J, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0947/10**

PORTARIA nº 0947/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SANTINA ARIOTTI, Professora, do nível MG05P para o nível MG05Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0948/10**

PORTARIA nº 0948/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVIA RAQUEL BRUNETTA, Professora, do nível MG02P para o nível MG02Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0949/10**

PORTARIA nº 0949/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SIMONE MARIA CILIPRANDI TEIXEIRA, Professora, do nível MG02L para o nível MG02M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0950/10**

PORTARIA nº 0950/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SOLANGE BUSANELLO ORTH, Professora, do nível MG02F para o nível MG02G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei



nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0951/10**

PORTARIA nº 0951/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SUZANA BARONCELLO, Professora, do nível MG04P para o nível MG04Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0952/10**

PORTARIA nº 0952/10  
Concede Licença Gestação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE  
Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora RAQUEL CRISTINA DANIELLI DEON, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Esportes de Rendimento, a partir do dia 8 de junho de 2.010 até 5 de outubro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0953/10**

PORTARIA nº 0953/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TANIA BASTOS LESNIESKY DAMO, Professora, do nível MG05L para o nível MG05M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0954/10**

PORTARIA nº 0954/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TANIA REGINA CESCO, Professora, do nível MG02E para o nível MG02F, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0955/10**

PORTARIA nº 0955/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor TUFI CARLOS

TORRES, Professor, do nível MG05P para o nível MG05Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0956/10**

PORTARIA nº 0956/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora VILMAIR MARIA FAGHERAZZI, Professora, do nível MG04P para o nível MG04Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0957/10**

PORTARIA nº 0957/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora VILMAIR SALETE RIBOLI, Professora, do nível MG02F para o nível MG02G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0958/10**

PORTARIA nº 0958/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora PATRICIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-A para o nível E-PE-SGE-I-B, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0959/10**

PORTARIA nº 0959/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora PATRICIA GONÇALVES DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-A para o nível E-PE-SGE-I-B, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0960/10**

PORTARIA nº 0960/10  
Concede Progressão por Merecimento



O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora RENATA PITT HEINEMANN, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0961/10**

PORTARIA nº 0961/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ROSANA APARECIDA TESTA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0962/10**

PORTARIA nº 0962/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ROSANA APARECIDA TRINDADE DO ROSÁRIO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0963/10**

PORTARIA nº 0963/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ROSANGELA OSMARIN, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0964/10**

PORTARIA nº 0964/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ROSELI VIVIAN, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0965/10**

PORTARIA nº 0965/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ROSELY TWARDOWSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-A para o nível E-PE-SGE-I-B, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0966/10**

PORTARIA nº 0966/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ROSEMERI RIBEIRO FRARÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0967/10**

PORTARIA nº 0967/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

ção do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ROSEMIRO ANTONIO PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0968/10**

PORTARIA nº 0968/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SALETE ANA RIGO BALDISSERA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0969/10**

PORTARIA nº 0969/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SAMIA ROBERTA SALHA PAZIN, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicio-



nada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0970/10**

PORTARIA nº 0970/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SCHEILA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0971/10**

PORTARIA nº 0971/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA APARECIDA PALAORO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0972/10**

PORTARIA nº 0972/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA GESSI DO PRADO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-A para o nível E-PE-SGE-I-B, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0973/10**

PORTARIA nº 0973/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA MARIA CHIESA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-A para o nível E-PE-SGE-I-B, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0974/10**

PORTARIA nº 0974/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVIA ABAT-

TI WURZIUS, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0975/10**

PORTARIA nº 0975/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SIMONE MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0976/10**

PORTARIA nº 0976/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SIMONE PIANA ONEDA BARBOZA DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0977/10**

PORTARIA nº 0977/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SOELY DOS SANTOS DE GOIS, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0978/10**

PORTARIA nº 0978/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SOLANGE SALETE PICCININ PERAZZOLI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0979/10**

PORTARIA nº 0979/10

Concede Progressão por Merecimento



O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SUZANA IZABEL KRAUCHUK, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0980/10**

PORTARIA nº 0980/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SUZETE APARECIDA ACADROLI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-A para o nível E-PE-SGE-I-B, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0981/10**

PORTARIA nº 0981/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TEREZINHA MARIA LIKOSKI ZIMMERMANN, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0982/10**

PORTARIA nº 0982/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TEREZINHA SOVRANI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0983/10**

PORTARIA nº 0983/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora VALÉRIA WEISS SOMMARIVA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal



Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0984/10**

PORTARIA nº 0984/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora VANDA SALETE KOKOVISKI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0985/10**

PORTARIA nº 0985/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora VANESA CANTELLI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0986/10**

PORTARIA nº 0986/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora VANOLDA BASTISTA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0987/10**

PORTARIA nº 0987/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ZELITA LUZIA STRAPAZZON, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-A para o nível E-PE-SGE-I-B, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0988/10**

PORTARIA nº 0988/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ZILDA LUCIA FELCKILCKER, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-A para o nível E-PE-SGE-I-B, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicio-



nada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 15 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

### **PR 127/2010 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 127/2010. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE MARCENARIA PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 08 de Julho de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### **PR 128/2010 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 128/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CAMINHÃO TANQUE FROTA 119, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 09 de Julho de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### **PR 51/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2010 - FMS  
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 51/2010 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI-

TA, PARA CRIANÇAS COM BAIXO PESO, PARA SER DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 26 de Julho de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 09 de Julho de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## **CÂMARA DE VEREADORES**

### **Dispensa de Licitação Nº 01/2010 - CMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2010 - CMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2010 - CMV

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2010

CONTRATADA: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o programa, elaboração, organização e execução de concurso público, visando o provimento das vagas para os cargos de técnico de nível superior e contador, bem como cadastro reserva, conforme estabelecido no projeto básico.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Videira - SC, 08 de Julho de 2010.

MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH

Câmara Municipal de Vereadores de Videira

Presidente

### **Contrato Prestação de Serviço**

Contrato N.: 004/2010 - CMV

Data de Assinatura: 08/07/2010

Fornecedor: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Licitação: DL 01/2010 - CMV

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o programa, elaboração, organização e execução de concurso público, visando o provimento das vagas de Técnico de Nível Superior e Contador, e cadastro reserva, conforme estabelecido no projeto básico.

## Associações de Municípios

### AMAI

#### Audiência Pública de Aprovação e lançamento do Plano Local de Habitação e Interesse Social

##### CONVITE

A Administração Municipal de Marema em parceria com a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Audiência Pública de Aprovação e lançamento do Plano Local de Habitação e Interesse Social. Local: Centro de Múltiplo Uso  
Data: 12 de julho de 2010  
Horário: 14h

### AMOSC

#### Edital N.º 02/2010 - CIS-AMOSC

EDITAL N.º 02/2010

LENOIR BIGOLIN, Prefeito de Quilombo e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 17, inciso VI do Estatuto Social,

##### C O N V O C A

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina, a realizar-se:

Data: 15 de julho de 2010 - quinta-feira  
Local: Auditório do Mercado Público Regional  
Horário: 10:30 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Extraordinária, terá como assuntos principais:

- I. Apreciação do pedido de ingresso do município de Ipumirim;
- II. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 07 de julho de 2010.  
LENOIR BIGOLIN,  
Prefeito de Quilombo,  
Presidente do CIS-AMOSC.

#### Edital N° 02/2010 - CIDEMA

EDITAL N° 02/2010

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, VI, do Estatuto Social,

##### C O N V O C A

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente a realizar-se:

Data: 15 de julho de 2010 - quinta-feira  
Local: Auditório do Mercado Público Regional  
Horário: 11 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

- I. Apresentação do Projeto da Piscicultura;
- II. Apresentação do Projeto da Fruticultura;
- III. Licenciamento Ambiental;
- IV. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 07 de julho de 2010.  
ANTONIO DOMINGOS FERRARINI,  
Prefeito de Nova Itaberaba,  
Presidente do CIDEMA.

#### Edital N° 03/2010 - AMOSC

EDITAL N° 03/2010

FABIANO DA LUZ, Prefeito de Pinhalzinho, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

##### C O N V O C A

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Ordinária da AMOSC a realizar-se:

Data: 15 de julho de 2010 - quinta-feira  
Local: Auditório do Mercado Público Regional  
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

- I. Plano Municipal de Habitação;
- II. Convênio DPVAT;
- III. Indicação ao Conselho de Administração da CREDIOESTE;
- IV. Indicação ao Conselho de Centro da UDESC;
- V. Avaliação da Missão Institucional a China;
- VI. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 07 de julho de 2010.  
FABIANO DA LUZ,  
Prefeito de Pinhalzinho,  
Presidente da AMOSC.

### EGEM

#### Edital N° 24/2010

EDITAL N° 24/2010

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO  
CURSO SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
- SICONV -

##### 1. OBJETIVO DO CURSO

Habilitar os participantes na operacionalização do sistema de gestão de convênios e contratos de repasse e dar conhecimento dos dispositivos legais que orientam a celebração de convênios e ainda apresentar a forma de prestação de contas.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Servidores municipais e demais interessados.

**REALIZAÇÃO**

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

**3. CALENDÁRIO****QUADRO I**

Cidade/Local	São Miguel do Oeste/SC
Período das inscrições	De 12/07/2010 até 09/08/2010
Vencimento do boleto de cobrança	09/08/2010
Homologação das inscrições	11/08/2010
Período de realização do curso	18 e 19 de agosto de 2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de vagas	100

**QUADRO II**

Cidade/Local	Lages/SC
Período das inscrições	De 12/07/2010 até 20/08/2010
Vencimento do boleto de cobrança	20/08/2010
Homologação das inscrições	23/08/2010
Período de realização do curso	30 e 31 de agosto de 2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de vagas	100

**QUADRO III**

Cidade/Local	Florianópolis/SC
Período das inscrições	De 12/07/2010 até 02/09/2010
Vencimento do boleto de cobrança	02/06/2010
Homologação das inscrições	08/09/2010
Período de realização do curso	14 e 15 de setembro de 2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de vagas	100

**4. VALOR DAS INSCRIÇÕES****QUADRO I**

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Servidores de municípios filiados à FECAM (a partir da segunda inscrição do município)	R\$ 100,00
Demais participantes	R\$ 300,00
Estudantes	*Consultar EGEM

**5. INSCRIÇÕES**

INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO, CONFORME ITEM 3, QUADRO I. CALENDÁRIO.

O processo de inscrição será realizado por meio do site da Escola de Gestão Pública Municipal na internet ([www.egem.org.br](http://www.egem.org.br)) e seguirá as condições descritas nos itens 3 e 4 deste Edital.

**6. TAXA DE COMPROMISSO**

Para participar do evento será cobrada a taxa de inscrição indicada no Item 4, Quadro I, não reembolsável. O pagamento desta taxa caracterizará o compromisso de participação no evento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

**7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO**

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.  
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC  
Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

**8. PROGRAMAÇÃO****MÓDULO 1**

SICONV: INCLUSÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

8h30 às 12h

- Transferências Voluntárias de Recursos Federais
- Transferências Voluntárias
- Plano de Trabalho e Proposta de Trabalho
- Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV)
- Inclusão da Proposta de Trabalho
- Acesso ao SICONV
- Inclusão da Proposta de Trabalho no SICONV
- Identificação do Programa de Transferência de Recursos
- Qualificação do Proponente, Inclusão de Valores da Proposta e Seleção

do(s) Objeto(s) do Programa

- Preenchimento da Proposta de Trabalho
- Inclusão dos Dados do(s) Repasse(s)
- Inclusão (Cadastramento) da Proposta de Trabalho
- Alteração da Proposta de Trabalho
- Alteração da Qualificação do Proponente, de Valores da Proposta e do(s)
- Objetos do Programa
- Alteração da Proposta de Trabalho no SICONV
- Alteração de Dados dos Repasses
- Exclusão de Repasse(s)
- Inclusão de Repasse(s)

13h30 às 17h30

- Inclusão de Participantes
- Participantes em um Convênio ou Contrato de Repasse
- Inclusão de Participante no SICONV
- Aba "Participantes"
- Inclusão de Executor e Interveniente
- Inclusão ou Alteração do Responsável pelo Proponente
- Inclusão do Cronograma Físico
- Cronograma Físico
- Elaboração do Cronograma Físico
- Definição Preliminar de Metas e Etapas
- Objeto do Plano de Trabalho
- Metas
- Etapas
- Inclusão do Cronograma Físico no SICONV
- Inclusão do Cronograma de Desembolso
- Cronograma de Desembolso
- Elaboração da Planilha de Custos
- Elaboração do Cronograma de Pagamentos
- Elaboração do Cronograma de Desembolso
- Roteiro
- Definição dos Pagamentos Mensais por Meta e Etapa
- Definição dos Desembolsos Totais Mensais
- Definição da Origem dos Recursos Desembolsados
- Inclusão do Cronograma de Desembolso No SICONV
- Aba "Crono Desembolso"
- Inclusão do Cronograma de Desembolso
- Inclusão do Plano de Aplicação (Inclusão de Bens e Serviços)
- Plano de Aplicação
- Elaboração do Plano de Aplicação
- Inclusão do Plano de Aplicação (Bens e Serviços) no SICONV
- Aba "Bens e Serviços"
- Inclusão de Bem ou Serviço no SICONV
- Consulta do Plano de Aplicação
- Inclusão de Arquivos Anexos
- Gerenciamento De Propostas e Planos de Trabalho
- Gerenciamento de Usuários do SICONV

- Situação de uma proposta ou de um plano de trabalho
- Consulta de propostas e planos de trabalho
- Envio de propostas e planos de trabalho para análise
- Proposta ou Plano em Complementação e Consulta de Pareceres

**MÓDULO 2**

SICONV: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

8h30 às 12h

- Execução de Convênios e Contratos de Repasse
- Condições para Liberação de Recursos
- Publicidade da Liberação de Recursos
- Notificação do Poder Legislativo
- Notificação de Partidos, Sindicatos e Entidades Empresariais
- Contrapartida
- Contrapartida Financeira
- Contrapartida de Bens e Serviços
- Aplicações Financeiras
- Compras e Contratações por Órgãos Públicos
- Pagamentos
- Vedações Relativas à Execução
- Arquivamento de Documentos
- Alteração de Convênios ou Contratos de Repasse
- Vedação à Alteração de Objeto
- Possibilidades de Alteração
- Registro de Compras e Contratações no SICONV
- Registro de Processo de Compra ou Contratação
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Licitação
- Registro de Empresas Participantes do Processo de Compra ou Contratação
- Registro de Empresas Participantes
- Registro de Sócios e Dirigentes das Empresas Participantes
- Registro de Itens Adquiridos ou Contratados
- Registro de Itens
- Registro de Propostas de Fornecedores
- Consulta de Processos de Compra e Contratação
- Alteração de Dados de Processos de Compra ou Contratação

13h30 às 17h30

- Registro de Contratos no SICONV
- Registro de Contrato
- Identificação do Contratado
- Registro dos Dados do Contrato
- Associação do Contrato ao Processo de Compra ou Contratação
- Associação do Contrato às Metas do Cronograma Físico
- Registro de Aditamento Contratual
- Registro de Documentos de Liquidação no SICONV
- Registro de Documento de Liquidação
- Associação do Documento de Liquidação ao Processo de Compra ou Contratação
- Registro de Dados Bancários do Fornecedor ou Prestador de Serviços
- Envio do Documento de Liquidação Digitalizado
- Associação do Documento de Liquidação às Etapas do Cronograma Físico
- Registro de Pagamentos no SICONV
- Associação dos Pagamentos às Metas e às Etapas do Cronograma Físico
- Identificação das Fontes de Recursos para Pagamento
- Registro dos Dados do Pagamento
- Registro de Retenções de Tributos
- Alteração de Dados de Pagamentos
- Registro de Ingressos de Recursos na Conta Corrente do Convênio ou Contrato de Repasse

- Registro de Rendimentos de Aplicação Financeira
- Registro de Depósito de Contrapartida
- Registro de Devolução de Pagamento
- Registro de Outros Ingressos na Conta Corrente
- Prestação de Contas
- Prazos
- Devolução de Saldos Financeiros Remanescentes
- 

#### 9. PALESTRANTE

Currículo Resumido: Sérgio Pavan Margarido - Economista formado pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestre em Teoria Econômica. Foi Diretor Tributário e Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Maringá (PR) e Supervisor do Departamento da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas (SP). Vem trabalhando como consultor de órgãos públicos, desde 2005, especificamente com o SICONV, desde 2008.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet ([www.egem.org.br](http://www.egem.org.br))

FIQUE ATENTO!

#### 10. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN

Prefeito de Luzerna

Presidente da EGEM